



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 25 de agosto de 2016

SÉRIE 3 ANO VIII Nº161

Caderno 2/2

Preço: R\$ 14,78

SECRETARIA DA SAÚDE (Continuação)

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº095366644, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FATIMA MARIA XIMENES**, CPF 23479183387, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08555311, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/12/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº14.759, de 30.07.2010	521,34
Gratificação Tempo Serviço de 15% -	
Art.43, §1º da Lei nº9.826, de 14.05.1974	78,20
Total	599,54

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2015.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4226184/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **STELA MARIA DE ASSIS MOREIRA**, CPF 08181497368, que exerce a função de ECONOMISTA DOMÉSTICO, classe V, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº40039317, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/06/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.747 de 29.12.2014	3.094,15
Progressão Horizontal - 15% - Art.43, §1º,	
Lei nº9.826 de 14.05.74	464,12
Gratificação Risco de Vida - 20% - Art.12,	
§2º, Lei nº11.720 de 28.08.90	618,83
Total	4.177,10

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 30 de junho de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº103228225, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ROSA FIRMO DE MORAES MAIA**, CPF 15699935304, que exerce a função de VISITADOR SANITÁRIO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº13023913, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/09/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº14.759, de 30.07.2010	503,56
Gratificação Tempo Serviço de 15% -	
Art.43, §1º da Lei nº9.826/1974	75,53
Gratificação Risco de Vida de 20% -	
Dec.22.077/A de 04.08.92	100,71
Total	679,80

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 11/11/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 10/02/2016, que concedeu aposentadoria à ROSA FIRMO DE MORAES MAIA, matrícula nº13023913. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 10 de maio de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº114815810/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da

Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **FRANCISCO WILSON MACIEL**, CPF 031.421.673-15, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº405311-1-4, lotado na Secretaria da Saúde - SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/09/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - 30 Horas (Art.1º, da Lei nº14.867	
de 25/01/2011)	698,65
Progressão Horizontal - 10% (Art.43, §1º, da	
Lei nº9.826 de 14/05/74)	69,86
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 20%	
(Art.61 da Lei nº12.386/1994)	139,73
Total	908,24

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 24/10/2012, publicado no DOE nº052 de 18/03/2013, que concedeu APOSENTADORIA a FRANCISCO WILSON MACIEL, matrícula nº405311-1-4. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº073565512, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ROCHA DA CUNHA**, CPF 20828365334, que exerce a função de ATENDENTE DENTAL, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº0867471X, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/05/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento- Lei nº14.180 de 30.07.2008	318,36
Gratificação Tempo de Serviço-15%-	
Lei nº9.826 de 14.05.74	47,75
Gratificação Risco de Vida-20%-Art.12,	
§2º, da Lei nº11.720 de 28.08.1990	63,67
Gratificação de Localização-30%- Art.24,	
Inciso III, Lei nº11.965 de 17.06.92	95,51
Total	525,29

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 28 de setembro de 2015.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº000051527, RESOLVE REVER "PostMortem", o Ato datado de 06/11/2002, publicado(a) no Diário Oficial do Estado de 29/11/2002, julgado(a) legal pela Resolução nº1.055/2006 do Tribunal de Contas do Ceará, que concedeu a servidora **MARIA DEUSIMAR SILVA ROCHA**, CPF 14428296304, matrícula nº36219319, carga horária de 30 horas semanais, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, nível/referência 20, lotada na Secretaria da Saúde, nos termos do art.8º, incisos I, II e III, alíneas a e b, da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15/12/1998, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** no valor de R\$426,63 para com os dispositivos legais acima citados e com base na Portaria nº2541/2002, de 08/10/2002, que ascendeu a servidora, a partir de 01/04/1998, através da Progressão por Antiguidade, da Referência 20 para a Referência 21, FIXAR, a partir de 07/04/2000, seus proventos mensais conforme discriminação abaixo:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº12.840, de 14.07.1998	277,96
Progressão Horizontal de 30% - Art.43, §1º,	
da Lei nº9.826, de 14.05.1974	83,39
Total	361,35

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 30 de março de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

*** **



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C128031

PORTARIA Nº2016/350 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **ANTONIA ALVES NORONHA**, ocupante do cargo de Agente de Administração, matrícula nº082715-1-8, lotada nesta Secretaria da Saúde, junto ao COPROM, a importância de R\$1.000,00 (um mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7210/7211, Fonte de Recursos: Unidade Orçamentária: 24200764.10.304.056 - Fonte: 91 (mercado financeiro- Programa de qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - Ação: 22715 - Região:03 - Elemento de Despesa: 339030 (R\$400,00) e Elemento de Despesa: 339039 (R\$600,00). A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 28 de março de 2016.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2016/663 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO CRISTOVÃO ARAGÃO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº008074-1-9, lotado nesta Secretaria da Saúde, junto à COASF, a importância de R\$1.000,00 (um mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº18453/18454, Fonte de Recursos: Unidade Orçamentária: 24200744.10.122.500 - Fonte: 10100 - Ação: 22075 - Região: 15 - Elemento de Despesa: 339030 (R\$500,00) e Elemento de Despesa: 339039 (R\$500,00). A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 18 de maio de 2016.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1260/2016 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº811-1/2015, datada de 15 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de setembro de 2015, CONSIDERANDO o que consta do Processo nº4161686/2016 do VIPROC, RESOLVE com fundamento nos arts.1º e 2º do Decreto nº18.622 de 20.05.87, **DISPENSAR DO PONTO**, o servidor **LUIZ ANTONIO PEREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de MÉDICO, matrícula nº105205-1-7, folha nº0062, lotado nesta Secretaria, com exercício funcional no Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto, sem ônus para o Estado do Ceará, para participar do XXXI CONGRESSO LATINO-AMERICANO PSICOANÁLISIS, na cidade de Colombia, no período de 10 a 17 de setembro de 2016, assegurados os seus vencimentos e demais direitos a que o postulante faça jus. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2016.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1275/2016.

CONSTITUI COMISSÃO EXECUTIVA PARA IMPLEMENTAR O PROCESSO SELETIVO DESTINADO A FORMAR UM BANCO DE COLABORADORES PARA ATENDER (NAS MODALIDADES DE BOLSA DE TUTORIA E APOIO TÉCNICO) DEMANDAS DO PROJETO DE TUTORIA EM DOAÇÃO E TRANSPLANTES NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE TRANSPLANTES PARA O HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.93, inciso III, da Constituição Estadual, o art.17 da Lei 8.080/90, o Inciso XIV do art.82 da Lei nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007 e no Decreto Estadual nº29.704/09. RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão para implementação do processo seletivo destinado a formar um banco de colaboradores para atender (na modalidade de bolsa de tutoria e apoio técnico) demandas do projeto de tutoria em doação e transplantes no âmbito do sistema nacional de transplantes para o Hospital Geral de Fortaleza, segundo o Edital nº011/2016, conforme disposto no art.10, do Decreto Estadual nº29.704/09.

Art.2º - Compete a Comissão Executiva:

I - Coordenar o processo seletivo.

II - Analisar os documentos dos candidatos.

III - Analisar os memoriais descritivos dos candidatos.

IV - Conduzir e fundamentar respostas aos recursos interpostos.

V - Julgar e divulgar os resultados do processo seletivo.

VI - Julgar os casos omissos.

Art.3º - A Comissão ora instituída passa a ser composta pelos seguintes membros, sendo presidida pelo primeiro:

I - Sílvia Maria Negreiros Bomfim Silva - Matrícula 301113-11

II - Camila Campos Colares das Dóres - Matrícula 904693-18

III - José Luís Paiva de Mendonça Ferreira - Matrícula 903381-54

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado/DOE, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza - CE, aos 12 de agosto de 2016.

Lilian Alves Amorim Beltrão
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2016/1276 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209 inciso II, da lei 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** Katarine Vila Real Sampaio de Castro e Rimena Alves Praciano, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão** de Sindicância destinada a apurar a responsabilidade dos fatos, chegados ao conhecimento deste Secretaria da Saúde do Estado do Ceará através do processo nº4850210/2016. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 12 de agosto de 2016.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2016/1277 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III da Constituição do estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de multa** no valor R\$382,08 (Trezentos e oitenta e dois reais e oito centavos) contra **HOLANDA & PINHO COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ: 16.970.003/0001-98, estabelecida na Rua 15 de Novembro, nº827, Bairro: Centro, Baturité/CE**, em decorrência da apuração feita através do processo nº4578188/2016, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 86, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza/CE, 12 de agosto de 2016.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº2016/1278 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III da Constituição do estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de multa** no valor R\$993,80 (Novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos) contra **MEDICA HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS DE SAUDE LTDA - ME**, CNPJ: 18.084.329/0001-43, estabelecida na RUA DA HORA, Nº772, BAIRRO: ESPINHEIRO, RECIFE/PE, em decorrência da apuração feita através do processo nº4904441/2016, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 86, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza/CE, 12 de agosto de 2016.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2016/1279 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III da Constituição do estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de multa** no valor R\$248,42 (Duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos) contra **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ: 01.722.296/0001-17, estabelecida na Rua Santa Quitéria nº176, Bairro: Bom Futuro, Fortaleza/CE, em decorrência da apuração feita através do processo nº4252258/2016 c/c 4769609/2016, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 86, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza/CE, 16 de agosto de 2016.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2016/1280 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III da Constituição do estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de multa** no valor R\$1.819,56 (Um mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos) contra **SODINE SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA**, CNPJ: 07.342.785/0001-20, estabelecida na Av. Borges de Melo, nº1287, Bairro: Fátima, Fortaleza/CE, em decorrência da apuração feita através do processo nº4204261/2016 c/c 4203800/2016, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 86, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza/CE, 16 de agosto de 2016.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2016/1281 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5154168/2015 da Secretaria da Saúde, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº2015/1361**, datada de 08 de dezembro de 2015 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 18 de dezembro de 2015, que RESOLVE APLICAR ao servidor **ROBERTO CESAR DE ANDRADE REBOUÇAS**, Motorista, matrícula nº402044-1-5, desta SECRETARIA, a PENA DE REPREENSÃO, nos termos dos arts.196, I e 197, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, por haver INFRINGIDO o disposto nos arts.174, 175, 190, 191, II e XI da Lei supracitada. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 16 de agosto de 2016.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2016/1282 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº3922853/2016 c/c 5089253/2016 do VIPROC/SESA, RESOLVE **APLICAR** à servidora **FRANCISCA INÁCIO CAMPELO**, Visitadora Sanitária, matrícula nº012101-1-4, com exercício funcional na CEREST-CE, a **PENA DE REPREENSÃO**, nos termos do art.197, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, por haver infringido o disposto do art.191, inciso IV c/c 193, inciso V (primeira parte), da Lei supracitada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 16 de agosto de 2016.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2016/1283 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo nº1863221/2016 c/c 4679629/2016, RESOLVE **determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **RICARDO CARVALHO DE AZEVEDO E SÁ** acusado de haver praticado o ilícito tipificado art.199, inciso VII da Lei 9.826/1974, em razão de irregularidades a respeito do recebimento da GITQ - produtividade dos servidores do LACEN que foram pagos sem qualquer observância às disposições constantes no art.11 da portaria nº853/2001, passível da sanção prevista no art.196, inciso IV da Lei supracitada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de agosto de 2016.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2016/1284 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo nº5013787/2012, RESOLVE **determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **LUCIANO LIMA CORREIA**, Médico, matrícula nº002251-1-8 acusado de haver praticado o ilícito tipificado nos arts.190; 191, I, II e VI c/c o dispositivo no art.193, XIV da Lei nº9.826/1974, em razão abandono de cargo/função, o mesmo constou em folha de pagamento somente até fevereiro de 1991, não constando qualquer documento referente ao seu pedido de afastamento do cargo que detinha na FUSEC, passível da sanção prevista no art.196, inciso IV da Lei supracitada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de agosto de 2016.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2016/1288 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos nº5015411/2016 e 5194006/2016, RESOLVE **AUTORIZAR** no período de 23 a 25 de agosto de 2016, o afastamento da servidora **MARIA GORETTI SOUSA PINHEIRO**, DAS-1, matrícula 3010501-X, lotada na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, num valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) perfazendo um valor de R\$473,12 (quatrocentos e setenta e três reais e doze centavos), acrescido de 60% (sessenta por cento), correspondente a R\$283,87 (duzentos e e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) perfazendo um valor de R\$946,24 (novecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) bem como passagem aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor R\$1.084,91 (um mil e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos) e **ROGENA WEAVER NORONHA BRASIL**, Enfermeira, matrícula 083.923-1-5, lotada na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, num valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo um valor de R\$416,22 (quatrocentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos), acrescido de 60% (sessenta por

cento), correspondente a R\$249,73 (duzentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo um valor de R\$832,44 (oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), bem como passagem aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor R\$1.084,91 (um mil e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos) com valor total de diárias de R\$1.778,68 (um mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos) e valor total de passagem aérea de R\$2.169,82 (dois mil cento e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos), a fim de que as mesmas possam **viajar** à cidade de Brasília/DF, para participarem da 20ª Plenária Nacional de Saúde, Entidades e Movimentos Sociais e Populares, de acordo com os arts. 1º, 3º, 4º e 6º, classes III e IV, anexos I e III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de agosto de 2016.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2016/1289 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos nº5194693/2016 e 5008482/2016, RESOLVE liberar para a Conselheira Estadual de Saúde **MARLÚCIA RAMOS DE FÁTIMA DE SOUSA GOMES**, no período de 23 a 25 de agosto de 2016, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade de Brasília/DF, para participar da 20ª Plenária Nacional de Saúde, Entidades e Movimentos Sociais e populares, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, num valor unitário de R\$141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), perfazendo um valor de R\$354,87 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), acrescido de 60% (sessenta por cento), correspondente a R\$212,92 (duzentos e doze reais e noventa e dois centavos), mais ajuda de custo no valor de 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), perfazendo um valor total de R\$709,74 (setecentos e nove reais e setenta e quatro centavos), bem como passagem aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor R\$981,95 (novecentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos), de acordo com os arts. 1º, 3º, 4º e 6º, classe V, anexos I e III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de agosto de 2016.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2016/1290 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos nºs 4783342/2016 e 5194359/2016, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento das **SERVIDORAS**, Danielle Montenegro Melo Freitas, DNS-2, Coordenadora de Unidades de Gerenciamento de Projetos, matrícula nº301003-1-X, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 31 de agosto a 04 de setembro de 2016, a fim de que as mesmas possam **viajar** a cidade de São Paulo-SP, para participarem do 2º Seminário Internacional do Paciente e Acreditação em Saúde, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, num valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um valor de R\$851,63 (oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento), correspondente a R\$425,81 (quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando um valor de R\$1.466,69 (um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos) e para Renata Pinheiro Moreira, Enfermeira, matrícula nº300615-1-9, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, num valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo um valor de R\$749,21 (setecentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento), correspondente a R\$374,60 (trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando um valor de R\$1.290,30 (um mil, duzentos e noventa reais e trinta centavos), totalizando um valor de geral de R\$2.756,89 (dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos), bem como passagens aéreas no trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$1.667,46 (um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), de acordo com os arts. 1º, 3º, 4º e 6º, Classe III e IV, anexos I e III, do

Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 17 de agosto de 2016.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2016/1291 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº3602387/2016 do VIPROC/SESA, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº2016/1117, datada de 22 de julho de 2016 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 01 de agosto de 2016, que RESOLVE: Aplicar a sanção de multa no valor R\$102,30 (Cento e dois reais e trinta centavos) contra **SODINE SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA**, CNPJ: 07.342.785/0001-20, estabelecida na Av. Borges de Melo, nº1287, Bairro: Fátima, Fortaleza/CE, em decorrência da apuração feita através do processo nº3602387/2016. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 18 de agosto de 2016.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2016/1292 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no art.87, inciso I da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA**, em desfavor da Empresa **SODINE SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.342.785/0001-20 estabelecida na AV BORGES DE MELO, nº1287, Bairro: Fátima, Fortaleza/CE, em decorrência da sua inadimplência apurada por meio do processo VIPROC/SESA nº3602387/2016, no tocante ao Empenho nº12602, Contrato nº1609/2015, que trata do fornecimento de etiquetas autoadesivas para o HGF, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza/CE, 18 de agosto de 2016.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2016/1293 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209 inciso II, da lei 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** Katarine Vila Real Sampaio de Castro e José Wilson de Lima Sales, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão** de Sindicância destinada a apurar a responsabilidade dos fatos, chegados ao conhecimento desta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará através do processo nº5001810/2016. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 18 de agosto de 2016.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2016/1294 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209 inciso II, da lei 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** Katarine Vila Real Sampaio de Castro e José Wilson de Lima Sales, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão** de Sindicância destinada a apurar a responsabilidade dos fatos, chegados ao conhecimento desta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará através do processo nº3407690/2016. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 18 de agosto de 2016.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2016/1295 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209 inciso II, da lei 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), RESOLVE DESIGNAR os



SERVIDORES Katarine Vila Real Sampaio de Castro e José Wilson de Lima Sales, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão** de Sindicância destinada a apurar a responsabilidade dos fatos, chegados ao conhecimento desta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará através do processo nº0870593/2016 c/c 2975538/2016. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 18 de agosto de 2016.

Marcos Antônio Gadelha Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2016/1296 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº14.335, de 20 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de abril de 2009; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº30.554, de 30 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de 01 de junho de 2011, que dispõe sobre a criação da Unidade de Gerenciamento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada à Saúde do Estado do Ceará (UGP PROEXMAES), no âmbito da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, RESOLVE **NOMEAR RÔMULO LUIZ NEPOMUCENO NOGUEIRA**, para exercer a partir de 01 de setembro de 2016, a função de Gerente de Aquisições do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada à Saúde do Estado do Ceará (UGP PROEXMAES), integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de agosto de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa

SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

Nº003/2016.

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº046/2015, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por sua Secretária Executiva da Saúde, LILIAN ALVES AMORIM BELTRÃO, RG nº886.657- SSP-CE e CPF nº218.559.003-00, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, resolve prorrogar de ofício o prazo de vigência do Convênio nº046/2015, por mais 03 (três) meses, a partir de 31 de julho de 2016, firmado com a Sociedade Beneficente São Camilo/Hospital São Lucas, em decorrência do atraso de liberação dos recursos financeiros, por parte da Administração Pública Estadual? tudo conforme os elementos contidos no processo nº4753737/2016, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93.

Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza-CE, 18 de agosto de 2016.

Lilian Alves Amorim Beltrão

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SAÚDE

*** **

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2016

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE/SESA, com sede na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, por meio do Núcleo de Atenção Especializada/NUESP da Coordenadoria de Políticas de Atenção à Saúde/COPAS, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2016, para inscrição e seleção de projeto apresentado por organizações da sociedade civil, viabilizando a celebração de parceria, em regime de mútua cooperação, através do presente Edital, que objetiva a manutenção e consolidação das políticas públicas de atenção às pessoas com deficiência visual, obrigando-se o mesmo à fiel observância às disposições contidas na Lei Federal nº13.019/2014, na Lei Complementar Estadual nº119/2012 e alterações, nos Decretos Estaduais nº31.406/2014 e nº31.621/2014, na Lei nº15.839/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016), na Lei nº15.975/2016, na Portaria CGE nº130/2015 e pelas demais disposições legais aplicáveis, assim como pelo disposto no presente Edital.

Este Edital contém 05 (cinco) Anexos, todos partes integrantes, de conhecimento e cumprimento obrigatório aos participantes da seleção aqui regida.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção pública de organização da sociedade civil para fins de celebração de parceria, em regime de mútua cooperação, mediante apresentação de projeto, considerado de caráter prioritário para a manutenção e consolidação das políticas públicas de atenção às pessoas com deficiência visual e que não esteja sendo apoiado por outros programas, de modo a prover condições mínimas para o desenvolvimento das atividades estratégicas na área da acessibilidade em Orientação e Mobilidade, Práticas Educativas para a vida independente e a Política Nacional de Saúde com ações e serviços de Saúde do SUS para esse segmento, suas famílias e profissionais de saúde no Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2016/2017.

1.1.1. A seleção pública visa a realização de 04 (quatro) oficinas, com carga horária de 120h/a cada, sendo 80 h/a presenciais e 40 h/a a distância, abrangendo 21 (vinte e um) municípios de quatro Coordenadorias Regionais de Saúde/CRES, da seguinte forma: uma contemplando quatro municípios da 7ª CRES de Aracati; uma com quatro municípios na 14ª CRES de Tauá; uma com cinco municípios na 16ª CRES de Camocim e uma com oito municípios na 17ª CRES de Icó, sobre as atividades educativas para uma Vida Independente-PEVI, Orientação e Mobilidade-OM e sobre a Política Nacional de Saúde com Ações e Serviços para Pessoas com Deficiência Visual, conforme descritos no Anexo IV – Cronograma de Execução das Oficinas.

1.1.2. A Programação, o Conteúdo Programático e o Público Alvo deverão ser desenvolvidos conforme descritos no Anexo I – Termo de Referência.

1.2. O projeto selecionado receberá o valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para execução da parceria, sendo os recursos oriundos do Tesouro do Estado do Ceará e correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria da Saúde, nos termos da Lei 15.975, de 03 de março de 2016.

1.2.1. O valor estimado no item 1.2 será repassado no período da execução do projeto, conforme cronogramas de execução e desembolso.

1.3. Compõem este Edital os anexos:

I. Termo de Referência

II. Modelo de Plano de Trabalho

III. Modelo de declaração da Entidade informando não possuir, em seu quadro permanente, dirigentes, servidores, colaboradores e terceirizados pertencentes ao quadro de servidores ativos do Governo do Estado do Ceará

IV. Cronograma de execução das oficinas 2016/2017

V. Ficha de Análise de Projetos

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2016:

2.1.1. Organizações da sociedade civil, nos termos do art.2º, inciso I, da Lei nº13.019/2014, registradas há pelo menos 02 (dois) anos, em cujos atos constitutivos contenham a previsão de finalidade ou atividade compatível com a proposta inscrita;

2.2. Os projetos apresentados por pessoa jurídica deverão indicar uma pessoa física responsável por sua realização, que deverá ser maior de 18 (dezoito) anos.

2.3. A participação dos proponentes fica condicionada ao prévio cadastramento no Sistema de Convênios e Congêneres – SICONV/CE, por meio do endereço eletrônico <<https://scc.cge.ce.gov.br/scc-web/padrao-web/paginas/seguranca/login.seam?cid=247>>, bem como a manutenção dos dados cadastrais atualizados e a comprovação da sua regularidade e adimplência, conforme o art.6º, §1º, da Lei Complementar nº119/2012, além das demais exigências contidas neste Edital e seus anexos.

2.4. Cada proponente poderá inscrever somente 01 (um) projeto no presente CHAMAMENTO PÚBLICO.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2016 serão gratuitas, implicando ao proponente o aceite das condições estabelecidas neste Edital.

3.1.1. O presente Edital será amplamente divulgado no sítio eletrônico da SESA, compreendendo o período de inscrição, que será de 15 de Agosto até 01 de Setembro de 2016.

3.2. As inscrições serão feitas através da entrega da documentação em envelope lacrado, mediante protocolo, no Setor de Protocolo da SESA, com sede Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, CEP: CEP: 60060-440, no período compreendido entre 15 a 01 de setembro de 2016, no horário de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00.



3.2.1. Na ocasião da entrega dos envelopes será aberto um protocolo no VIPROC para acompanhamento da solicitação pelo interessado.

3.2.2. Após as 17h00 não serão recebidos quaisquer documentos dos interessados em participar do credenciamento.

3.2.3. O envelope com a documentação de inscrição deverá constar, no espaço do remetente e do destinatário, respectivamente, as seguintes informações:

Destinatário:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2016
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE/COPAS
AV. ALMIRANTE BARROSO Nº600, PRAIA DE IRACEMA,
FORTALEZA-CE, CEP: CEP: 60060-440

Remetente:

NOME DO PROJETO

NOME DO PROPONENTE

ENDEREÇO DO PROPONENTE

3.3. O envelope de inscrição a que se refere o item 3.2 deverá conter, obrigatoriamente, os documentos relacionados no item 3.4, em 01 (uma) via, todas em formato A4, com todas as suas páginas e todos os anexos rubricados pelo proponente, bem como numerados sequencialmente.

3.4. Será exigida a seguinte documentação para fins de inscrição:

- Requerimento de Inscrição (Anexo I);
- Certidão de Regularidade e Adimplência no SICONV/CE, fornecida pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, no endereço eletrônico <https://scc.cge.ce.gov.br/scc-web/paginas/parceiro/EmitirCertidao.seam>, datada do dia da entrega da documentação;
- Plano de Trabalho (Anexo II);
- Comprovação de 02 (dois) anos de atividade da instituição;
- Declaração do proponente de que não possua, como dirigente, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Estado do Ceará, no qual será celebrado o termo de parceria, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

3.4.1. Poderá ser anexada a documentação portfólio das atividades da instituição, devidamente demonstrado através de matérias em sítios eletrônicos, jornais, revistas, cartazes, publicações, e/ou certificados de participação em eventos, se houver;

3.5. A inscrição de projetos será analisada por uma Comissão de Seleção, composta por no mínimo 04 (quatro) pessoas, sendo 01 (um) indicado pelo Núcleo de Atenção Especializada/NUESP/COPAS, 01 (um) pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, 01 (um) indicado pelo Conselho Estadual de Saúde – CESAU e 01 (um) indicado pelo Conselho Estadual de Direitos da Pessoa com Deficiência.

3.5.1. Cada membro da Comissão de Seleção é investido de autonomia e independência quanto às suas avaliações, que serão feitas em conformidade com as causas de indeferimento da inscrição previstas neste edital.

3.5.2. Será ofertado o prazo de até 05 (cinco) dias para a análise pela Comissão de Seleção dos documentos apresentados, prorrogáveis a critério da Comissão. Findo este prazo, será divulgado no sítio eletrônico da SESA o RESULTADO FINAL.

3.8. As dúvidas relativas à inscrição no presente Edital poderão ser dirimidas com a equipe do NUESP/COPAS/GRUPO DE TRABALHO DE SAÚDE OCULAR, através do telefone (85) 3101-5200.

3.9. Todos os formulários e anexos integrantes deste Edital estão disponíveis, para impressão e preenchimento pelos proponentes, no endereço eletrônico da SESA: www.saude.ce.gov.br.

4. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

4.1. Não serão aceitos projetos apresentados por organizações da sociedade civil:

- que possuam servidores ou gestores de equipamentos de saúde vinculados ou mantidos pelo Estado do Ceará;
- que possuam integrantes da Comissão de Seleção ou por seus cônjuges ou parentes até segundo grau;
- que tenham como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Estado do Ceará no qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- que não esteja regularmente constituída;
- que esteja em omissão do dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- que tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; b) for

reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; e c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

g) que tenha firmado, junto à SESA, outra parceria que ainda esteja em execução para o mesmo projeto;

4.2. As hipóteses relacionadas nos subitens do item 4.1 incidirão sem prejuízo das vedações previstas no art.39 da Lei Federal nº13.019/2014, sendo indeferida a inscrição do interessado que incorrer nas hipóteses do citado dispositivo.

4.2.1. Além das hipóteses previstas no presente título, deverão ser observadas ainda as causas de indeferimento da inscrição estabelecidas ao longo deste Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção de projetos será feita por Comissão de Seleção, composta conforme disposto no item 3.5.

5.1.1. Cada membro da Comissão de Seleção é investido de autonomia e independência quanto às suas avaliações.

5.2. A seleção se dará pela análise dos projetos, após a verificação da regularidade e da adimplência dos proponentes e mediante a pontuação a partir dos critérios extraídos do Anexo V - Ficha de Análise de Projetos.

5.2.1. A verificação da regularidade e da adimplência se dará por meio de consulta ao Sistema de Convênios e Congêneres – SICONV-CE, cujo comprovante será anexado à documentação apresentada pelos proponentes.

5.2.2. A Comissão de Seleção analisará a viabilidade das propostas com base nas informações do projeto técnico e da documentação apresentada, por meio de Sistema de Pontuação, variável entre o mínimo de 0 (zero) e o máximo de 70 (setenta) pontos, para cada projeto, conforme descrito no Anexo V - Ficha de Análise de Projetos.

5.2.3. A pontuação será definida através de nota única, atribuída pela Comissão de Seleção.

5.2.4. A Comissão de Seleção emitirá parecer técnico para cada projeto analisado.

5.2.5. Serão desclassificados os proponentes que apresentarem:

- projetos cujo objeto esteja em total divergência com a atividade desenvolvida pela mesma;
- projetos que não guardarem qualquer relação com o objeto deste Edital;
- projetos que apresentem valores divergentes do objeto deste Edital;
- projetos a serem executados fora da esfera territorial do Estado do Ceará;
- documentos ou informações falsas.

5.2.6. Serão ainda desclassificados os proponentes que tiverem Nota abaixo de 70 (setenta).

5.3. A Comissão de Seleção poderá reduzir, restringir ou eliminar despesas apresentadas no plano de trabalho que sejam consideradas incompatíveis com os preços conhecidos no mercado local.

5.4. Será selecionada a melhor proposta que obtiver a pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos, obtidos com o somatório dos critérios de seleção.

5.5. Os critérios técnicos foram definidos e serão aplicados com base nos princípios que regem a Administração Pública dentre eles: o interesse público, a relevância social, a economicidade e a capacidade financeira do Estado;

5.6. A classificação das Entidades obedecerá à ordem decrescente da maior pontuação para a menor.

5.7. Havendo empate entre uma ou mais Entidades, o desempate se dará pelos critérios:

- Maior pontuação no critério de capacidade gerencial da entidade;
- Maior pontuação no critério de objetivos do projeto;
- Maior tempo de consolidação da pessoa jurídica, mediante consulta ao CNPJ;
- Sorteio realizado com a presença das entidades envolvidas;

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DOS RECURSOS

6.1. A Comissão de Seleção emitirá, na data de 15 (quinze) de Setembro de 2016 a divulgação do RESULTADO DA SELEÇÃO, contendo o nome do proponente classificado, o título do projeto e a pontuação de cada um dos selecionados, que será publicado no site da SESA.

6.1.1. Só é permitido ao proponente a consulta de sua própria Matriz de Avaliação, sendo vedada a consulta da Matriz de Avaliação de outrem.

6.2. Poderá ser interposto recurso à Comissão de Seleção mediante apresentação no Setor de Protocolo da SESA, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, CEP: CEP: 60060-440, contendo as seguintes informações:

RECURSO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2016
NOME DO PROJETO

CATEGORIA

NOME DO PROPONENTE

ENDEREÇO DO PROPONENTE



6.2.1. O prazo para interpor recursos é de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado da seleção, mediante registro (processo) no Setor de Protocolo da SESA. Findo este prazo, será divulgado no sítio eletrônico da Casa Civil a relação das entidades que interpuseram recursos.

6.2.2. O prazo para interpor contrarrazões é de 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação da relação de entidades que interpuseram recurso, na forma do item 6.2.1.

6.2.3. Após a publicação prevista no item 6.2.1, será ofertado o prazo de até 30 (trinta) dias para a análise pela Comissão de Seleção dos documentos apresentados, prorrogáveis a critério da Comissão. Findo este prazo, será divulgado no sítio eletrônico da SESA o resultado final da seleção.

6.3. É facultada à Comissão de Seleção ou à autoridade superior, em qualquer fase do processo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de qualquer documento ou informação que deveria constar originariamente na Proposta.

6.4. Os projetos classificados ensejarão a convocação dos seus respectivos proponentes para celebração de termo de fomento, que deverá ser atendida no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de substituição pelo projeto imediatamente classificável.

6.4.1. A convocação que alude o item 6.4. se dará por e-mail indicado no Plano de Trabalho selecionado, conforme conveniência, oportunidade e discricionariedade da SESA.

6.5. O resultado final de seleção será homologado pelo Secretário de Estado da Saúde, publicado no site da SESA e encaminhado para publicação no Diário Oficial do Estado.

6.6. A homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria, nos termos do art.27, §6º, da Lei Federal nº13.019/2014.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA CONTRAPARTIDA

7.1. O projeto selecionado receberá o valor de R\$65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) para execução da parceria, sendo os recursos oriundos do Tesouro do Estado, na dotação orçamentária nº2420024.10.301.057.22894.03.339039.1.01.00.0, nos termos da Lei 15.975, de 03 de março de 2016.

7.2. A liberação de recursos financeiros está condicionada ao atendimento, pelo conveniente quando este assumir a execução do objeto, da regularidade cadastral e da situação de adimplência.

7.3. Os recursos financeiros serão disponibilizados e mantidos em conta bancária específica do termo de fomento, devendo a movimentação dos recursos da conta específica do termo de fomento ser efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência - OBT, através do sistema informatizado próprio.

7.4. Os Proponentes ficarão responsáveis por todas as despesas, inclusive tarifas bancárias relativas à manutenção da conta ou ao cancelamento da mesma. Sendo vedada todas as hipóteses previstas no art.29 da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012.

7.5. A utilização dos recursos aplicados obedecerá ao plano de trabalho de cada projeto, condicionada à aprovação da prestação de contas, mediante apresentação de Termo de Encerramento da Execução do Objeto e dos respectivos documentos comprobatórios, todos anexados ao sistema informatizado próprio.

7.5.1. O plano de trabalho é parte integrante do termo de fomento.

7.6. Em caso de descumprimento de quaisquer dos itens pactuados e/ou não os apresentar conforme as características estabelecidas, o proponente selecionado deverá devolver ao erário estadual os recursos financeiros correspondentes, atualizados na forma prevista na legislação vigente e em conformidade com o determinado no art.64, §1º da Lei Federal nº13.019/2014.

7.7. A administração pública adotará as medidas legais previstas no Decreto nº31.621/2014, nos casos de execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº13.019/2014.

7.8. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação, conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na legislação vigente e pertinente à matéria.

7.9. As despesas com alimentação dos participantes, bem como hospedagem e deslocamento dos facilitadores serão de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

8. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

8.1. A entidade selecionada e habilitada deverá comparecer à sede da SESA, no Setor da Núcleo de Atenção Especializada/NUESP, apresentando em até 5 (cinco) dias, após a convocação, cópias dos seguintes documentos:

a) Plano de Trabalho selecionado (em uma cópia física e uma cópia eletrônica);

b) Comprovante de Abertura da Conta Bancária junto à Instituição Financeira;

c) Certidão de Regularidade e Adimplência emitida pela CGE, atualizada; 8.1.1. A convocação que alude o item 8.1. se dará por e-mail indicado no Plano de Trabalho selecionado, conforme conveniência, oportunidade e discricionariedade da SESA.

8.1.2. Será entregue ao parceiro, devidamente assinado por servidor deste órgão, ofício autorizando a abertura da conta bancária específica.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. Os selecionados por esse edital ficam obrigados a demonstrar a boa e regular aplicação dos valores recebidos, mediante detalhada prestação de contas e comprovação da execução do objeto, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do fim da vigência do termo de fomento, mediante a apresentação no Sistema de Convênios e Congêneres – SICONV/CE de:

a) Termo de Encerramento da Execução do Objeto (modelo disponível em http://www.cge.ce.gov.br/index.php/nova-legislacao-de-convenios/cat_view/35-institucional/29-leis-federais-e-estaduais/31-estaduais/84-novas-regras-de-convenios-e-congeneres/94-modelos-de-documentos/112-etapa-de-execucao-acompanhamento-fiscalizacao-);

b) Extrato de movimentação bancária da conta específica do instrumento;

c) Comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver;

d) Material comprobatório da divulgação da logomarca do Governo do Estado do Ceará.

9.2. O descumprimento da obrigação de prestar contas ensejará a inadimplência do conveniente e a instauração de Tomada de Contas Especial.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A SESA e a Comissão de Seleção ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica, sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal e administrativa.

10.2. A desistência justificada do selecionado implicará a possibilidade de a Comissão de Seleção o substituir por outro proponente habilitado, obedecendo a ordem de classificação e os limites estabelecidos no presente Edital.

10.3. O proponente que tiver seu projeto selecionado compromete-se a divulgar o apoio do Governo do Estado do Ceará, por intermédio da SESA, fazendo constar a Logomarca Oficial do Governo do Estado em quaisquer projetos gráficos associados ao produto final e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros), de acordo com o padrão de identidade visual fornecido pela SESA.

10.4. O apoio do Governo do Estado do Ceará/SESA deve ser também verbalmente citado em todas as entrevistas e notas concedidas pelo proponente à imprensa (rádio, jornal impresso, TV e internet), bem como mencionado em todas as apresentações de lançamento ou divulgação do projeto.

10.5. No que se refere aos projetos selecionados, a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará terá o direito à utilização de imagens em campanhas educativas, publicações governamentais, palestras, entrevistas e outros eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará.

10.6. A SESA reserva-se o direito de alterar o presente Edital, por conveniência da Administração, sem prejuízo para as ações aqui previstas e sem que caiba às entidades proponentes direitos a quaisquer indenizações;

10.7. A Secretaria da Saúde do Estado do Ceará terá o direito de divulgar, exibir e distribuir os produtos decorrentes da realização dos projetos selecionados no presente Edital em quaisquer meios e suportes, desde que sem finalidade lucrativa e com referência aos créditos das obras.

10.8. Os documentos e projetos dos proponentes não selecionados ficarão, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do resultado final de seleção, à disposição dos proponentes que, às suas expensas, poderão ser recolhidos no Núcleo de Atenção Especializada/NUESP da Coordenadoria de Políticas de Atenção à Saúde/COPAS. Após o referido prazo, a SESA não se responsabilizará pela guarda dos mesmos.

10.8.1. A documentação apresentada para fins de qualificação/habilitação técnica, incluindo a diligência e recursos, fará parte dos autos de seleção, e em hipótese nenhuma será devolvida à entidade proponente.

10.9. A superveniência de lei/decreto em contrário vincula o seu cumprimento pelas partes, em detrimento das normas previstas no presente Edital.

10.10. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

Fortaleza, 10 de agosto de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. PROGRAMA:

1.1. Oficina de Práticas Educativas e Vida Independente - PEVI, Orientação e Mobilidade – OM e Política Nacional de Saúde com Ações e Serviços de Saúde do SUS para Pessoas com Deficiência Visual- PcDV, familiares e parceiros profissionais de saúde.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

2.1. Uma das mais simples dificuldades de locomoção enfrentadas pelas pessoas com deficiência visual no dia a dia é atravessar a rua. O que parece uma ação simples para todos, para eles, se mostra muito complicada, já que apresenta enormes riscos. E estes aumentam em uma sociedade onde as pessoas cada vez mais insistem em enxergar menos uns aos outros.

2.2. É comum quem tem deficiência visual ficar parado nas esquinas esperando ajuda para atravessar a rua, sobretudo em bairros mais desertos e em horários mais tranquilos. Porém, não é menos comum estas ficarem esperando ajuda em lugares movimentados. É incrível, mas isso acontece! Muitos pedestres passam pelas pessoas com deficiência visual, e não oferecem ajuda. Infelizmente, ainda têm posturas negativas da sociedade em relação àqueles com deficiência que fecham os olhos, fingem dormir no ônibus para não ceder lugar. Não enxergam a miséria escancarada pela janela do seu carro, não compreendem que as pessoas com deficiência não são parte de um grupo homogêneo e que a beleza do mundo, rico e transformador é consequência dessa diversidade humana.

2.3. Durante longos períodos marcados na história as pessoas com deficiência viveram à margem da sociedade. Graças a intervenção da ciência e da medicina, associada ao surgimento do Capitalismo como modo de produção, é posto em prática o interesse específico no tocante à causa da pessoa com deficiência. Vislumbra-se, embora ainda distante, a preocupação com a socialização e a educação.

2.4. Apesar do crescimento, das mudanças, estas atitudes não acompanham a linearidade com o passar dos anos. Assim, as posturas caritativas ainda resistem seguidas do abandono, do assistencialismo, da piedade, onde várias concepções ainda se fazem presentes no dia a dia das pessoas com deficiência.

Atualmente, 45,6 milhões de pessoas brasileiras declaram possuir algum tipo de deficiência, segundo o Censo IBGE/2010. O Ceará soma pelo menos 2.340.150 pessoas com deficiência. O número faz parte de estudo divulgado pelo Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (Ipece), que compilou os dados estadual e regional. O trabalho mostra que o percentual da população residente no Estado com algum tipo de deficiência (27,69%) supera os índices nordestino (26,63%) e nacional (23,92%).

Em relação aos demais estados, o Ceará figura em terceiro lugar, atrás de Rio Grande do Norte e Paraíba. A técnica do Ipece Raquel Sales, uma das responsáveis pelo trabalho, frisa serem dados amostrais e preliminares. A pesquisa mostra ainda que a deficiência mais comum entre os brasileiros é a visual (18,76%). No Ceará, a proporção é ainda maior, de 22,15%, o que representa 1.871.784 de PcD-Visual. Além disso, são 6,23% de pessoas que se declararam completamente surdas e 8,08% com completa deficiência motora. O Ceará apresenta índice de 17,34% dessas pessoas. Consta-se assim, a elevada taxa de desigualdade social e as fatalidades que dela decorrem.

2.5. A dificuldade das pessoas com deficiência é vivenciada e enfrentada por um número significativo de brasileiros. Com relação aquele com deficiência visual e à acessibilidade a informação e ao labor, é agravada pela infundada crença de grande parcela da população que consideram que a deficiência afeta todas as funções do indivíduo, bem como as informações que estão sempre em formatos inacessíveis aos mesmos, sejam pessoas cegas ou de baixa visão.

2.6. Uma das principais atribuições do poder público é promover a inclusão social, com vista à diminuição das desigualdades. Direitos humanos, democracia e acessibilidade são instrumentos indissolúveis. Representam o respeito e a valorização da diversidade humana, enquanto perspectiva para promoção do bem-estar e de instrumento para alcance da inclusão.

Sabe-se que cada ser é único e singular, por isso, precisa experienciar em todos os setores da vida, conviver com toda a sociedade, inclusive o poder público que deverá oferecer saber e habilidades diversas em permanente aperfeiçoamento.

2.7. A legislação assegurada na Convenção da ONU, a Constituição brasileira, Tratados, Decretos e Plano de ação, são marcos referenciais que nos indicam caminhos para a promoção das garantias dessa igualdade social e acesso pleno explicitando os direitos e as ações.

A Constituição Federal do Brasil, ora vigente, fundamento basilar no processo de desenvolvimento político social, assegura ao cidadão, tenha ele ou não deficiência, o exercício pleno da cidadania, mas, esses, direitos fundamentais precisam estar presentes na consciência política de todos os cidadãos, não apenas em leis. A adoção dessa legislação e da acessibilidade, são, indispensáveis para impulsionar uma nova prática em atitude social.

2.8. A Portaria do Ministério da Saúde, MS/GM nº1.060, de 5 de junho de 2002, instituiu a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Pretende-se que os serviços de atenção às pessoas com deficiência se organizem como uma rede de cuidados, de forma descentralizada, intersetorial e participativa, tendo as Unidades Básicas de Saúde (ou Saúde da Família) como porta de entrada para as ações de prevenção e para as intercorrências gerais de saúde da população com deficiência também.

A presente política do Ministério da Saúde, voltada para a inclusão das pessoas com deficiência em toda a rede de serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), caracteriza-se por reconhecer a necessidade de implementar o processo de respostas às complexas questões que envolvem a atenção à saúde das pessoas com deficiência no Brasil.

Suas principais diretrizes, a serem implementadas solidariamente nas três esferas de gestão e incluindo as parcerias interinstitucionais necessárias, são: a promoção da qualidade de vida, a prevenção de deficiências; a atenção integral à saúde, a melhoria dos mecanismos de informação; a capacitação de recursos humanos, e a organização e funcionamento dos serviços.

3. OBJETIVOS

3.1. GERAL

3.1.2. Desenvolver habilidades de locomoção com OM e de Atividades Educativas de Vida e Independência de PcDV para reabilitar-se e facilitar sua autonomia plena, de forma a promover sua inclusão social com participação dos familiares e profissionais da Saúde. Proporcionar à pessoa com deficiência visual condições para que, dentro de suas potencialidades, possa formar hábitos de autossuficiência que lhe permitam participar ativamente do ambiente em que vive.

3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

3.2.1. Desenvolver uma sólida formação teórica - prática acerca do programa e das técnicas de Orientação e Mobilidade – OM; experiências práticas para melhor alcance dos aspectos funcionais e sociais;

3.2.2. Desenvolver a observação, memória, raciocínio lógico e habilidades;

3.2.3. Qualificar familiares, pessoas com deficiência e profissionais da saúde tendo como fio condutor as técnicas de Orientação e Mobilidade e práticas educativas na vida diária que permitem a pessoa com deficiência autonomia plena, reabilitar-se promovendo a inclusão social;

3.2.4. Propiciar a adoção de novos comportamentos pessoal e social;

3.2.5. Produzir e divulgar conhecimento no campo do Programa de Orientação e Mobilidade, nas Práticas Educativas para Uma Vida Independente – PEVI, avaliando as relações entre práticas pedagógicas e formação social.

3.2.6. Socializar a Política Nacional de Saúde para Pessoa com Deficiência Visual com suas ações e serviços de saúde nos diversos níveis de complexidade nos municípios do Ceará.

4. PÚBLICO ALVO

4.1. Pessoas com Deficiência Visual-PcDV, familiares de PcDV que tem maior dependência, e profissionais de saúde dos municípios adstritos às CRES, com estimativa de 150 pessoas.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. “A Orientação e Mobilidade é uma necessidade urgente para a inclusão do cego. É difícil tratar alguém que não sabe comer, que não sabe mexer-se, que não sabe utilizar um W. C., como alguém igual a nós”. (opinião de um profissional).

5.2. Acessibilidade significa fazer com que qualquer pessoa, independente de deficiência, participe de atividades sociais que incluem produtos, serviços e informação ou qualquer tipo de ação que esteja ao alcance da população em geral.

5.3. A ação social que é escassa no País, oferecida em poucas instituições, caracteriza-se na legislação educacional brasileira como complementação curricular e atendimento educacional especializado, apoio e suporte à inclusão escolar, social e eficaz na inserção ao mercado de trabalho.



5.4. Comumente vimos às pessoas dedicarem a esse segmento uma dependência constante da sua ajuda e vigilância, uma vez que não possuem habilidades principalmente para o seu deslocamento no ambiente de forma autônoma e segura. Esta afirmativa acontece muitas vezes por desconhecimento da sociedade, por isso, vale ressaltar que essas considerações ao longo dos tempos faz com que as pessoas com cegueira ou baixa visão consideram-se, na grande maioria dos casos, inaptos ou incapazes para estar no mundo.

5.5. Se os hábitos à mesa, a postura, a adequação para se vestir e a higiene pessoal são comportamentos adaptativos, há necessidade de um treinamento intensivo, porque a pessoa com deficiência visual pode apresentar atitudes inadequadas em algumas dessas situações.

5.6. Os motivos para esta concepção parecem estar diretamente vinculados ao desconhecimento, à dúvida e as atitudes que vieram culturalmente construídas nesse cenário no que se refere às potencialidades e habilidades de alguém com perda ou diminuição da sua visão. Esta prática de estigmatizar pode ser observada desde o momento em que são rotuladas como cegas aquelas pessoas que apresentam baixa visão, demonstração clara de que para muitos todos aqueles que possuem alteração visual são impreterivelmente cegos. Há ainda formas de comportamento protetor ou descrédito procedente dos pais, familiares e comunidade gerando uma extensa e profunda problemática para a construção e desenvolvimento do indivíduo com deficiência visual, especialmente em sua fase inicial da vida.

5.7. É de grande importância também a realização de um trabalho com os pais, oportunizando-lhes esse saber para que possam ajudar aos filhos sobre essas ações.

5.8. Atualmente, já é possível constatar uma nova perspectiva de pais e profissionais que parecem compreender que um dia poderão afastar-se temporária ou permanentemente destes indivíduos, para tal necessitam permitir que estes possam dar continuidade a sua existência de alguma forma. Então, passam a idealizar outros planos e comportamentos desejosos que magicamente os atrasos e os prejuízos acumulados durante a infância e a adolescência sejam transformados em habilidades e capacidades. Surge então repentinamente a reglete e o punção, a bengala e todos os afazeres da vida diária, como se tudo isso não existisse e a realização de formação e desempenho de atividades não tivessem sua construção ao longo do tempo. A escrita e leitura braille, a organização espacial e o deslocamento da pessoa com deficiência visual nos diversos ambientes pressupõe o desenvolvimento de habilidades específicas e, de modo algum, estão sujeitas somente à idade ou ao momento da vontade dos pais e dos profissionais, porque a confiança no seu corpo e no potencial que possui são gradativamente conquistados por todos, seja ela criança, adolescente ou adulto.

5.9. Comumente se percebe na sociedade, dúvidas quanto ao processo de Orientação e Mobilidade chegando a confundir com a aprendizagem apenas do uso da bengala, quando tal processo envolve tantas outras estratégias e recursos. Mas então o que é Orientação e Mobilidade, e Práticas educativas para uma vida independente?

5.10. Trata-se de uma atividade motora cujo processo amplo e flexível, é composto por um conjunto de capacidades motoras, cognitivas, afetivas e sociais e por um elenco de técnicas apropriadas e específicas, permitindo ao seu usuário conhecer, relacionar-se e deslocar-se de forma (in) dependente e natural nas mais diversas estruturas, espaços e situações do ambiente.

5.11. Essas experiências em Orientação e Mobilidade pode trazer ao indivíduo muitos

benefícios para sua qualidade e estilo de vida, desde sua fase infantil até a fase adulta, propiciando a este independência, segurança, autoconfiança, integração, contato social, privacidade, oportunidade de trabalho, conhecimento real dos objetos, ambientes físicos e eventos sociais, condicionamento físico, etc.

Calçar meias é complicado, até para quem não tem problemas de coordenação. Mesmo que não pareça, o ato de calçar meias envolve uma série de passos. Para uma pessoa com deficiência também apresenta dificuldades. Por isso, torna-se imprescindível ensinar PEVI uma vez que só se aprende aquilo que se vive concretamente. É importante que as pessoas com deficiência visual faça suas próprias descobertas através da manipulação, exploração do ambiente físico social. Para isso podem e devem ser exploradas situações referentes à alimentação, higiene pessoal, saúde, segurança, às atividades domésticas e ao vestuário.

5.12. No Ceará, constata-se a carência e necessidade urgente de formação de técnicos e profissionais de saúde, uma vez que não há no quadro de profissionais das instituições públicas pessoal qualificado, conforme o perfil existente para a atuação em Orientação e Mobilidade, bem como PEVI.

5.13. Os profissionais de saúde tem muitas dificuldades no atendimentos de PcDV, daí a necessidade de promover a integração no processo de formação teórica - prática acerca do programa e técnicas de Orientação e Mobilidade – OM e praticas educativas na vida diária, para socializar a Política Nacional de Saúde para PcDV com as Ações e Serviços de saúde que visa melhorar a compreensão de seus direitos e facilitar seu acesso e acessibilidades às Ações e Serviços de Saúde do SUS.

5.14. A Oficina de PEVI e OM ampliando seu campo de atuação pretende oferecer formação as PcDV, seus familiares e profissionais da saúde, como também favorecer o acesso e permanência na escola, a inclusão social e educativa das pessoas cegas e de baixa visão, contribuindo assim, também, no combater ao analfabetismo.

6. PROGRAMAÇÃO

6.1. Abertura - Roda de conversa - “Os caminhos da acessibilidade por meio da Orientação, Mobilidade e práticas educativas”.

Eixo temático I - “Orientação e Mobilidade e o Desenvolvimento Integral da Pessoa com DV”; “Avaliação Funcional da Visão e do desenvolvimento”.

Eixo temático II - “Orientação e Mobilidade, Aspectos Conceituais, Teóricos e Práticos”.

Eixo Temático III - “Técnicas Específicas, vivências e Práticas de Orientação e Mobilidade”;

Eixo Temático IV - Práticas Educativas e Vida Independente - PEVI;

Eixo Temático V – Política Nacional de Saúde para Pessoa com Deficiência. As Ações e Serviços de Saúde do SUS para PcD;

6.1.1. Serão permitidas informações complementares que venham a contribuir na composição dos eixos temáticos.

6.2. Ação docente supervisionada - não presencial:

6.2.1. Elaboração de relatório final e apresentação de Trabalho de identificação de estratégias de inclusão OM e PEVI com a identificação das ações e serviços de saúde do SUS para PcDV no Município.

7. PEVI – Conteúdo programático:

7.1. Eixo temático I:

O Processo Educacional, o aluno com Deficiência Visual e as Práticas Educativas para uma Vida Independente – PEVI.

7.2. Eixo temático II:

A pessoa com Deficiência Visual – Quem é ele?

Conceituação de Educação e PEVI Estratégias Metodológicas

Instalação de Novos Comportamentos

Aspectos Funcionais e Sociais das PEVI's

Experiências Práticas em PEVI

As PEVI's e o Mundo Atual

7.3. As PEVI's e a Família

O Papel da Família

Os Pais são Pessoas Antes de Tudo (sentimentos especiais de pais)

Aprender, Fazer, Experimentar, Desfrutar

8. CARGA HORÁRIA:

8.1. 120 h/a TOTAL, sendo:

8.2. 80 h/a Presenciais

8.3. 40h - Não presenciais

9. INDICADORES:

9.1. Efetividade social

9.1.1. Maior confiança e domínio pessoal da pessoa com deficiência, condições favoráveis para a Inclusão social;

9.2.2. Participação produtiva da pessoa com deficiência visual ao propiciar independência, autonomia na locomoção e autoconfiança no que realiza;

9.2.3. Excelência na ação de qualificação, carga horária, conteúdo.

10. EFETIVIDADE POLÍTICA:

10.1. Haverá um novo olhar dos participantes envolvidos sobre a pessoa com deficiência visual, trazendo uma mudança de foco político;

10.2. A conquista da pessoa com deficiência em está incluída socialmente podendo participar ativamente da vida econômica do País, e conseqüentemente, atingir sua independência financeira autorrealização, integração social e política.

10.3. Diante desses indicadores há de se considerar ainda a eficiência na execução do projeto, como indicador o grau de satisfação do treinando, sobre a ação profissional e social: conteúdo temático, material disponibilizado, atividades previstas e executadas, desempenho da equipe técnica, carga horária significativa.



11. PRODUTOS

11.1. Serão realizadas quatro (4) oficinas com carga horária de 120 h/a cada, sendo 80 h/a presenciais e 40 h/a a distância, abrangendo 21 municípios de quatro CRES: uma (1), contemplando 04 municípios: da 7ª CRES de Aracati, uma (1) na 14ª CRES de Tauá com 04 municípios, uma (1) na 16ª CRES Camocim com 05 municípios e a outra será na 17ª CRES Icó para os 08 municípios: sobre as atividades educativas para uma Vida Independente- PEVI, Orientação e Mobilidade – OM e sobre a Política Nacional de Saúde com Ações e Serviços para Pessoas com Deficiência Visual.

11.2. Formar Grupos Educativos com vista à continuidade das ações nos municípios com a elaboração de um Plano de Trabalho em que inclua a identificação das ações e Serviços do SUS para PcDV.

11.3. Criar e aplicar instrumento de avaliação quanto ao uso da bengala, de materiais de uso pessoal, de servir-se nas refeições, etc entre as PcDV dos respectivos municípios.

12. Acompanhamento e Monitoramento

12.1. Os Grupos Educativos estarão presentes desde o planejamento à execução das ações. Serão utilizados relatórios enviados à SESA como instrumento, passando da fase de orientação à parte prática.

A coordenação será responsável pela concessão de bengalas ou outros recursos que se fizerem necessários, a PcDV e organização dos ambientes internos e externos para OM e de PEVI.

13. População do Ceará, segundo o último censo do IBGE/2010 (www.ibge.gov.br) - 8.273.985 Hab.

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DO(S) PARCEIRO(S)

a) DO ENTE/ENTIDADE

Ente/Entidade		CNPJ	
Endereço			
Cidade	UF	CEP	(DDD)Telefone(s) / FAX
Site eletrônico (WWW)		Endereço eletrônico (@)	

b) DO(S) RESPONSÁVEL(IS)

Nome do Responsável		Cargo	
Endereço			
Cidade	UF	CEP	(DDD)Telefone(s) / FAX
RG/Órgão Expedidor		CPF	
Endereço eletrônico do responsável (@)		Outros contatos Nome: @: Tel.:	

c) DA CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA

Banco	Agência e dígito	Conta Corrente e dígito
Caixa Econômica Federal - CEF		
Outras informações:		

2. OUTROS PARTICIPES

() Interviente () Executor

Ente/Entidade:		
C.N.P.J.:		
Endereço completo:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone do Ente/Entidade: (DDD+número)		
Nome do Responsável:		
C.P.F.:	R.G.:	Órgão:
Endereço completo:		CEP:

Telefone do responsável: (DDD+número)

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto
Indicar o TÍTULO do projeto ou evento a ser executado. Período de Execução
Início: ___/___/___ Término: ___/___/___

Identificação do projeto

Descrever de forma sucinta o projeto ou evento respondendo as seguintes questões:

O quê?

Quando?

Onde?

Quais ações (exemplo: cultural, artística, científica, tecnológica, econômica, ambiental, social..) a serem desenvolvidas durante o projeto?

Justificativa da proposição

Descrever com clareza as razões que levaram à solicitação de recursos do Governo do Estado através de Convênio, evidenciando os benefícios econômicos e sociais a serem alcançados pela comunidade e pelo Estado, a localização geográfica a ser atendida, bem como a descrição da necessidade do proponente convênir com o Estado e o interesse mútuo entre o proponente e o concedente.

Descrição quanto à qualificação técnica e a capacidade operacional para a execução do projeto apresentado.

Programação das ações do projeto

XXX

Metas

XXX

Etapas

XXX

Objetivo Geral

XXX

Objetivo(s) específico(s)

XXX

Público alvo

XXX

Resultado(s) esperado(s)/Metas a serem atingidas

Elencar os resultados a serem obtidos com a realização do projeto relacionando os impactos Cultural, Artístico, Científico, Tecnológico, Econômico, Ambiental, Social, etc, esperados a médio e longo prazos.

Especificar a prestação de serviços e as perspectivas de atuação neste segmento, inclusive com a geração de receitas e/ou benefícios sociais para a população envolvida no projeto.

Observar que os resultados aqui descritos deverão ser apresentados posteriormente na prestação de contas do convênio.

Contrapartida ao CONCEDENTE

Descrever claramente em que tipo de mídia será atendida a Cláusula segunda, inciso II, alínea L, da Minuta do Termo de Convênio: “divulgar o nome e logomarca do Governo do Estado nos espaços e produtos relacionados ao objeto deste convênio.”

(Exemplo: inserções em portfólios, folders, banners, outdoors, jornais, spot, televisão, convites, revistas, camisas, bonés, etc. Observe que deverá constar exemplares no relatório do cumprimento do objeto a ser anexado à prestação de contas.)

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta(s) Etapa(s)	Itens	Especificação	Indicador Físico de cada etapa/fase		Duração de cada etapa/fase	
			Unidade de medida	Qtde	Início	Término
					d/m/a	d/m/a



5. PLANO DE APLICAÇÃO

Itens	Descrição		Estimativa de Custo		
	Natureza da Despesa (Bens ou Serviços)	Descrição da especificação	Qtde	Vr. Unit	Vr. Total
VALORES TOTAIS					
Valor Global do Plano de Trabalho			R\$	R\$	R\$

DECLARO, para servir de comprovação junto ao GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ representado através da SESA, que este Ente/Entidade, em relação a Proposta de Convênio para o projeto em questão, está contemplada a ECONOMICIDADE para o Ente Público, bem como que os valores citados acima expressam a realidade de mercado.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – EXERCÍCIO 2016 (expresso em \$)

CONCEDENTE:

DATA: ___/___/___

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do NOME DA PROPONENTE, DECLARO, para fins de prova junto ao GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ através da SESA, para os efeitos e sob pena de Lei, que INEXISTE qualquer débito em mora ou situação de INADIMPLÊNCIA perante o Tesouro Estadual ou qualquer outro órgão ou Ente/Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento Geral do Estado do Ceará, destinados à consecução do objeto caracterizado no presente Plano de Trabalho.

Fortaleza – CE, data

(nome do responsável e assinatura semelhante à do documento de identidade)

(Cargo/Função)

8. APROVAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PELO CONCEDENTE

Homologo o presente Plano de Trabalho, conforme a legislação vigente.

Fortaleza, ____ de _____ de 2016.

ANEXO III

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2016
DECLARAÇÃO
(Pessoa Jurídica)

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, expedida em ____/____/____; portador do CPF nº _____; residente e domiciliado(a) na _____ nº _____, na cidade de _____, Estado do Ceará, CEP _____, telefone (8__) _____, e-mail _____; declaro, para os devidos fins, que sou o(a) dirigente da _____, CNPJ _____; com sede social na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado do Ceará, CEP _____, telefone (8__) _____; e-mail: _____, exercendo o cargo de _____, com mandato de _____ anos conforme disposto no artigo _____ do _____ Social, vencendo em ____/____/____, podendo, portanto, representá-la. Declaro, ainda, para os devidos fins que não possuo, em meu quadro permanente, dirigentes, servidores, colaboradores e terceirizados pertencentes ao quadro de servidores ativos do Governo do Estado do Ceará, estando de acordo com os termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2016.

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura

Conograma de Execução - 2016/2017

ANEXO IV

Oficina de Práticas Educativas e Vida Independente - PEVI, de Orientação e Mobilidade-OM e Política de Saúde e Ações e Serviços de Saúde do SUS para Pessoas com Deficiência Visual, familiares e parceiros Profissionais de Saúde.

Carga horária: 120 h/a (sendo 80 h/a presenciais e 40 h/a a distância) Outº 2016 a maio/2017

Local das Oficinas:	Nº Treinandos/Período 2016/2017	Crerios de Seleção:
Sede de CRES	outº/novº/2016	Para Municípios que não receberam nenhuma oficina PcD
	março/abril/maio/2017	Municípios/CRES participantes
7ª CRES Aracati 35 pessoas	17 a 21/10/2016 07 a 11/11/2016 17 PcDV + 08 prof. Saúde SSM e CRES+ 10 familiares de PcDV com > dependência (obs.: já + 5 PcD do município de Aracati)	7ª CRES) Aracati, Fortim, Icapui, Itaíçaba. (04 municípios)
14ª Tauá 35 pessoas	06 a 11/03/2017 27 a 31/03/2017 17 PcDV +08 prof. Saúde da SSM e CRES+ 10 familiares de PcDV com > dependência (obs.: já + 5 PcD do município de Tauá)	14ª Tauá Aiuaba, Arneiroz, Parambu, Tauá (04 municípios)
16ª CRES Camocim 40 pessoas	03 a 07/04/2017 24 a 28/04/2017 22 PcDV +08 profissionais saúde + 10 familiares de PcDV com > dependência (obs.: já + 7 PcD do município de Camocim)	16ª CRES) Barroquinha, Camocim, Chaval, Granja, Martinópolis (05 municípios)



Local das Oficinas: Sede de CRES	Nº Treinandos/Período 2016/2017 outº/novº/2016	março/abril/maio/2017	Critérios de Seleção: Para Municípios que não receberam nenhuma oficina PcD Municípios/CRES participantes
17º CRES Icó 40 pessoas	08 a 12/05/2017 22 a 26/05/2017 22 PcDV + 08 profissionais saúde (01 cada mun.) + 10 familiares PcDV com > dependência para locomção (obs.: já + 7 PcDV da sede Icó)	17º CRES Baixio, Cedro, Icó, Ipaumirim, Lavras da Mangabeira, Orós, Umari, Varzea Alegre. (08 municípios)	
Sub-Total	150 pessoas	Em 04 (quatro) CRES com 21 municípios	
Total Geral 150	Sendo: 78 PcDV + 32 profissionais de saúde das CRES e dos municípios + 40 familiares de PcDV com > dependência)	Concessão de 80 bengalas para PcDV e Entidades que trabalham com PcDV	

ANEXO V

FICHA DE ANÁLISE DE PROJETOS
CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO TÉCNICA.

Nome da Entidade:

Itens de verificação para qualificação técnica do projeto	Pontuação	
1) Tempo de gerenciamento comprovado em projetos sociais (comprovar o tempo com cópia simples de convênio, contrato, termo de parceria. Não será considerado período de gestão concomitante).	Atribuída	Atingida
Menos de 02 anos	0	
Acima de 02 anos até 05 anos	3	
Acima de 05 anos até 08 anos	4	
Acima de 08 anos até 11 anos	5	
Acima de 11 anos até 14 anos	6	
Acima de 15 anos	7	
2) Experiência gerencial comprovada na modalidade pretendida (comprovar o tempo com cópia simples de convênio, contrato, termo de parceria. Não será considerado período de gestão concomitante).	Atribuída	Atingida
Menos de 02 anos	0	
Acima de 02 anos até 05 anos	3	
Acima de 05 anos até 08 anos	4	
Acima de 08 anos até 11 anos	5	
Acima de 11 anos até 14 anos	6	
Acima de 15 anos	7	
3) Parcerias comprovadas para o desenvolvimento do projeto em questão (comprovação com atestado ou declaração)	Atribuída	Atingida
Nenhuma	0	
01 parceiro	2	
02 parceiros	3	
03 parceiros	4	
04 parceiros	5	
Igual ou acima de 05	6	
4) Apresentação da justificativa com o diagnóstico da realidade socioeconômica dos usuários e do território. Identificando as situações de vulnerabilidades sociais e os riscos que justificam a demanda que o projeto pretende responder.	Atribuída	Atingida
Não	0	
Sim	5	
5) Os objetivos do projeto são apresentados de forma clara, objetiva, atingível e coerente com o Projeto.	Atribuída	Atingida
Não	0	
Sim	7	
6) O projeto está referendado e fundamentado nas normas e leis das Políticas de cada área específica. Para cada segmento e modalidade pretendida.	Atribuída	Atingida
Não	0	
Referendado (quando apenas cita a legislação)	2	
Referendado e fundamentado (Quando cita a legislação e faz relação analítica)	7	
7) O projeto apresenta atividades/ações para incluir as pessoas com deficiência de forma integrada com demais usuários.	Atribuída	Atingida
Não	0	
Sim	7	
8) O projeto apresenta a aplicação dos recursos, com distribuição por itens de despesas, no plano de trabalho.	Atribuída	Atingida
Não	0	
Sim -Despesas com material pedagógico	3	
-Despesas com material didático e de expediente	3	
-Serviços de terceiros	3	
-Outros serviços	2	
9) O projeto apresenta proposta de monitoramento e avaliação das ações, inclusive com meios de verificação	Atribuída	Atingida
Não	0	
Sim	7	
10) O projeto apresenta quadro com indicadores de resultados de forma clara e mensurável	Atribuída	Atingida
Não	0	
Sim	7	



Itens de verificação para qualificação técnica do projeto

Pontuação

11) A metodologia do projeto contemplou os itens abaixo:

	Atribuída	Atingida
Caso positivo marque X		
(somatória)		
-Quadro de atividades ()	3	
-Trabalho com as famílias do público-alvo ()	3	
-Uso de bengala ()	3	
-Técnicas/métodos de abordagem do público-alvo ()	3	
-Marco referencial que fundamenta a metodologia adotada ()	4	
-Instrumentais utilizados no controle das atividades educativas de gestão financeira ()	3	
Não	0	
12) O projeto apresentou quadro com pessoal da área técnica, (item relativo aos recursos humanos)	Atribuída	Atingida
Não apresentou	0	
Apresentou quadro completo (pessoal técnico,)	5	
Apresentou quadro incompleto (faltando profissional de uma das áreas)	2	
13) O projeto apresentou coordenação e equipe técnica	Atribuída	Atingida
Não	0	
Sim	5	

PONTUAÇÃO TOTAL

Atribuída Atingida
100

Parecer do Analista:

CLASSIFICADO

Data: ___/___/___

Analista: Conceito obtido

Maior e/ou igual 70 Pontos (Pontos atingidos: _____)

EM DILIGÊNCIA

Data: ___/___/___

Analista:

DESCLASSIFICADO

Data: ___/___/___

Analista:

*** **

EDITAL DE CITAÇÃO

KATARINE VILA REAL SAMPAIO DE CASTRO, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER a servidora **LUCINEIDE SOARES PEREIRA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº007697-1-1, que contra ela foi instaurado a Portaria nº2016/725 de 27 de maio de 2016, processo administrativo nº2496982/2016 c/c 2811675/2016 VIPROC/SESA, para prestar esclarecimento acerca da informação de que até o dia 14 de março de 2016 a mesma não compareceu na Coordenação do PSF da unidade a qual é vinculada, sob acusação do cometimento do ilícito de abandono de cargo/função, fica, pelo presente EDITAL COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, **CITADO**, para tomar conhecimento do aludido processo administrativo e acompanhar seu procedimento, fazendo-se presente na Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, situada na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco C, Praia de Iracema em Fortaleza/CE, para ser interrogado sobre o fato chegado ao conhecimento desta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, sob pena de revelia, prosseguindo-se o processo, até o seu termo final. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza/CE, 23 de agosto de 2016.

Katarine Vila Real Sampaio de Castro
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

*** **

EDITAL DE CITAÇÃO

KATARINE VILA REAL SAMPAIO DE CASTRO, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER a servidora **PATRÍCIA FREIRE DE VASCONCELOS**, Enfermeira, matrícula nº495540-1-X, que contra ela foi instaurado a Portaria nº2016/1068 de 15 de julho de 2016, processo administrativo nº6307332/2015 VIPROC/SESA, para prestar esclarecimento acerca do seu não comparecimento ao serviço após o indeferimento do pleito de afastamento, sob acusação do cometimento do ilícito de abandono de cargo/função, fica, pelo presente EDITAL COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, **CITADO**, para tomar conhecimento do aludido processo administrativo e acompanhar seu procedimento, fazendo-se presente na Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, situada na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco C, Praia de Iracema em Fortaleza/CE, para ser interrogado sobre o fato chegado ao conhecimento desta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, sob pena de revelia, prosseguindo-se o processo, até o seu termo final. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza/CE, 23 de agosto de 2016.

Katarine Vila Real Sampaio de Castro
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1102/2015

I - ESPÉCIE: Doc. nº899/2016 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1102/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua São Paulo nº32, salas 211 e 212, 2º andar, Ed. General Tibúrcio, Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art.57 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 12 (doze) meses, a partir do dia 24 de agosto de 2016, o **Contrato Nº1102/2015**, cujo objeto é a contratação dos serviços especializados de profissionais nas áreas de: fonoaudiologia, fisioterapia e terapeuta ocupacional, para suprir as carências existentes no HIAS/SESA. Parágrafo Único – Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra na quantia de R\$1.301.999,28 (Um milhão, trezentos e um mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos). Orçamento 2016; IX - VALOR GLOBAL: R\$1.301.999,28 (Um milhão, trezentos e um mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 24 de agosto de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 22/08/2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antonio Gadelha Maia e Delaconiera Patricio De Aquino.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 521/2016**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **EMPRESA BUNKER COMERCIAL LTDA - EPP**. OBJETO: **Aquisição de equipamento médico hospitalar**, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços resultante Pregão Eletrônico nº267/2015, vigente para o Hospital Universitário Profº Polydoro Ernani de São Thiago - Universidade Federal de Santa Catarina, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá o item 11, do Edital supracitada, parte integrante deste instrumento, conforme descrição e



quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº267/2015 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$4.076,00 (quatro mil, setenta e seis reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.057.18138.04.449052.2.91.00.1 - Aracati - 01; 24200014.10.302.057.18138.09.449052.2.91.00.1 - Piquet Carneiro - 02; 24200014.10.302.057.18138.12.449052.2.91.00.1 - Crateús - 01;. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2016 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Paulo Roberto Secamillio Busato.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 530/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **EDVALDO ROSA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS EIRELI**. OBJETO: **Aquisição de equipamentos de laboratório**, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços resultante Pregão Eletrônico nº03/2015, vigente para a Universidade Federal da Fronteira Sul-UFFS, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá o item 27, do Edital supracitada, parte integrante deste instrumento, conforme descrição e quantitativo contida no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº03/2015 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$9.999,99 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.057.18138.09.449052.2.91.00.1 - Piquet Carneiro - 01. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2016 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Edvaldo Rosa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 550/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **CRONO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO - EIRELI**. OBJETO: **Aquisição de equipamento**, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços resultante Pregão Eletrônico nº13/2015, vigente para o Colégio Militar de Manaus – Ministério da Defesa Exército Brasileiro, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá o item 27, do Edital supracitada, parte integrante deste instrumento, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº13/2015 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$93.204,30 (noventa e três mil, duzentos e quatro reais e trinta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.301.057.18857.01.449052.2.91.00.1 - Campos Sales; 24200014.10.301.057.18857.12.449052.2.91.00.1 - Crateús; 24200014.10.301.057.18857.03.449052.2.91.00.1 - Paracuru; 24200014.10.301.057.18857.01.449052.2.91.00.1 - Potengi; 24200014.10.301.057.18857.02.449052.2.91.00.1 - Saboeiro; 24200014.10.301.057.18857.03.449052.2.91.00.1 - São Gonçalo do Amarante; 24200014.10.301.057.18857.14.449052.2.91.00.1 - Tabuleiro do Norte;. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2016 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Victor Daniel Aires de Sousa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 0779/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**. OBJETO: **Aquisição de medicamentos** para atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o Item 08, conforme descrição e quantitativos, contidos no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico PE nº0237/2015 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$11.520,00 (Onze mil quinhentos e vinte reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200804.10.302.057.18719.03.339030.1.01.00.0.4 – 17728 e/ou 24200804.10.302.057.18719.03.339030.3.10.00.0.4 – 19570 – SRU; 24200194.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 – 8114 e/ou 24200194.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 – 8111 – HGCC; 24200184.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 – 8056 e/ou 24200184.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 – 8057 – HGF; 24200204.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 – 8154 e/ou 24200204.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 – 8152 – HIAS; 24200214.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 – 8200 e/ou 24200214.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 – 8204 – HM; 24200224.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 – 8252 e/ou 24200224.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 – 8253 – HSJ; 24200234.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 – 8286 e/ou 24200234.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 – 8288 – HSMM; 24200794.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 – 9806 e/ou 24200794.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 – 9807 – HMJMA;. DATA DA ASSINATURA: 29/07/2016 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Raimundo Batista da Costa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 811/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **INTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA**. OBJETO: **Aquisição de equipamento/material permanente**, para o Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço, resultante do Pregão Eletrônico nº06/2015, vigente para o 2º Batalhão de Infantaria Leve - São Vicente - SP - Ministério da Defesa, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente da transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá o item 65 do pregão supracitada, parte integrante deste instrumento, conforme descrição e quantitativos contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei federal nº10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, outras leis necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, equivalente ao prazo de garantia do objeto constante na cláusula segunda deste instrumento, devendo ser publicado de seu extrato no DOE, na forma do parágrafo único do art.61, da Lei nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$28.399,98 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e nove centavos) pagos em parcela única DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8051-24200.18.4.10.302.057.18138.03.44905200.2.91.00.1.40. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2016 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Arthur Jorge de Almeida Moraes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 820/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **SCHNEIDER ELETRIC IT BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS**



LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamento (NOBREAKS), para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA – por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA na condição de carona na Ata de Registro de Preços resultante Pregão Eletrônico nº01/2015, vigente para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá o item 01, do Edital supracitado, parte integrante deste instrumento, conforme descrição e quantitativo, contidos no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº1/2015- UFRN e seus anexos e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: Sendo a vigência do presente contrato de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento - 2016 – 24200034.10.302.057.18240.09.449052.24869.1 – 18465. e/ou 24200034.10.302.057.18240.09.449052.24859.1 – 18251. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2016 SIGNATÁRIOS: MARCOS ANTÔNIO GADELHA MAIA e Anderson Garcia Furtado.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 0853/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **MAJELA HOSPITALAR LTDA.** OBJETO: **Aquisição de Medicamento**, para atender as necessidades da Superintendência de Apoio à Gestão da Rede de Unidades – SRU/ SESA, por parte da CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme as especificações constantes do Edital Pregão Eletrônico nº1169/2014, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o item 7, conforme descrição e quantitativos, contidos no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico PE nº1169/2014 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$1.791.397,50 (hum milhão setecentos e noventa e um mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SRU - 24200804.10.302.057.18719.03.339030.1.10.00.0.4 – 17728 e/ou 24200804.10.302.057.18719.03.339030.3.10.00.0.4 – 19570. HGCC – 24200194.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 - 8114 e/ou 24200194.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 - 8111 HGF - 24200184.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 - 8056 e/ou 24200184.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 – 8057 HIAS - 24200204.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 - 8154 e/ou 24200204.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 - 8152 HM - 24200214.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 - 8200 e/ou 24200214.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 – 8204 HSI - 24200224.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 - 8252 e/ou 24200224.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 – 8253 HSMM - 24200234.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 - 8286 e/ou 24200234.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 – 8288 HMJMA - 24200794.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 - 9806 e/ou 24200794.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 - 9807. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2016 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e João Marcelo Vidal de Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 855/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **2IM INTELIGÊNCIA MÉDICA S/A.** OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para os serviços de implantação de sistematização do modelo atual de monitoramento e avaliação dos prestadores hospitalares** da Secretaria da Saúde/SESA, para aplicar a metodologia GPS.2iM© para tornar a lógica de monitoramento e avaliação dos prestadores e dos

gestores de forma mais prática e efetiva, utilizando-se de regras determinadas pelo contrato de Empréstimo CE nº2137-OC/BR - Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES I, do Banco Interamericano de Desenvolvimento, cuja ação está revista no Plano de Aquisições do Programa, linha 2.7, de acordo com a especificação e quantidades do termo de referência, anexo, parte integrante deste independente de sua descrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato de Empréstimo 2137/OC-BR, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, “Mutuário do Empréstimo” e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID); Art.24, XXXI e XXXII da Lei Federal nº8.666, de 21/06/93 e alterações subsequentes; e demais legislações pertinentes à matéria FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$178.800,00 (cento e setenta e oito mil e oitocentos reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº24200804.10.302.057.18637.03.449039.24859.6. DATA DA ASSINATURA: 23/08/2016 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Cesár Luiz Lacerda Abicalaffe.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 0856/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **CREMER S/A.** OBJETO: **Aquisição de Material médico hospitalar (compressas)**, para atender as necessidades da SESA - Secretaria da Saúde do Estado, por parte da CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme as especificações constantes do Edital Pregão Eletrônico nº851/2014, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o item: 02, conforme descrição e quantitativos, contidos no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico PE nº851/2014 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$876.000,00 (Oitocentos e setenta e seis mil reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: orçamento 2016 - 24200804.10.302.057.18719.03.339030.1.10.00.0.4-17728 e/ou 24200804.10.302.057.18719.03.339030.3.10.00.0.4-19570-PF: 2404010192016I. DATA DA ASSINATURA: 12/08/2016 SIGNATÁRIOS: MARCOS ANTÔNIO GADELHA MAIA e DAIANE LURDES.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 0868/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar ((tubos de carlens)** para atender as necessidades de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº141/2015, por parte da CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme as especificações constantes do Edital Pregão Eletrônico nº141/2015, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens:02, 03, 04, 05, 06 e 07, conforme descrição e quantitativos, contidos no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico PE nº141/2015 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$500.447,30 (Quinhentos mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SRU - 24200804.10.302.057.18719.03.339030.1.10.00.0.4 – 17728 e/ou



24200804.10.302.057.18719.03.339030.3.10.00.0.4 - 19570. HGCC - 24200194.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 - 8114 e/ou 24200194.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 - 8111 HGF - 24200184.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 - 8056 e/ou 24200184.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 - 8057 HIAS - 24200204.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 - 8154 e/ou 24200204.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 - 8152 HM - 24200214.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 - 8200 e/ou 24200214.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 - 8204 HSJ - 24200224.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 - 8252 e/ou 24200224.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 - 8253 HSMM - 24200234.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 - 8286 e/ou 24200234.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 - 8288 HMJMA - 24200794.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 - 9806 e/ou 24200794.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 - 9807. DATA DA ASSINATURA: 22/08/2016 SIGNATÁRIOS: MARCOS ANTÔNIO GADELHA MAIA e ARISTEU HOLANDA SILVA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 099/2016

PROCESSO Nº4818987/2016/VIPROC/SESA. OBJETO: **aquisição de medicamentos**, imprescindíveis para atender a demanda, e garantir a continuidade da assistência prestada aos pacientes internados nas unidades hospitalares da Rede SESA, conforme planilha em anexo, em razão da emergência que o caso requer, por um período de 02 (dois) meses, JUSTIFICATIVA: Extrai-se da justificativa do processo de Dispensa de Licitação, que o aumento da demanda, pela assistência terciária em saúde é sobretudo em decorrência do envelhecimento da população. Grande parte dos atendimentos realizados nas unidades hospitalares da Rede SESA, são em situações clínicas agudas ou crônicas agudizadas, portanto o estudo da demanda deste e consequentemente dos insumos para realização dos mesmos torna-se desafio constante da Administração pública. Informa ainda que o material LANCETAS consta no Pregão nº427/2016 em FASE DE HABILITAÇÃO. Considerando, portanto, a grande necessidade e o aumento da demanda, solicita para que não haja interrupção no fornecimento deste material que garantirá a realização de procedimentos cirúrgicos e atendimentos emergenciais terciários. VALOR GLOBAL: R\$90.750,00 (Noventa mil, setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento - 2016 - Fonte: 10 FECOP, Unidade Orçamentária: 24200804.10.302.057.18719.03.339030.1.10.00.0.4-17728 - N.D. 10 - PF: 2404010192016I. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, art.24 da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: Empresa **REGIFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. DISPENSA: 18/08/2016 - Marcos Antônio Gadelha Maia. RATIFICAÇÃO: 18/08/2016 - Henrique Jorge Javi de Sousa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 105/2016

PROCESSO Nº4629653/2016/VIPROC/SESA. OBJETO: **serviço especializado na prestação de locação de 176 (cento e setenta e seis) dosímetros com fornecimento de leituras mensais** para o Hospital de Messejana, por (seis) meses. JUSTIFICATIVA: Extrai-se da justificativa do processo de dispensa de licitação, que os dosímetros são indispensáveis para a proteção radiológica dos profissionais envolvidos em exames. Considerando que foi elaborado processo licitatório com o processo nº2124180/2016, e que se encontra atualmente aguardando autorização. Após levantamento efetuado pelo NUPLAC, verificou-se que a Empresa IMPACTO COMÉRCIO SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA-ME, CNPJ nº07.095.679/0001-99 foi a que cotou o menor preço. VALOR GLOBAL: R\$18.562,50 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento - 2016 - Dotação Orçamentária: 8214-24200 214.10.3 02.057.22424.03.33903900.1.01.00.7.30 8217- 24200 214.10.3 02.057.22424.03.33903900.2.91.00.1.30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, art.24 da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: Empresa

IMPACTO COMÉRCIO SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA-ME. DISPENSA: 22/08/2016 - Marcos Antônio Gadelha Maia. RATIFICAÇÃO: 22/08/2016 - Henrique Jorge Javi de Sousa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 070/2016

PROCESSO Nº5057840/2016/VIPROC/SESA. OBJETO: **aquisição, de 12 (doze) caixas do medicamento OFEV 150MG (caixa com 60 cápsulas)**. JUSTIFICATIVA: Anexo, encontra-se Declaração Nº0058/2016, expedida pela SINDUSFARMA - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, a qual declara que a Empresa BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº60.831.658/0001-77, detém a exclusividade em todo o território nacional, o produto com a marca OFEV, Princípio Ativo: ESILATO DE NINTEDANIBE, e que CREDENCIA a empresa EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº06.234.797/0001-78 como distribuidora para comercializar o produto acima, inviabilizando portanto, o processo de licitação. VALOR: R\$144.734,40 (Cento e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24200744.10.303.057 - Ação: 22552 - Região: 03 - PF 2404010122016C - Fonte: 1.01.00 Elemento de Despesa: 339032-N.D. 0006. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, art.25 da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: Empresa **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 18/08/2016 - Marcos Antônio Gadelha Maia. RATIFICAÇÃO: 18/08/2016 - Henrique Jorge Javi de Sousa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150485 - SESA/NUPLAC, CUJA FINALIDADE É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DAS AMBULÂNCIAS DO SAMU 192 CEARÁ, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, neste ato representada pelo Secretário Adjunto da Saúde, Dr. MARCOS ANTÔNIO GADELHA MAIA, RG nº55482182 SSP/CE e CPF nº235.944.703-34, residente e domiciliado no Município de Fortaleza-CE, com fulcro no art.49 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve revogar o Edital de licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150485 - SESA/UGP, Processo VIPROC nº3455748/2015, cuja finalidade é o Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de limpeza, higienização e desinfecção das ambulâncias do SAMU 192 Ceará, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, tudo em conformidade com os elementos contidos no Processo VIPROC nº5083395/2016.

Pelo que firma a presente revogação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza- CE, 22 de agosto de 2016.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

*** **



ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº105/2016 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº15.188, de 19 de Julho de 2012. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de agosto de 2016.

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº103/2016, 11 DE AGOSTO DE 2016

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
Mártia Cavalcanti Leite Saraiva Matrícula Nº084168.1.8	Especialista	60,00	Curso de Especialização em Vigilância Sanitária – Módulo IV Risco Sanitário – Unidade I – Gestão do Risco Sanitário na Área de Produtos Relacionados à Saúde	24 de junho de 2016	02 h/a	120,00

*** **

PORTARIA Nº108/2016 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº15.188, de 19 de Julho de 2012. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de agosto 2016.

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº108/2016, 18 DE AGOSTO DE 2016

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
Dulce Maria de Lucena Aguiar Matrícula Nº103051.1.X	Doutor	80,00	Curso do Projeto de Gestão em Saúde/ Qualificação Gerencial na Macro Sobral.	03 a 28 de junho de 2016.	30 h/a	2.400,00

*** **

PORTARIA Nº109/2016 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº15.188, de 19 de julho de 2012. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de agosto de 2016.

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº109/2016, 22 DE AGOSTO DE 2016

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
Sheila Maria Santiago Borges Matrícula Nº103047.1.7	Especialista	60,00	Curso Práticas Docentes em Vigilância e Controle das Ações de Tuberculose – Módulo I (turma 3).	03 a 05 de agosto de 2016	12 h/a	720,00

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº033974136, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº51, de 20 de dezembro de 1985, ao servidor, **RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA**, CPF 02646269315, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, classe ESPECIAL, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº01233319, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/05/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento Lei nº13.512/04	494,11
Vantagem Pessoal Lei nº11.171/86	857,58
Progressão Horizontal de 30% (art.70, §1º, Lei nº12.124/93)	405,51
Gratificação de Função Policial Civil de 37% (art.78, inciso I, §1º, Lei nº12.124/93)	500,12

Gratificação de Atividade de Polícia Judiciária-GAPJ (art.9º, inciso I, Lei nº13.034/2000)	2.863,69
Gratificação de Atividade Judiciária-GAJ (art.9º, inciso II, Lei nº13.034/2000)	1.718,75
Total	6.839,76

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 18 de março de 2015.

Delcí Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº086265660, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea “b”, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **JOSE FERREIRA DA SILVA**, CPF 21083398334, que exerce a função de OFICIAL DE MANUTENCAO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga



horária de 30 horas semanais, matrícula nº02940116, lotado na Polícia Militar do Ceará, **APOSENTADORIA POR IDADE "PostMortem"**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 80,79%, a partir de 16/03/2009, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Fevereiro/2009, cujo valor é de R\$587,46 (QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 12/01/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 26/03/2015, que concedeu aposentadoria à JOSE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº02940116. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 16 de junho de 2016.

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº030851386, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.152, §2º, 156, §1º, inciso V e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA IZAURA GERMANO GOMES**, CPF 16420314372, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº02609215, lotada na Polícia Militar do Ceará, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ "PostMortem"**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90,00%, a partir de 25/08/2003, conforme laudo médico nº2003/017120 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimentos - Lei nº13.333, de 22/07/2003.	181,31
Progressão Horizontal - 20% - Art.43, da Lei nº9.826, de 14/05/1974.	40,29
Total	221,60

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 15/12/2006 e publicado no Diário Oficial do Estado em 21/12/2006, que concedeu aposentadoria à MARIA IZAURA GERMANO GOMES, matrícula nº02609215. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 de maio de 2016.

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº033974136, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 22/11/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 18/03/2013, que concedeu **aposentadoria** à **RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº01233319. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2015.

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº810/2016-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, alterado pelos Decretos nº29.176, de 08/02/2008 e 31.213, de 17/05/2013; combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premição** aos **POLICIAIS** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 09 de agosto de 2016.

Raufílio Santiago Vidal

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº810/2016 - GS, 09 DE AGOSTO DE 2016

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR	VALOR
				TOTAL (R\$)	INDIVIDUAL
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Subtenente PM	113.401-1-3	01 espingarda cal. 32; 14 munições cal. 36; 01 munição cal. 32;	460,00	115,00
André Bezerra Felipe	Soldado PM	305.838-1-7			115,00
Arquimedes Ferreira de Souza	Sargento PM	136.379-1-1			115,00
José Claudio Feitosa da Silva	Sargento PM	134.662-1-1			115,00
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Subtenente PM	113.401-1-3	01 revólver cal. 38; 15 munições cal. 38; 06 munições cal. 12;	904,00	226,00
José Claudio Feitosa da Silva	Sargento PM	134.662-1-1	04 munições cal. 12; 01 munição cal. 20; 01 espingarda cal. 12;		226,00
Arquimedes Ferreira de Souza	Sargento PM	136.379-1-1			226,00
André Bezerra Felipe	Soldado PM	305.838-1-7			226,00
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Subtenente PM	113.401-1-3	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38;	424,00	106,00
José Claudio Feitosa da Silva	Sargento PM	134.662-1-1			106,00
Arquimedes Ferreira de Souza	Sargento PM	136.379-1-1			106,00
André Bezerra Felipe	Soldado PM	305.838-1-7			106,00
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Subtenente PM	113.401-1-3	02 revólveres cal. 38; 50 munições cal. 380; 89 munições cal. 09;	1392,00	348,00
Paulo Sérgio Sobreira Alves	Sargento PM	112.937-1-9	09 munições cal. 38;		348,00
Rodrigo Barbosa Silva	Soldado PM	302.552-1-6			348,00
André Bezerra Felipe	Soldado PM	305.838-1-7			348,00
Francisco José Honório dos Reis	Sargento PM	125.541-1-7	01 revólver cal. 38; 07 munições cal. 38;	428,00	142,66
Lincon Sabaia Frota	Subtenente PM	064.207-1-0			142,66
Antônio Marcos Tavares Xavier Moreira	Sargento PM	109.271-1-0			142,66
Cícero Henoch Monteiro	Subtenente PM	108.876-1-5	01 espingarda cal. 12; 02 munições cal. 12;	408,00	136,00
Paulo Sérgio Sobreira Alves	Sargento PM	112.937-1-9			136,00
Antônio Alves da Silva	Sargento PM	135.724-1-0			136,00
Gildo Gomes de Araújo	Subtenente PM	107.398-1-0	10 munições cal. 22;	40,00	10,00
Oliveira Glauco Belarmino de Lima	Soldado PM	301.860-1-X			10,00
André Muriel Oliveira Mesquita	Soldado PM	304.613-1-2			10,00
Fabício Rodrigues	Soldado PM	302.800-1-6			10,00
Horacio Soares de Oliveira	Subtenente PM	107.969-1-1	01 espingarda cal. 36;	400,00	100,00
José Herman Figueiredo da Silva	Sargento PM	105.746-1-7			100,00
Françoaldo Semeão dos Santos	Sargento PM	135.703-1-0			100,00
Rodrigo Barbosa Silva	Soldado PM	302.552-1-6			100,00
Sanderlei Cavalcante Sampaio	Subtenente PM	103.793-1-8	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38;	420,00	140,00
Henrique José Marinho Costa	Soldado PM	304.215-1-5			140,00
Tercio Roberto Silva do Valle	Soldado PM	587.466-1-4			140,00
Reginaldo de Sales	Sargento PM	109.806-1-5	01 revólver cal. 38;	400,00	57,14
Orleudo de Sousa Bezerra Junior	Soldado PM	307.683-1-0			57,14
Tiago Oliveira de Alcantara	Soldado PM	304.877-1-0			57,14
Jorge Hipólito Alves Dias	Soldado PM	307.771-1-5			57,14
Francisco José da Silva	Soldado PM	307.607-1-9			57,14
Francisco Henrique Orlando Vieira	Soldado PM	306.096-1-1			57,14
Marcos Rafael de Vasconcelos Barros	Soldado PM	587.895-1-8			57,14



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Anastácio Viana Guimarães	Sargento PM	109.961-1-2	01 revólver cal. 38; 26 munições cal. 38; 35 munições cal. 40; 02 munições cal. 380;	652,00	163,00
Felipe Leandro de Sousa	Soldado PM	301.377-1-X			163,00
Francisco Arlino Gomes Xavier	Soldado PM	301.537-1-5			163,00
Diego de Souza Lima	Soldado PM	587.621-1-3			163,00
Francisco José Cavalcante dos Santos	Sargento PM	110.229-1-X	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38;	424,00	106,00
Flávio Ailton Rodrigues	Sargento PM	135.272-1-0			106,00
Raimundo Araújo de Menezes	Sargento PM	136.027-1-9			106,00
Gerardo Nazareno Castro Rocha	Soldado PM	303.909-1-1			106,00
Adriano Regis de Albuquerque	Sargento PM	134.521-1-3	15 munições cal. 09; 05 munições cal. 38; 01 revólver cal. 38;	1780,00	445,00
José Nilton Rodrigues da Rocha	Sargento PM	135.331-1-3	01 pistola cal 09; 10 munições cal. 380; 01 pistola cal. 380;		445,00
Leandro Bezerra Ribeiro	Cabo PM	300.537-1-0			445,00
Daniel Duarte da Silva	Soldado PM	587.679-1-3			445,00
Francisco de Assis da Silva	Sargento PM	135.734-1-7	01 revólver cal. 32; 06 munições cal. 32;	424,00	141,33
Rafael Lima de Oliveira	Soldado PM	306.526-1-4			141,33
Francisco Fabrício Freitas	Soldado PM	306.084-1-0			141,33
Bruno Torquato de Sousa	Cabo PM	300.849-1-8	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38;	424,00	60,56
Francisco Pereira Saldanha	Soldado PM	305.683-1-1			60,56
Zacarias de Souza Martins Neto	Soldado PM	303.268-1-4			60,56
Paulo Sérgio Soares Carneiro	Sargento PM	110.819-1-6			60,56
Carlos Ronney Braga Rodrigues	Soldado PM	305.391-1-7			60,56
Nepomuceno dos Santos Oliveira	Soldado PM	306.005-1-7			60,56
Edson Xavier da Silva	Soldado PM	305.987-1-7			60,56
Rafael Bruno Gois	Soldado PM	301.658-1-0	01 revólver cal. 38; 01 munição cal. 38;	404,00	101,00
Marcelo Lopes de Pinho	Soldado PM	587.681-1-1			101,00
Paulo Thiago Garcia Amancio	Soldado PM	302.136-1-0			101,00
Francisco Ramiro Magalhães Filho	Soldado PM	303.438-1-6			101,00
Carlos Bruno Rodrigues Goiano	Soldado PM	302.871-1-8	01 revólver cal. 32; 06 munições cal. 32;	424,00	141,33
Manoel Pinheiro Tiotônio	Soldado PM	303.070-1-1			141,33
Antônio Erisvaldo Barbosa Rodrigues	Soldado PM	303.747-1-1			141,33
Rogério Cândido da Silva	Cabo PM	151.751-1-7	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38;	424,00	60,56
Rafael Azevedo de Menezes	Soldado PM	303.462-1-1			60,56
Roab Domingos da Rocha	Soldado PM	303.767-1-4			60,56
Pedro Paulo de Lima Araújo	Soldado PM	300.322-1-7			60,56
Douglas Rodrigues de Almeida	Soldado PM	304.193-1-6			60,56
Antônio José de Sousa Barbosa	Soldado PM	300.027-1-7			60,56
Jailton Alves de Castro	Soldado PM	306.227-1-5			60,56
TOTAL					R\$10.231,82

PM's = 76

Valor Geral = R\$10.231,82

Armamento Apreendido:

Revólveres = 15

Espingardas = 04

Pistolas = 02

*** **

PORTARIA Nº811/2016-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, alterado pelos Decretos nº29.176, de 08/02/2008 e 31.213, de 17/05/2013; combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premição** aos **POLICIAIS** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 09 de agosto de 2016.

Raufílio Santiago Vidal
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº811/2016 - GS, 09 DE AGOSTO DE 2016

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Lacerda Alves Rocha	Subtenente PM	060.143-1-3	01 revólver cal. 32; 08 munições cal. 32;	432,00	144,00
Adriano Rego Pessoa	Soldado PM	305.081-1-7			144,00
Antônio Lisboa de Paiva Barreto	Soldado PM	307.358-1-1			144,00
José Veridiano Alves Freitas	Subtenente PM	198.036-1-9	01 revólver cal. 38; 02 munições cal. 38;	408,00	102,00
Gilardo Gomes de Souza	Soldado PM	304.804-1-4			102,00
Gilenilson de Sousa Monteiro	Soldado PM	305.455-1-6			102,00
Italo Alencar Lobo	Soldado PM	305.713-1-2			102,00
Natanael Gonçalves Leandro	Sargento PM	134.517-1-0	01 pistola cal. 765;	400,00	133,33
Cesar Mendes Martins	Soldado PM	307.172-1-X			133,33
Horleandro Daniel de Lima	Soldado PM	307.178-1-3			133,33
Jussier José Matos Medco da Silva	Sargento PM	108.914-1-8	01 pistola cal. 380; 14 munições cal. 380;	456,00	65,14
Antônio Mota Diniz Neto	Sargento PM	134.702-1-9			65,14
Luciano Eustaquio Ricardo	Sargento PM	134.692-1-0			65,14
Valdeir Pedro da Silva	Sargento PM	134.686-1-3			65,14
André Luiz da Silva	Cabo PM	300.534-1-9			65,14
Samuel Lopes dos Santos	Soldado PM	306.610-1-X			65,14
José Jailson Alexandre Dantas	Soldado PM	300.243-1-1			65,14

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Girlando Alves Andrade	Sargento PM	112.920-1-1	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38;	420,00	105,00
Edival Jacó da Silva	Sargento PM	134.694-1-5			105,00
Cícero Fábio Emido da Silva	Cabo PM	300.596-1-1			105,00
Cícero dos Santos Gomes	Soldado PM	587.296-1-5			105,00
Antônio Ferreira Fero Neto	Sargento PM	094.519-1-9	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38;	424,00	60,56
Cícero Higino Bezerra Alcantara	Sargento PM	108.887-1-9			60,56
João Rodrigues da Silva Neto	Sargento PM	134.624-1-0			60,56
Deyvison Raniere Brandão de Lima	Sargento PM	134.566-1-5			60,56
Saulo Santhiago Pereira de Lima	Soldado PM	307.585-1-X			60,56
Robson Eugênio Pereira de Lima	Soldado PM	306.582-1-3			60,56
Cícero Pereira Batista	Soldado PM	307.268-1-2			60,56
Tarcísio Terxeira Marques	Sargento PM	127.022-1-3	01 revólver cal. 32; 06 munições cal. 32;	424,00	106,00
Jazziel Rodrigues da Silva Marinho	Soldado PM	302.882-1-1			106,00
Cícero Alberto Furtado Gomes	Soldado PM	587.268-1-8			106,00
Marcelo da Silva Quirino	Sargento PM	135.752-1-5			106,00
Fabiano dos Santos Nascimento	Sargento PM	136.132-1-4	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38;	420,00	105,00
Leonardo Uchoa Sampaio Pinto	Soldado PM	305.333-1-3			105,00
Edemberg Gutierrez Pereira da Silva	Soldado PM	305.979-1-5			105,00
Luciano Ferreira Araújo	Sargento PM	151.257-1-3			105,00
Luiz Virgílio Tabosa Neto	Cabo PM	300.708-1-X	01 pistola cal. 380; 15 munições cal. 380;	460,00	230,00
Rhamon Pereira Franco	Soldado PM	587.451-1-1			230,00
José Ferreira dos Santos	Sargento PM	093.167-1-X	01 revólver cal. 38;	400,00	133,33
Júlio César de Araújo	Sargento PM	107.307-1-6			133,33
João Adson Vasconcelos	Soldado PM	303.287-1-X			133,33

TOTAL RS4.243,92

PM's = 40

Valor Geral = R\$4.243,92

Armamento Apreendido:

Revólveres = 07

Pistolas = 03

*** **

PORTARIA Nº813/2016-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, alterado pelos Decretos nº29.176, de 08/02/2008 e 31.213, de 17/05/2013; combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premição** aos **POLICIAIS** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 08 de agosto de 2016.

Raufílio Santiago Vidal

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº813/2016 - GS, 08 DE AGOSTO DE 2016

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
José de Ribamar Pereira	Subtenente PM	154.468-1-3	01 revólver cal. 32;	400,00	133,33
Artur Emílio de Moura Lemos	Sargento PM	136.528-1-3			133,33
Antônio Pinheiro Viana Neto	Soldado PM	587.256-1-7			133,33
Francisco Jaime da Silva	Sargento PM	109.788-1-5	01 pistola cal. 380; 04 munições cal. 380; 10 munições cal. 32;	456,00	114,00
Allan Cassio Rezende	Soldado PM	303.357-1-6			114,00
Renan Santiago Leão Silva	Soldado PM	306.566-1-X			114,00
Francisco Narcelio de Oliveira Santana	Soldado PM	300.476-1-3			114,00
Manuel Messias Costa	Sargento PM	058.930-1-1	01 espingarda cal. 32; 08 munições cal. 32;	432,00	216,00
Thiago Barroso Vasconcelos de Deus	Soldado PM	587.660-1-1			216,00
Hélio Araújo da Silva	Sargento PM	107.305-1-1	01 pistola cal. 09; 01 pistola cal. 40; 11 munições cal. 09; 10 munições cal. 40;	1768,00	589,33
Saulo Dias da Silva	Soldado PM	303.487-1-0			589,33
Francisco Marcelino Diniz Oliveira	Soldado PM	305.452-1-4			589,33
Flávio Barroso Sales	Sargento PM	108.402-1-X	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38;	420,00	140,00
Vituriano Rodrigues de Farias	Sargento PM	125.359-1-0			140,00
Alberto Pereira de Souza Júnior	Soldado PM	305.888-1-9			140,00
Carlos Alberto Ferreira da Silva	Sargento PM	106.856-1-3	01 revólver cal. 38; 11 munições cal. 38;	444,00	148,00
Nay Deived Benício Silva	Soldado PM	302.451-1-3			148,00
Fabrizio Franco Coelho	Soldado PM	304.038-1-9			148,00
Elemirton Cavalcante Moura	Sargento PM	103.327-1-0	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38;	424,00	84,80
Luiz Luzimar da Silva Filho	Sargento PM	135.222-1-9			84,80
Átula Ambrozio de Freitas	Soldado PM	301.416-1-X			84,80
Adriano Lima do Nascimento	Soldado PM	301.790-1-3			84,80
Johnny Emerson Ferreira da Rocha	Soldado PM	302.733-1-1			84,80
Francisco Wilson dos Santos Araújo	Sargento PM	109.764-1-3	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38;	424,00	106,00
Hudson José Santos de Sousa	Sargento PM	135.889-1-0			106,00
Fernando Dias de Brito	Cabo PM	300.832-1-0			106,00
Herbeth Barros Lima	Soldado PM	587.344-1-1			106,00
Antônio Ubirajara Silva	Sargento PM	113.154-1-0	01 revólver cal. 32; 05 munições cal. 32;	420,00	70,00
Adailton Marques Cavalcante	Soldado PM	300.677-1-1			70,00
Cleve Fernandes de Oliveira	Soldado PM	302.666-1-7			70,00
Antônio Harley Vieira de Albuquerque	Soldado PM	304.794-1-6			70,00
Francisco Fabiano Lima Moraes	Soldado PM	587.330-1-6			70,00
Pedro Henrique da Costa Lemos	Soldado PM	303.754-1-6			70,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Francivaldo de Macedo Lou	Sargento PM	110.232-1-5	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38;	420,00	140,00
Maria Noeli Marcelino de Sousa	Soldado PM	303.103-1-4			140,00
Wesley Menezes de Sousa	Soldado PM	303.451-1-8			140,00
Arlúcio França Souza	Sargento PM	134.403-1-X	02 revólveres cal. 22; 07 munições cal. 22;	828,00	276,00
Raimundo Cristiano Sousa Filho	Soldado PM	306.544-1-2			276,00
Fúvio Rodrigues Sousa	Soldado PM	307.612-1-9			276,00
Alessandro Moreira de Moraes	Sargento PM	135.558-1-7	02 revólveres cal. 38; 01 pistola cal. 40; 05 munições cal. 38; 06 munições cal. 40;	1668,00	278,00
Francisco Jona Martins da Costa	Soldado PM	302.440-1-X			278,00
Samuel de Oliveira Dias	Soldado PM	304.392-1-X			278,00
Marcio Cleyton Rodrigues de Freitas	Soldado PM	303.913-1-4			278,00
Antônio Hugedson Boa Aventura de Araújo	Soldado PM	307.357-1-4			278,00
Ismael Mastryanne Ferreira Rocha	Soldado PM	304.381-1-6			278,00
Jaime Xavier da Silva	Soldado PM	302.420-1-7	01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38;	412,00	137,33
Hallysson Bruno Silva Sousa	Soldado PM	304.929-1-9			137,33
Fernando Italo de Oliveira da Silva	Soldado PM	305.309-1-8			137,33
Francisco Adelino Pereira de Sousa	Soldado PM	302.670-1-X	01 revólver cal. 32; 02 munições cal. 32;	408,00	102,00
Bruno da Silva Avelino	Soldado PM	300.042-1-3			102,00
Antônio Nycla de Sousa Maciel	Soldado PM	587.610-1-X			102,00
Nicholas Rafael Souza de Oliveira	Soldado PM	587.990-1-7			102,00
Adalberto Nascimento Dias	Soldado PM	304.434-1-1	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38;	424,00	106,00
Jarder Pereira Moura	Soldado PM	305.586-1-8			106,00
Janneilson Keyllisson Lopes Medeiros	Soldado PM	587.977-1-5			106,00
Gildeilson dos Santos Mendonça	Soldado PM	305.795-1-8			106,00
Jemerson Willame Neris Cardoso	Soldado PM	305.561-1-9	01 revólver cal. 32; 05 munições cal. 32;	420,00	105,00
Rogério Marques de Sousa Marcelino	Soldado PM	303.512-1-5			105,00
Herbeson Arruda Magalhães	Soldado PM	306.191-1-0			105,00
Robson Nazareno Bezerra de Albuquerque	Soldado PM	304.003-1-3			105,00
Antônio Mateus da Silva Nascimento	Sargento PM	125.607-1-0	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38;	416,00	138,66
Jonathan Neves de Souza	Cabo PM	300.668-1-2			138,66
José Alberto Araújo Soares N. Junior	Soldado PM	587.386-1-1			138,66
Luiz Paulo de Medeiros	Capitão PM	029.351-1-2	01 revólver cal. 38; 02 munições cal. 38;	408,00	102,00
José Iran Holnada Filho	Soldado PM	304.014-1-7			102,00
Elton Santiago Ribeiro Costa	Soldado PM	305.614-1-4			102,00
Leandro de Souza Amorim	Soldado PM	587.414-1-8			102,00
Adailton Marques Cavalcante	Soldado PM	300.677-1-1	01 revólver cal. 38; 09 munições cal. 38;	436,00	145,33
Mário Carlos Paixão Nogueira	Soldado PM	300.301-1-7			145,33
João Luiz Melo Santiago	Soldado PM	302.705-1-7			145,33
TOTAL					RS11.027,98

PM's = 70

Valor Geral = RS11.027,98

Armamento Apreendido:

Revólveres = 18

Espingarda = 01

Pistolas = 04

*** **

PORTARIA Nº814/2016-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, alterado pelos Decretos nº29.176, de 08/02/2008 e 31.213, de 17/05/2013; combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premição** aos **POLICIAIS** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 09 de agosto de 2016.

Raúflío Santiago Vidal
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº814/2016 - GS, 09 DE AGOSTO DE 2016

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Rafael Bruno Gois	Soldado PM	301.658-1-0	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38;	416,00	104,00
Marcelo Lopes de Pinho	Soldado PM	587.681-1-1			104,00
Paulo Thiago Garcia Amancio	Soldado PM	302.136-1-0			104,00
Francisco Ramiro Magalhães Filho	Soldado PM	303.438-1-6			104,00
Francisco José Lopes Filho	Cabo PM	300.726-1-8	01 revólver cal. 32; 04 munições cal. 32;	416,00	104,00
Robson Paz Félix	Cabo PM	300.409-1-0			104,00
Rodrigo Gomes Ribeiro	Soldado PM	304.427-1-7			104,00
André Luiz Rodrigues Araújo	Cabo PM	300.528-1-1			104,00
João Ivo Felix Gomes	Cabo PM	300.480-1-6	01 revólver cal. 32;	400,00	66,66
Kleber Patrício de Sousa	Soldado PM	306.398-1-2			66,66
Carlos Gleidson Lima Costa	Soldado PM	301.799-1-9			66,66
Ricardo Pinheiro de Oliveira	Cabo PM	300.890-1-4			66,66
Igor do Carmo Costa	Soldado PM	302.030-1-1			66,66
Carlos Gardel Bertuleza Peixoto	Soldado PM	588.076-1-3			66,66

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
José Claudio Feitosa da Silva	Sargento PM	134.662-1	01 espingarda cal. 36;	400,00	133,33
Arquimedes Ferreira de Sousa	Sargento PM	136.379-1			133,33
Luiz Nobre Frazão	Sargento PM	135.409-8			133,33
Francisco Anailton Luiz da Costa	Sargento PM	134.256-1-2	01 pistola cal. 380; 39 munições cal. 380; 01 carregador;	656,00	218,66
Luiz Guilherme Ribeiro Fonteles	Soldado PM	305.189-1-8			218,66
Ronyberg Cordeiro de Amorim	Soldado PM	304.360-1-6			218,66
Manoel Messias de Moura	Sargento PM	125.729-1-3	01 revólver cal. 32; 07 munições cal. 36; 06 munições cal. 32;	1252,00	626,00
Rafale Lima de Oliveira	Soldado PM	306.526-1-4	02 espingardas cal. 36;		626,00
Reginaldo de Sales	Sargento PM	109.806-1-5	01 espingarda cal. 28; 17 munições cal. 28;	468,00	117,00
Orleudo de Sousa Bezerra Junior	Soldado PM	307.683-1-0			117,00
Tiago Oliveira Alcântara	Soldado PM	304.877-1-0			117,00
Jackson Marçílio dos Santos Correia	Soldado PM	306.995-1-3			117,00
José Edimar Ferreira Pires Júnior	Sargento PM	109.769-1-X	01 pistola cal. 380; 13 munições cal. 380;	452,00	75,33
Carlos Abraão de Barros Guimarães	Cabo PM	031.023-1-2			75,33
Felipe Crisóstomo Pontes de Macêdo	Soldado PM	306.448-1-1			75,33
Lindemberg Rodrigues da Silva	Soldado PM	304.578-1-1			75,33
Paulo Douglas dos Santos de Sousa	Soldado PM	306.504-1-7			75,33
Waldemir Barbosa da Silva	Soldado PM	301.918-1-1			75,33
Samuel Bezerra de Araújo	Sargento PM	134.854-1-0	01 revólver cal. 32;	400,00	100,00
Roberto Cristiano Unias Siqueira	Sargento PM	107.230-1-9			100,00
José Reginaldo Silva de Sousa	Sargento PM	108.359-1-7			100,00
Antônio Augusto do Nascimento Souza	Soldado PM	587.719-1-0			100,00
Evanildo Cavalcante Lima	Sargento PM	103.384-1-7	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38;	416,00	138,66
Jansen Mourão Aires de Oliveira	Sargento PM	134.809-1-5			138,66
Tiago Torres Pereira	Soldado PM	306.649-1-4			138,66
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Subtenente PM	113.401-1-3	05 munições cal. 44; 14 munições cal. 38; 42 munições cal. 32;	1136,00	284,00
André Bezerra Felipe	Soldado PM	305.838-1-7	200 munições cal. 22; 05 munições cal. 12; 01 munição cal. 36;		284,00
Arquimedes Ferreira de Sousa	Sargento PM	136.379-1-1	02 munições cal. 20; 15 munições cal. 28;		284,00
José Claudio Feitosa da Silva	Sargento PM	134.662-1-1			284,00
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Subtenente PM	113.401-1-3	01 revólver cal. 38; 01 espingarda cal. 36; 06 munições cal. 38;	824,00	206,00
José Claudio Feitosa da Silva	Sargento PM	134.662-1-1			206,00
Arquimedes Ferreira de Sousa	Sargento PM	136.379-1-1			206,00
André Bezerra Felipe	Soldado PM	305.838-1-7			206,00
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Subtenente PM	113.401-1-3	01 espingarda cal. 32; 03 munições cal. 38; 15 munições cal. 32;	472,00	118,00
Paulo Sérgio Sobreira Alves	Sargento PM	112.937-1-9			118,00
Rodrigo Barbosa Silva	Soldado PM	302.552-1-6			118,00
André Bezerra Felipe	Soldado PM	305.838-1-7			118,00
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Subtenente PM	113.401-1-3	01 espingarda cal. 32; 19 munições cal. 32; 01 espingarda cal. 12;	1360,00	340,00
Paulo Sérgio Sobreira Alves	Sargento PM	112.937-1-9	02 munições cal. 12; 01 espingarda cal. 28; 19 munições cal. 28;		340,00
Rodrigo Barbosa Silva	Soldado PM	302.552-1-6			340,00
André Bezerra Felipe	Soldado PM	305.838-1-7			340,00
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Subtenente PM	113.401-1-3	01 revólver cal. 32; 06 munições cal. 38; 28 munições cal. 22;	536,00	134,00
Paulo Sérgio Sobreira Alves	Sargento PM	112.937-1-9			134,00
Rodrigo Barbosa Silva	Soldado PM	302.552-1-6			134,00
André Bezerra Felipe	Soldado PM	305.838-1-7			134,00
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Subtenente PM	113.401-1-3	01 espingarda cal. 36; 09 munições cal. 36; 01 espingarda cal. 32;	1424,00	356,00
Paulo Sérgio Sobreira Alves	Sargento PM	112.937-1-9	40 munições cal. 40; 15 munições cal. 12; 92 munições cal. 32		356,00
Rodrigo Barbosa Silva	Soldado PM	302.552-1-6			356,00
André Bezerra Felipe	Soldado PM	305.838-1-7			356,00
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Subtenente PM	113.401-1-3	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38; 01 espingarda cal. 32; 06 munições cal. 32;	844,00	211,00
Paulo Sérgio Sobreira Alves	Sargento PM	112.937-1-9			211,00
Rodrigo Barbosa Silva	Soldado PM	302.552-1-6			211,00
André Bezerra Felipe	Soldado PM	305.838-1-7			211,00
TOTAL					R\$11.871,92

PM's = 67

Valor Geral = R\$11.871,92

Armamento Apreendido:

Revólveres = 09

Espingardas = 11

Pistolas = 02

Carregador = 01

*** **

PORTARIA Nº815/2016-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, alterado pelos Decretos nº29.176, de 08/02/2008 e 31.213, de 17/05/2013; combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premição** aos **POLICIAIS** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 08 de agosto de 2016.

Raufflio Santiago Vidal
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº815/2016 - GS, 08 DE AGOSTO DE 2016

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Subtenente PM	113.401-1-3	01 espingarda cal. 36; 01 espingarda cal. 28; 01 espingarda cal. 32;	1284,00	321,00
José Claudio Feitosa da Silva	Sargento PM	134.662-1-1	07 munições cal. 28; 05 munições cal. 32; 06 munições cal. 36;		321,00
Arquimedes Ferreira de Sousa	Sargento PM	136.379-1-1	01 munição cal. 38; 02 munições cal. 22;		321,00
André Bezerra Felipe	Soldado PM	305.838-1-7			321,00
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Subtenente PM	113.401-1-3	01 espingarda cal. 32;	400,00	100,00
André Bezerra Felipe	Soldado PM	305.838-1-7			100,00
Arquimedes Ferreira de Sousa	Sargento PM	136.379-1-1			100,00
José Claudio Feitosa da Silva	Sargento PM	134.662-1-1			100,00
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Subtenente PM	113.401-1-3	01 espingarda cal. 36;	400,00	100,00
José Claudio Feitosa da Silva	Sargento PM	134.662-1-1			100,00
Arquimedes Ferreira de Sousa	Sargento PM	136.379-1-1			100,00
André Bezerra Felipe	Soldado PM	305.838-1-7			100,00
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Subtenente PM	113.401-1-3	01 espingarda cal. 32; 25 munições cal. 32;	500,00	125,00
Paulo Sérgio Sobreira Alves	Sargento PM	112.937-1-9			125,00
Rodrigo Barbosa Silva	Soldado PM	302.552-1-6			125,00
André Bezerra Felipe	Soldado PM	305.838-1-7			125,00
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Subtenente PM	113.401-1-3	40 munições cal. 38; 45 munições cal. 380; 43 munições cal. 32;	712,00	178,00
André Bezerra Felipe	Soldado PM	305.838-1-7	18 munições cal. 22; 05 munições cal. 44; 26 munições cal. 28;		178,00
Arquimedes Ferreira de Sousa	Sargento PM	136.379-1-1	01 munição cal. 12;		178,00
José Claudio Feitosa da Silva	Sargento PM	134.662-1-1			178,00
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Subtenente PM	113.401-1-3	01 espingarda cal. 12; 01 revólver cal. 38; 01 espingarda cal. 36;	1296,00	324,00
José Claudio Feitosa da Silva	Sargento PM	134.662-1-1	06 munições cal. 38; 11 munições cal. 12; 07 munições cal. 36;		324,00
Arquimedes Ferreira de Sousa	Sargento PM	136.379-1-1			324,00
André Bezerra Felipe	Soldado PM	305.838-1-7			324,00
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Subtenente PM	113.401-1-3	01 espingarda cal. 36; 13 munições cal. 36; 02 munições cal. 44;	460,00	115,00
André Bezerra Felipe	Soldado PM	305.838-1-7			115,00
Arquimedes Ferreira de Sousa	Sargento PM	136.379-1-1			115,00
José Claudio Feitosa da Silva	Sargento PM	134.662-1-1			115,00
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Subtenente PM	113.401-1-3	01 rifle cal. 44;	400,00	100,00
André Bezerra Felipe	Soldado PM	305.838-1-7			100,00
Arquimedes Ferreira de Sousa	Sargento PM	136.379-1-1			100,00
José Claudio Feitosa da Silva	Sargento PM	134.662-1-1			100,00
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Subtenente PM	113.401-1-3	01 espingarda cal. 36; 01 espingarda cal. 32; 01 espingarda cal. 40;	1232,00	308,00
André Bezerra Felipe	Soldado PM	305.838-1-7	08 munições cal. 36		308,00
Arquimedes Ferreira de Sousa	Sargento PM	136.379-1-1			308,00
José Claudio Feitosa da Silva	Sargento PM	134.662-1-1			308,00
Romildo de Almeida Silva	Subtenente PM	093.044-1-X	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38;	420,00	105,00
Euclides Rodrigues Pereira Junior	Soldado PM	303.077-1-2			105,00
Wendel da Cunha de Sousa	Soldado PM	587.928-1-0			105,00
Jefferson Rocha Holanda Sales	Soldado PM	587.911-1-3			105,00
Francisco Nilson Alves Pereira	Subtenente PM	098.100-1-3	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38;	424,00	141,33
Rubens Lopes de Almeida	Sargento PM	105.328-1-7			141,33
Francisco Rutenio Gomes de Araújo	Sargento PM	099.964-1-9			141,33
Francisco Rutenio Gomes de Araújo	Sargento PM	099.964-1-9	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38;	424,00	141,33
Rubens Lopes de Almeida	Sargento PM	105.328-1-7			141,33
Francisco Nilson Alves Pereira	Subtenente PM	098.100-1-3			141,33
Rubens Lopes de Almeida	Sargento PM	105.328-1-7	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38;	416,00	138,66
Francisco Nilson Alves Pereira	Subtenente PM	098.100-1-3			138,66
Francisco Rutenio Gomes de Araújo	Sargento PM	099.964-1-9			138,66
Marcos Aurélio Ribeiro Viana	Subtenente PM	051.105-1-3	01 revólver cal. 38; 11 munições cal. 38;	444,00	111,00
Rafael Robson de Castro Bernardino	Soldado PM	306.533-1-9			111,00
Raimundo Junior de Alencar Ferreira	Soldado PM	305.663-1-9			111,00
Robert Martins Serafim	Soldado PM	307.325-1-0			111,00
Ricardo Eloi de Souza	Sargento PM	134.579-1-3	01 revólver cal. 38; 01 munição cal. 38;	404,00	134,66
Pedro Balduino da Silva	Sargento PM	112.915-1-1			134,66
Wesley Pinheiro Pereira	Soldado PM	307.418-1-1			134,66
Gilvanio Almeida de Albuquerque	Sargento PM	134.774-1-8	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38;	420,00	84,00
Luciano Castro da Costa	Sargento PM	135.992-1-1			84,00
Francisco das Chagas Nunes Rodrigues	Soldado PM	301.538-1-2			84,00
Giovani da Silva Forte	Soldado PM	134.463-1-8			84,00
Antônio Felipe Viana Matos	Soldado PM	303.387-1-5			84,00
Felipe Escópio de Souza	Sargento PM	135.137-1-6	01 revólver cal. 38; 02 munições cal. 38;	408,00	136,00
Maria Aline do Nascimento Rodrigues	Cabo PM	152.157-1-2			136,00
Marcus Araújo Martins	Soldado PM	305.596-1-4			136,00
Marcelo Sousa Silva	Cabo PM	300.885-1-4	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38;	420,00	105,00
Ideraldo Amancio	Soldado PM	305.036-1-9			105,00
Zaidan Paulo de Sousa	Soldado PM	305.782-1-X			105,00
Alex de Almeida Coelho	Soldado PM	587.666-1-X			105,00
Luis Carlos Brilhante Cavalcante	Cabo PM	300.695-1-X	01 revólver cal. 38;	400,00	57,14
Luis Cesar da Silva Costa	Cabo PM	301.131-1-X			57,14
Josue da Silva Andrade	Soldado PM	302.058-1-2			57,14
Rafael Gomes Carneiro de Araújo	Soldado PM	303.298-1-3			57,14
Francisco Marcel da Silva Lopes	Cabo PM	300.853-1-0			57,14
Edvaldo Firmino Dantas Filho	Soldado PM	305.643-1-6			57,14
Hermes Sousa de Oliveira	Soldado PM	304.597-1-7			57,14



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Carlos Alberto Lima de Andrade	Soldado PM	304.830-1-4	20 munições cal. 380;	80,00	20,00
Antônio Domingos de Sousa Neto	Soldado PM	305.701-1-1			20,00
José Leandro de Araújo de Freitas	Soldado PM	306.326-1-3			20,00
José Carlos de Sousa Júnior	Soldado PM	306.303-1-9			20,00
Francisco Marcel da Silva Lopes	Cabo PM	300.853-1-0	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38;	420,00	60,00
Edvaldo Fimino Dantas Filho	Soldado PM	305.643-1-6			60,00
Hermes Sousa de Oliveira	Soldado PM	304.597-1-7			60,00
Luis Carlos Brilhante Cavalcante	Cabo PM	300.695-1-X			60,00
Luis Cesar da Silva Costa	Cabo PM	301.131-1-X			60,00
Josue da Silva Andrade	Soldado PM	302.058-1-2			60,00
Rafael Gomes Carneiro de Araújo	Soldado PM	303.298-1-3			60,00
Francisco José da Silva Paula	Soldado PM	305.620-1-1	01 revólver cal. 32; 06 munições cal. 32;	424,00	141,33
Felipe dos Santos Acácio	Soldado PM	307.639-1-2			141,33
Nelson Alves de Oliveira Neto	Soldado PM	305.196-1-2			141,33
Teheymnes Ronneys Moreira do Carmo	Soldado PM	300.361-1-5	01 carregador;	100,00	25,00
Cícero Adriano Silva Freires	Soldado PM	300.057-1-6			25,00
José Humberto Barreto Junior	Soldado PM	305.465-1-2			25,00
Luiz Carlos Gonzaga da Silva	Soldado PM	300.282-1-X			25,00
TOTAL					RS11.887,96

PM's = 93

Valor Geral = RS11.887,96

Armamento Apreendido:

Revólveres = 13

Espingardas = 12

Rifle = 01

Carregador = 01

*** **

PORTARIA Nº853/2016-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, alterado pelos Decretos nº29.176, de 08/02/2008 e 31.213, de 17/05/2013; combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premição** aos **POLICIAIS** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 08 de agosto de 2016

Raufílio Santiago Vidal

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº853/2016 - GS, 08 DE AGOSTO DE 2016

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Antônio Ferreira de Andrade	Subtenente PM	097.841-1-X	01 revólver cal. 32;	400,00	133,33
Antônio Everland Avelino Gomes	Sargento PM	091.371-1-4			133,33
Francisco Gledson Matias	Soldado PM	307.816-1-9			133,33
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Subtenente PM	113.401-1-3	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38;	416,00	104,00
André Bezerra Felipe	Soldado PM	305.838-1-7			104,00
Arquimedes Ferreira de Sousa	Sargento PM	136.379-1-1			104,00
José Claudio Feitosa da Silva	Sargento PM	134.672-1-1			104,00
Damião Solto Cirino	Sargento PM	104.697-1-6	01 revólver cal. 38; 10 munições cal. 38;	440,00	146,66
Carlo Sérgio Miranda Lucena	Sargento PM	135.092-1-2			146,66
Silvo César dos Santos Felipe	Sargento PM	092.327-1-0			146,66
Mauro Cesar Rodrigues de Castro	Sargento PM	112.733-1-9	01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38;	412,00	206,00
Marcos Fontes Carvalho	Sargento PM	135.410-1-9			206,00
Mauro Cesar Rodrigues de Castro	Sargento PM	112.733-1-9	01 pistola cal. 380; 08 munições cal. 380; 06 munições cal. 38;	456,00	152,00
Marcos Fontes Carvalho	Sargento PM	135.410-1-9			152,00
Diego Fagner Braga Ferreira da Costa	Cabo PM	300.950-1-4			152,00
Mauro Cesar Rodrigues de Castro	Sargento PM	112.733-1-9	01 pistola cal. 380; 08 munições cal. 380;	432,00	216,00
Francisco Sada Martins Gomes	Sargento PM	135.070-1-5			216,00
Francisco Edvaldo Pereira de Souza	Sargento PM	104.861-1-4	01 revólver cal. 38;	400,00	100,00
Antônio Vicente de Melo Junior	Soldado PM	305.882-1-5			100,00
Iharly Kelton Duarte de Sousa	Soldado PM	305.361-1-8			100,00
Arlândia Cândido Moreira	Soldado PM	305.884-1-X			100,00
João Ferreira da Silva	Sargento PM	108.886-1-1	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38;	424,00	141,33
Leonardo Alves de Sá Araújo	Soldado PM	587.647-1-X			141,33
Thiago Soares Beserra	Soldado PM	307.306-1-5			141,33
Juvenal Ribeiro da Silva	Subtenente PM	098.000-1-8	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38;	424,00	60,56
Jand Melo de Oliveira	Sargento PM	112.839-1-8			60,56
Ricardo Pinheiro de Oliveira	Cabo PM	300.890-1-4			60,56
Lúcio Iago Lima Teixeira	Soldado PM	306.431-1-9			60,56
Saulo Silva de Oliveira	Soldado PM	304.452-1-X			60,56
Jair Silva Moura	Soldado PM	303.382-1-9			60,56
Carlos Alkmar Pereira da Silva	Soldado PM	301.530-1-4			60,56
Jerônimo Pereira Soares	Subtenente PM	099.287-1-5	01 espingarda cal. 32; 08 munições cal. 32;	432,00	54,00
Paulo Sergio Sobreira Alves	Sargento PM	112.937-1-9			54,00
Antônio Carlos Cabral de Lima	Sargento PM	094.557-1-6			54,00
Luiz de Sousa Lima Filho	Sargento PM	127.038-1-3			54,00
João Francisco Feitosa	Subtenente PM	099.369-1-2			54,00
Raimundo Ferreira de Sousa	Sargento PM	112.917-1-6			54,00
José Lucio da Cruz Souza	Sargento PM	136.071-1-7			54,00
Romulo Bezerra da Costa	Soldado PM	300.349-1-0			54,00
Francisco Maurílio Correia Soares	Sargento PM	104.805-1-5	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38;	424,00	141,33
José Cristovam Costa Moreira	Cabo PM	300.384-1-X			141,33
Washington Batista da Silva	Soldado PM	306.691-1-8			141,33



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Maurílio Correia Soares	Sargento PM	104.805-1-5	01 revólver cal. 38; 02 munições cal. 38;	408,00	68,00
José Cristovam Costa Moreira	Cabo PM	300.384-1-X			68,00
Israel Mastroyanne Ferreira Rocha	Soldado PM	304.381-1-6			68,00
Raimundo Nonato Moraes da Silva	Soldado PM	303.748-1-9			68,00
Romildo Barbosa Ribeiro	Soldado PM	306.591-1-2			68,00
Antônio Hugedson Boaventura de Araújo	Soldado PM	307.357-1-4			68,00
Cícero Delano Pereira de Oliveira	Sargento PM	109.911-1-0	01 revólver cal. 38; 01 munição cal. 380;	404,00	134,66
Edney Fonseca Braga	Soldado PM	301.845-1-3			134,66
Robert Ribeiro de Holanda Bonifácio	Soldado PM	306.577-1-3			134,66
Ednardo Vasconcelos Sousa	Sargento PM	127.369-1-6	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38;	424,00	141,33
Glauber dos Santos da Cunha	Cabo PM	300.590-1-8			141,33
Allan Alex Delfino da Silva	Soldado PM	303.790-1-2			141,33
Neilson Moura Paz	Sargento PM	136.346-1-0	01 revólver cal. 32; 05 munições cal. 32;	420,00	140,00
André Luiz Carneiro da Silva	Soldado PM	587.848-1-8			140,00
Paulo Silva Almeida	Sargento PM	101.113-1-5			140,00
Higor Lopes Lira	Sargento PM	135.954-1-0	01 revólver cal. 38;	400,00	100,00
Airton Correia Paiva Neto	Soldado PM	305.805-1-6			100,00
Rondinelle Veras Braga	Soldado PM	303.535-1-X			100,00
Mardenes Cruz de Almeida	Soldado PM	300.300-1-X			100,00
Carlos Eduardo Ramos da Silva	Cabo PM	151.706-1-1	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38;	416,00	138,66
Washington Alencar da Costa	Soldado PM	303.578-1-7			138,66
Bruno Rodrigo Pessoa Marques da Silva	Soldado PM	302.820-1-9			138,66
José Nilson Clezer Chaves	Sargento PM	104.792-1-5	01 pistola cal. 32;	400,00	133,33
José Cleiton de Andrade Mota	Soldado PM	304.387-1-X			133,33
Doniety Sobrinho de Sousa	Soldado PM	303.336-1-6			133,33
Rafaelo Braga Barros	Soldado PM	303.448-1-2	01 pistola cal. 380;	400,00	133,33
Roab Domingos da Rocha	Soldado PM	303.767-1-4			133,33
Rafael Menezes de Azevedo	Soldado PM	302.462-1-1			133,33
Raphael Matias Pinto	Soldado PM	303.965-1-0	02 revólveres cal. 38; 02 pistolas cal. 40; 01 pistola cal. 380; 01 carabina cal. 45;	4340,00	289,33
George Harryson Martins Agostinho	Soldado PM	303.399-1-6	02 espingardas cal. 12; 18 munições cal. 12; 27 munições cal. 380;		289,33
Jardel de Castro Queiroz	Soldado PM	303.637-1-X	08 munições cal. 38; 18 munições cal. 40; 14 munições cal. 45;		289,33
Aderildon Bezerra Rodrigues	Sargento PM	151.254-1-1			289,33
Antônio Fernando da Silva Lima	Soldado PM	303.099-1-X			289,33
Daniel Pereira Mendonça	Soldado PM	302.046-1-1			289,33
Carlo Antônio de Araújo Santos	Cabo PM	301.077-1-3			289,33
Luiz Antônio de Souza Cavalcante	Soldado PM	303.297-1-6			289,33
Francisco Hemannel do N Cavalcante	Soldado PM	305.709-1-X			289,33
Calos Cesar Menezes Barroso	Major PM	113.336-1-3			289,33
Erlon Leonardo Figueiredo	Soldado PM	303.179-1-2			289,33
Sidney Epifânio do Nascimento	Soldado PM	588.205-1-2			289,33
Marcio Regio dos Santos Lopes	Sargento PM	136.298-1-1			289,33
Jair Silva Moura	Soldado PM	303.382-1-9			289,33
Francisco Edson da Silva Ferreira Filho	Soldado PM	303.436-1-1			289,33
TOTAL					RS12.271,86

PM's = 85

Valor Geral = R\$12.271,86

Armamento Apreendido:

Revólveres = 16

Espingardas = 03

Pistolas 07

Carabina = 01

*** **

PORTARIA Nº854/2016-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, alterado pelos Decretos nº29.176, de 08/02/2008 e 31.213, de 17/05/2013; combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premiação aos POLICIAIS** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 08 de agosto de 2016

Raufílio Santiago Vidal

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº854/2016 - GS, 08 DE AGOSTO DE 2016

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
José Rocha de Menezes	Major PM	108.100-1-9	01 pistola cal. 380; 01 pistola cal. 40; 03 carregadores; 54 munições cal. 380;	1828,00	365,60
Francisco Jucier Guimarães Chaves	Sargento PM	095.931-1-X	28 munições cal. 40;		365,60
Francisco Pereira da Silva	Soldado PM	587.905-1-6			365,60
Francisco Fagner Sabino Alves	Soldado PM	587.969-1-3			365,60
Paulo Henrique de Freitas	Soldado PM	306.510-1-4			365,60
Marcus Vinícius Uchoa Lima	Sargento PM	107.386-1-X	01 pistola cal. 380; 12 munições cal. 380;	448,00	149,33
José Dimas de Sousa	Soldado PM	306.307-1-8			149,33
Gilberto Gonçalves de Santiago	Sargento PM	135.039-1-5			149,33
Francisco Jucier Guimarães Chaves	Sargento PM	095.931-1-X	01 espingarda cal. 20; 01 espingarda cal. 28; 19 munições cal. 38;	928,00	309,33
Paulo Henrique de Freitas	Soldado PM	306.510-1-4	03 munições cal. 12; 06 munições cal. 28; 02 munições cal. 20;		309,33
Noé Viana Barbosa Neto	Soldado PM	302.504-1-9	02 munições cal. 32;		309,33
João Clenio Lima Viana	Sargento PM	135.290-1-9	01 revólver cal. 22; 06 munições cal. 22;	424,00	106,00
Antônio Araújo Estácio	Sargento PM	134.447-1-4			106,00
Raimundo Idelmar de Sousa Viana	Sargento PM	109.332-1-8			106,00
Wandreggero Brazil Moura	Sargento PM	135.717-1-6			106,00
Arleudo Oliveira Pereira	Sargento PM	110.218-1-6	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38;	424,00	141,33
Francisco Rodrigues Bonfim	Sargento PM	112.741-1-0			141,33
Mário Ângelo Dutra de Almeida	Cabo PM	151.722-1-5			141,33
Roberto Jaime Ferreira de Sousa	Sargento PM	134.375-1-3	01 revólver cal. 22; 01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 22;	812,00	116,00
Gilmar Santana Gomes	Soldado PM	308.206-1-4			116,00
André Felipe de Almeida Guilhermino	Soldado PM	305.013-1-4			116,00
Rodney da Costa Ferreira	Soldado PM	308.333-1-7			116,00
Adriano de Oliveira Pernambuco	Soldado PM	308.095-1-3			116,00
Iuri Alves Costa Nogueira	Soldado PM	306.217-1-9			116,00
Alan Yves Damasceno dos Santos	Soldado PM	300.002-1-8			116,00

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Wesley Araújo Barros	Sargento PM	127.427-1-1	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38;	416,00	59,43
Willame Brigido de Oliveira	Soldado PM	304.234-1-0			59,43
João Batista Feijó Albuquerque	Soldado PM	302.319-1-0			59,43
Francisco Ramon Borges de Barros	Soldado PM	304.443-1-7			59,43
Francisco Antônio de Almeida Melo	Subtenente PM	093.831-1-5			59,43
Antônio Hécules Leite Freire da Silva	Soldado PM	305.867-1-9			59,43
José Elío Ribeiro Filho	Soldado PM	303.877-1-6			59,43
Márcio Lima de Oliveira	Sargento PM	135.858-1-4	01 revólver cal. 22;	400,00	133,33
Marcelo de Sousa Silva	Soldado PM	304.429-1-1			133,33
Marcos Fábio Costa de Oliveira	Soldado PM	302.247-1-X			133,33
Alan Jones Ferreira de Sousa	Soldado PM	300.789-1-8	01 espingarda cal. 12;	400,00	133,33
André de Oliveira Mendonça	Soldado PM	303.155-1-0			133,33
Antônio Anderson da Silva Costa	Soldado PM	305.271-1-9			133,33
Francisco Robson Moreira Viana	Cabo PM	151.681-1-0	01 pistola cal. 380; 10 munições cal. 380;	440,00	146,66
Bruno Sousa Neves	Soldado PM	303.157-1-5			146,66
Gerardo Carlos Rodrigues do Nascimento	Soldado PM	304.846-1-4			146,66
Jhonny Yury de Sousa	Soldado PM	304.447-1-X	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38;	416,00	138,66
Adevanildo da Costa Nascimento	Soldado PM	301.506-1-9			138,66
Felipe Lechaneay Cavalcante da Silva	Soldado PM	307.401-1-4			138,66
Eder Charles Borges	Soldado PM	302.927-1-5	01 espingarda cal. 32; 10 munições cal. 32;	440,00	146,66
George Harryson Martins Agostinho	Soldado PM	303.399-1-6			146,66
Raphael Matias Pinto	Soldado PM	303.965-1-0			146,66
TOTAL					RS7.375,94

PM's = 47

Valor Geral = RS7.375,94

Armamento Apreendido:

Revolvers = 07

Espingardas = 04

Pistolas = 04

Carregadores = 03

*** **

PORTARIA Nº855/2016-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, alterado pelos Decretos nº29.176, de 08/02/2008 e 31.213, de 17/05/2013; combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premiação** aos **POLICIAIS** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 09 de agosto de 2016

Raufílio Santiago Vidal

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº855/2016 - GS, 09 DE AGOSTO DE 2016

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Romilson Cordeiro Holanda	Soldado PM	302.377-1-4	01 revólver cal. 38; 11 munições cal. 38;	444,00	55,50
Francisco Igor Sampaio Cardozo	Capitão PM	136.178-1-3			55,50
Ronaldo de Paula Medeiros	Sargento PM	118.881-1-9			55,50
Lúcio Mauro Cardonha de Moraes	Sargento PM	112.742-1-8			55,50
José Adairton Tavares Júnior	Soldado PM	304.534-1-7			55,50
Absalão Victor Barroso	Sargento PM	100.692-1-1			55,50
Madson Robert Costa	Sargento PM	109.991-1-1			55,50
Francisco Luan Machado da Silva	Soldado PM	301.569-1-9			55,50
Maxwel Candido da Silva	Tenente PM	107.397-1-3	01 pistola cal. 380; 01 revólver cal. 38; 25 munições cal. 380; 05 munições cal. 38;	920,00	230,00
Kleison Mendonça de Aguiar	Soldado PM	303.717-1-2			230,00
Maycon Willamy dos Santos	Soldado PM	307.477-1-2			230,00
George Ferreira e Silva	Soldado PM	307.175-1-1			230,00
Julio Cesar de Araújo	Sargento PM	107.307-1-6	01 revólver cal. 38; 02 munições cal. 38; 01 munição cal 12;	412,00	82,40
Marcos Robério Miranda Marques	Subtenente PM	104.528-1-3			82,40
José Carlos de Oliveira Filho	Soldado PM	303.276-1-6			82,40
Francisco Marcelino Freire de Santana	Sargento PM	125.571-1-6			82,40
Bruno Cavalcante de Oliveira Filho	Soldado PM	302.995-1-5			82,40
João Jackson de Sousa Rodrigues	Subtenente PM	102.854-1-0	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38;	420,00	105,00
Carlos Antônio de Sousa	Soldado PM	301.024-1-X			105,00
Jean Michell de Maros Silva	Soldado PM	301.956-1-2			105,00
Wellington Menezes Ramos	Soldado PM	301.059-1-5			105,00
Eliane Maria Nepomuceno Gomes	Sargento PM	108.568-1-7	01 espingarda cal. 12; 07 munições cal. 12;	428,00	107,00
Gustavo Freitas de Albuquerque	Soldado PM	301.494-1-6			107,00
Francisco Danilo Silva Mendes	Soldado PM	306.065-1-5			107,00
Magno Ambrózio de Freitas	Soldado PM	301.524-1-7			107,00
Ismael Borges Lima	Sargento PM	125.368-1-X	01 revólver cal. 32; 05 munições cal. 32;	420,00	140,00
Cristiano Rodrigues da Silva	Soldado PM	302.045-1-4			140,00
Alberto Lima da Silva	Soldado PM	587.961-1-5			140,00
Clayrton da Silva Costa	Sargento PM	134.453-1-1	01 revólver cal. 22;	400,00	100,00
Georgeano Menezes de Carvalho	Sargento PM	136.393-1-0			100,00
Denizard Santos Leite	Sargento PM	136.118-1-5			100,00
Rogério Vasconcelos Rodrigues	Soldado PM	587.455-1-0			100,00
Jorge Luiz Felipe Reboças	Sargento PM	134.548-1-7	01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38;	412,00	37,45
Felipe Samuel Soares de Sousa	Cabo PM	300.748-1-5			37,45
Ricardo Schauman Maciel do Nascimento	Soldado PM	301.783-1-9			37,45
Daniel Brandão Barroso	Soldado PM	303.537-1-4			37,45
Perfúcio Sobreira Ferreira	Soldado PM	301.909-1-2			37,45
Felipe Crisóstomo Pontes de Macêdo	Soldado PM	305.448-1-1			37,45
Jovanilton Maciel Xavier	Sargento PM	109.768-1-2			37,45
Vinicius Linhares Mesquita	Soldado PM	302.630-1-4			37,45
Toni de Oliveira Alves	Soldado PM	301.478-1-2			37,45
Ricardo Liam da Silva	Cabo PM	300.692-1-8			37,45
Jociley Aguiar Maciel	Soldado PM	304.169-1-0			37,45
Jonatãhan Neves de Souza	Cabo PM	300.668-1-2	01 revólver cal. 32;	400,00	133,33
Daniel Alves Cavalcante	Soldado PM	587.964-1-7			133,33
José Alberto Araújo Soares N. Junior	Soldado PM	587.386-1-1			133,33



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Bleydson dos Santos Santiago	Soldado PM	587.261-1-7	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38;	420,00	84,00
Fábio Junior Alves da Silva	Soldado PM	307.462-1-X			84,00
Walles Alex Pereira da Silva	Soldado PM	307.624-1-X			84,00
Jackson Jaedson Pinto Verissimo	Soldado PM	305.037-1-6			84,00
David Silva de Oliveira	Soldado PM	307.394-1-8			84,00
Marcos Santos de Miranda	Sargento PM	104.891-1-3	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38;	420,00	105,00
Marcelo Soares Pereira	Soldado PM	300.752-1-8			105,00
Lucas Roberto Pereira	Soldado PM	307.322-1-9			105,00
Paulo Cesar Morais da Silva	Soldado PM	306.942-1-X			105,00
Marcos Santos de Miranda	Sargento PM	104.891-1-3	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38;	420,00	105,00
Paulo Cesar Morais da Silva	Soldado PM	306.942-1-X			105,00
Lucas Roberto Pereira	Soldado PM	307.322-1-9			105,00
Marcelo Soares Pereira	Soldado PM	300.752-1-8			105,00
TOTAL					RS\$5.516,00

PM's = 59

Valor Geral = R\$5.516,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 11

Espingarda = 01

Pistola = 01

*** **

PORTARIA Nº856/2016-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, alterado pelos Decretos nº29.176, de 08/02/2008 e 31.213, de 17/05/2013; combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premição** aos **POLICIAIS** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 08 de agosto de 2016

Raufílio Santiago Vidal

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº856/2016 - GS, 08 DE AGOSTO DE 2016

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Marcelo Gomes de Paula	Soldado PM	304.222-1-X	01 revólver cal. 32; 06 munições cal. 32;	424,00	212,00
Francisco de Assis Feitosa Teixeira	Sargento PM	110.691-1-8			212,00
Janio Pinheiro Gomes	Sargento PM	109.312-1-5	01 revólver cal. 32; 03 munições cal. 32;	412,00	103,00
Marcio Cleber Soares de Almeida	Sargento PM	135.121-1-6			103,00
Pedro Luiz de Oliveira Filho	Soldado PM	304.042-1-1			103,00
Bruno de Lima Araújo	Soldado PM	303.901-1-3			103,00
Heidy Cunha da Silva	Sargento PM	135.257-1-4	01 revólver cal. 32;	400,00	133,33
Francisco Anderson Pereira de Souza	Soldado PM	305.026-1-2			133,33
Francisco de Azevedo Filho	Soldado PM	305.647-1-5			133,33
Geilson Pereira Lima	Sargento PM	134.935-1-0	01 revólver cal. 38; 01 pistola cal. 765; 01 munição cal. 38; 05 munições cal. 32;	824,00	117,71
Moisés Lúcio Alves de Sousa	Sargento PM	136.444-1-1			117,71
Cristiano Abreu de Souza	Soldado PM	587.933-1-0			117,71
Wallacy Ferreira Grangeiro	Soldado PM	303.181-1-0			117,71
Leandro Gomes de Oliveira	Soldado PM	306.844-1-9			117,71
Antônio Euzébio Ferreira Junior	Soldado PM	303.545-1-6			117,71
Maycon Francis Tenório de Alencar	Soldado PM	302.094-1-9			117,71
Gustavo Mauricio Alves de Oliveira	Soldado PM	587.339-1-1	01 espingarda cal. 12; 03 munições cal. 12;	412,00	206,00
Diego Raulino de Farias	Soldado PM	302.926-1-8			206,00
Antônio Mulato de Lima	Cabo PM	301.109-1-9	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38;	424,00	106,00
Antônio Josivan Martins Bandeira	Soldado PM	302.565-1-4			106,00
Cícero Inaldo Torquato	Soldado PM	303.504-1-3			106,00
Josieferson Siebra Barros	Soldado PM	304.064-1-9			106,00
Antônio Mulato de Lima	Cabo PM	301.109-1-9	03 revólveres cal. 38; 12 munições cal. 40; 18 munições cal. 38; 01 carregador;	1420,00	284,00
Elves de Andrade Vieira	Soldado PM	304.087-1-3			284,00
Francisco Jesualdo de Oliveira	Soldado PM	302.574-1-3			284,00
Edigle Alves da Silva	Soldado PM	303.917-1-3			284,00
Jean Kellis da Nobrega	Sargento PM	134.945-1-7			284,00
Jorge Marques Silva Cavalcante	Soldado PM	301.573-1-1	01 revólver cal. 38; 01 espingarda cal. 28; 18 munições cal. 38;	872,00	174,40
Luiz Porfírio Feitosa Neto	Soldado PM	304.255-1-0			174,40
Mairton Rodrigues de Oliveira	Sargento PM	135.229-1-X			174,40
Francisco Wesley Lopes dos Santos	Soldado PM	304.473-1-X			174,40
Francisco Jonhny Carneiro Rodrigues	Soldado PM	301.514-1-0			174,40
Anderson Cavalcante Gama	Soldado PM	300.014-1-9	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38;	424,00	106,00
José Marcílio Andrade da Silva	Soldado PM	306.330-1-6			106,00
Ivanildo Henrique de Sousa	Soldado PM	306.218-1-6			106,00
João Gilvan da Costa Batista	Soldado PM	306.262-1-4			106,00
Antônio Edipo Bastos de Almeida	Soldado PM	304.882-1-0	01 pistola cal. 22;	400,00	100,00
Alison de Aguiar Barros	Soldado PM	304.824-1-7			100,00
Clecio Willame dos Santos Fontenele	Soldado PM	304.831-1-1			100,00
Carlos Henrique da Silva Saraiva	Soldado PM	305.611-1-2			100,00
Cristiano Luis Silva Gomes	Soldado PM	305.739-1-9	01 revólver cal. 32;	400,00	200,00
Caio Cesar da Silva Marques	Soldado PM	305.704-1-3			200,00
Renato Correia de Almeida	Sargento PM	127.689-1-5	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38;	420,00	140,00
Izael Rodrigues da Silva	Soldado PM	307.296-1-7			140,00
Raimundo Pequeno de Oliveira Neto	Soldado PM	300.335-1-5			140,00
José Ivan da Silva Filho	Soldado PM	302.579-1-X	01 revólver cal. 38; 07 munições cal. 38;	428,00	142,66
Djair Bandeira Gomes	Soldado PM	304.307-1-9			142,66
Estevam Luiz Barreto de Oliveira	Soldado PM	302.644-1-X			142,66



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Jesualdo de Oliveira	Soldado PM	302.574-1-3	01 revólver cal. 22;	400,00	80,00
Antônio Josivan Martins Bandeira	Soldado PM	302.565-1-4			80,00
Cristiano Luiz de Oliveira	Soldado PM	305.936-1-8			80,00
José Rodrigues de Araújo	Subtenente PM	045.636-1-1			80,00
Elves de Andrade Vieira	Soldado PM	304.087-1-3			80,00
Elves de Andrade Vieira	Soldado PM	304.087-1-3	01 revólver cal. 32; 04 munições cal. 32;	416,00	416,00
Antônio Euzébio Ferreira Junior	Soldado PM	303.545-1-6	01 revólver cal. 32;	400,00	133,33
Wallacy Ferreira Grangeiro	Soldado PM	303.181-1-0			133,33
João Filho Sobreira Lemos	Soldado PM	304.414-1-9			133,33
TOTAL					RS8.475,98

PM's = 57

Valor Geral = R\$8.475,98

Armamento Apreendido:

Revólveres = 16

Espingardas = 02

Pistolas = 02

Carregador = 01

*** **

PORTARIA Nº893/2016-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, alterado pelos Decretos nº29.176, de 08/02/2008 e 31.213, de 17/05/2013; combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premição** aos **POLICIAIS** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 09 de agosto de 2016

Raufílio Santiago Vidal

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº893/2016 - GS, 09 DE AGOSTO DE 2016

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Paulo Cezar dos Santos Junior	Capitão PM	125.292-1-X	01 revólver cal. 38; 01 munição cal. 38;	404,00	101,00
Lucio Mauro Cardonha de Moraes	Sargento PM	112.742-1-8			101,00
Madson Robert Costa Lima	Sargento PM	109.991-1-1			101,00
Daniel Braga Donato	Sargento PM	135.022-1-8			101,00
Cícero Henoch Monteiro	Sargento PM	108.876-1-5	01 revólver cal. 38; 17 munições cal. 38;	468,00	117,00
Paulo Sérgio Sobreira Alves	Sargento PM	112.937-1-9			117,00
Antônio Alves da Silva	Sargento PM	135.724-1-0			117,00
Cleber Fujii Gonçalves Araripe	Soldado PM	302.641-1-8			117,00
José Pedro da Silva Filho	Subtenente PM	099.283-1-6	01 revólver cal. 32; 01 revólver cal. 38; 14 munições cal. 32; 12 munições cal. 38;	904,00	226,00
Gabriel Ailton de Sousa Lima	Sargento PM	099.277-1-9			226,00
Fábio Gomes de Sousa	Soldado PM	306.664-1-0			226,00
José Haroldo de Oliveira Filho	Sargento PM	112.997-1-7			226,00
Marcos Antônio Ferreira de Souza	Subtenente PM	054.347-1-8	01 revólver cal. 32;	400,00	100,00
Eduardo Cosme Taveira Junior	Sargento PM	112.846-1-2			100,00
Fabiano Rodrigues de Freitas	Sargento PM	125.488-1-8			100,00
Alan Jayme Costa da Silva	Soldado PM	307.043-1-2			100,00
Francisco Wagner Cunha de Sousa	Sargento PM	107.059-1-6	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38;	420,00	140,00
José Marionizio Cavalcante de Sousa	Sargento PM	127.279-1-7			140,00
Wenes Silva Oliveira	Soldado PM	304.298-1-8			140,00
José Aglesio Coelho de Alencar	Inspetor PC	167.973-1-6	01 revólver cal. 38; 10 munições cal. 20; 01 munição cal. 36; 56 munições cal. 38;	668,00	51,38
Alexandro dos Santos Gois	Inspetor PC	198.159-1-9			51,38
Cícero Thiago Bonifácio de Sousa	Inspetor PC	300.403-1-2			51,38
Antônio Cesar Almino Lobo	Inspetor PC	300.411-1-9			51,38
Rairon Ramiller Ribeiro Araújo	Inspetor PC	300.181-1-7			51,38
Eugênio Gondim Mota Junior	Inspetor PC	106.236-1-8			51,38
Cícera Grangeiro dos Santos Pereira	Inspetor PC	106.213-1-3			51,38
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Subtenente PM	113.401-1-3			51,38
José Claudio Feitos da Silva	Sargento PM	134.376-1-1			51,38
Paulo Sérgio Sobreira Alves	Sargento PM	112.937-1-9			51,38
Arquimedes Ferreira de Sousa	Sargento PM	136.379-1-1			51,38
André Bezerra Felipe	Soldado PM	305.838-1-7			51,38
Antônio Bezerra Felipe	Soldado PM	301.338-1-1			51,38
Francisco José Bezerra da Silva	Sargento PM	112.988-1-8	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38;	420,00	210,00
Eliandro Barbosa de Oliveira	Sargento PM	136.375-1-2			210,00
Roberto da Silva Garcia	Sargento PM	108.145-1-0	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38;	420,00	210,00
Diego Ferreira de Lima	Soldado PM	304.370-1-2			210,00
Reginaldo Martins Dantas	Sargento PM	110.734-1-7	01 revólver cal. 38;	400,00	133,33
José Wilker Pinheiro Amancio	Soldado PM	306.378-1-X			133,33
Bruno Batista Lima	Soldado PM	307.139-1-5			133,33
Eneas Correia de Araújo Neto	Sargento PM	113.042-1-4	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38;	424,00	106,00
Vanderlou Gonçalves Rodrigues Neto	Soldado PM	306.656-1-9			106,00
Claudio Henrique dos Santos	Soldado PM	307.793-1-2			106,00
Italo Dyego Pequeno Barbosa	Soldado PM	306.215-1-4			106,00
Evair Barros Gomes	Soldado PM	305.443-1-5	01 revólver cal. 38; 02 munições cal. 38; 01 revólver cal. 32; 04 munições cal. 32;	824,00	137,33
Michael Douglas Braga Lourenço	Soldado PM	306.481-1-0			137,33
Antônio Rafael de Almeida Ladislau	Cabo PM	300.766-1-3			137,33
Francisco Ferreira de Abreu Filho	Sargento PM	134.640-1-4			137,33
Ronaldo Emerson Machado Silva	Soldado PM	306.595-1-1			137,33
Daniel de Lima Ferreira	Soldado PM	302.489-1-0			137,33
Francisco Riveclerton de Sousa Lopes	Sargento PM	127.420-1-0	01 revólver cal. 38; 01 munição cal. 38;	404,00	101,00
Eduardo Luiz Lima Rocha	Cabo PM	300.823-1-1			101,00
Jonasdabe Pereira Lapa	Soldado PM	304.339-1-2			101,00
Wesley Souza Medeiros	Soldado PM	302.794-1-7			101,00
Luiz Vieira dos Santos Filho	Sargento PM	136.003-1-7	01 pistola 635; 02 munições cal. 635;	408,00	136,00
Igor Daniell Costa Pereira	Soldado PM	303.267-1-7			136,00
Henrique Marques Passoa	Soldado PM	303.976-1-4			136,00
Henrique Flávio Felix Avelino	Cabo PM	106.801-1-5	01 espingarda cal. 36;	400,00	200,00
Wilton Reinaldo de Lemos	Soldado PM	307.261-1-1			200,00
Francisco Gleidson José da Silva	Soldado PM	306.089-1-7	01 espingarda cal. 16; 05 munições cal. 16;	420,00	210,00
Breno Dantas de Carvalho	Soldado PM	305.218-1-1			210,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Antônio Jefferson Saraiva de Souza	Soldado PM	301.868-1-8	01 pistola cal. 380; 11 munições cal. 380;	444,00	148,00
Rômulo de Araújo Silva	Soldado PM	305.206-1-0			148,00
Renan Farias Gonçalves	Soldado PM	305.481-1-6			148,00
Thiago Martins Gomes	Soldado PM	306.635-1-9	01 pistola cal. 380; 10 munições cal. 380;	440,00	110,00
Gerardo de Sousa Maia Filho	Soldado PM	302.109-1-3			110,00
Marcelo Sousa dos Santos	Soldado PM	300.291-1-9			110,00
Abel Furtado Monteiro	Soldado PM	303.168-1-9			110,00
Jefferson Regis Mourão	Inspetor PC	404.925-1-8	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	140,00
Geovanny Castro de Alencar	Inspetor PC	300.495-1-9			140,00
Antônio Wilson de Sousa	Inspetor PC	404.661-1-8			140,00
TOTAL					R\$8.688,00

PM's = 60
PC's = 10
Valor Geral = R\$8.688,00
Armamento Apreendido:
Revólveres = 15
Espingardas = 02
Pistolas = 03

*** **

PORTARIA Nº909/2016-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, alterado pelos Decretos nº29.176, de 08/02/2008 e 31.213, de 17/05/2013; combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premição** aos **POLICIAIS** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 08 de agosto de 2016

Raufílio Santiago Vidal

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº909/2016 - GS, 08 DE AGOSTO DE 2016

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Diego Alves Timbó	Soldado PM	305.956-1-0	01 revólver cal. 22;	400,00	100,00
Antônio Denilson Germano Abreu	Soldado PM	305.857-1-2			100,00
Geraldo Gonçalves de Sousa	Subtenente PM	082.962-1-9			100,00
Francisco Gledson Matias	Soldado PM	307.816-1-9			100,00
José Luzier Azevedo Ripardo	Sargento PM	107.166-1-6	01 revólver cal. 32;	400,00	100,00
Vandick Ferreira da Ponte	Subtenente PM	099.294-1-X			100,00
Lucas Soares Braga	Soldado PM	587.598-1-3			100,00
Francisco Edson Mendonça Alves	Soldado PM	307.198-1-6			100,00
Alvaro de Assis Santana	Sargento PM	110.215-1-4	01 pistola cal. 380; 07 munições cal. 380;	428,00	428,00
Samuel Farias de Araújo	Sargento PM	104.826-1-5	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38;	424,00	106,00
Francisco Jefferson Gomes Araújo	Soldado PM	304.123-1-1			106,00
Renato Dias da Silva	Cabo PM	300.935-1-8			106,00
Francisco Antônio da Silva Loureiro	Subtenente PM	030.536-1-X			106,00
Samuel Farias de Araújo	Sargento PM	104.826-1-5	01 pistola cal. 22;	400,00	133,33
Alvaro Medina Augusto de Alencar	Soldado PM	301.793-1-5			133,33
João Paulo Cândido de Carvalho	Soldado PM	304.337-1-8			133,33
Francisco Edmilson Paiva das Neves	Sargento PM	065.476-1-3	01 revólver cal. 38; 08 munições cal. 38;	432,00	144,00
Washington de Oliveira Sampaio	Sargento PM	125.682-1-5			144,00
Francisco Jairo Mendes	Soldado PM	301.345-1-6			144,00
Francisco Hélio Andrade de Sousa	Sargento PM	103.324-1-9	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38;	420,00	140,00
Carlos Henrique dos Santos Feitosa	Soldado PM	302.998-1-7			140,00
Rafael Sindaux Bezerra	Soldado PM	303.824-1-2			140,00
Oséias Jonas Carneiro	Sargento PM	127.342-1-2	01 revólver cal. 38; 12 munições cal. 38;	448,00	149,33
Fernando de Sales Fernandes Neto	Sargento PM	151.285-1-8			149,33
João Adson Vasconcelos	Soldado PM	303.287-1-X			149,33
Galucidenes Santos Moreira	Cabo PM	301.076-1-6	01 revólver cal. 38; 01 revólver cal. 32; 02 munições cal. 38; 05 munições cal. 32;	828,00	138,00
Romulo George Martins de Deus	Soldado PM	302.223-1-8			138,00
Francisco Aldeir Sousa do Nascimento	Soldado PM	306.045-1-2			138,00
Paulo Ricardo Matos Santos	Soldado PM	306.519-1-X			138,00
Erik Carvalho Amancio	Soldado PM	303.231-1-4			138,00
Virgílio Heuber Dantas Viana	Soldado PM	587.925-1-9			138,00
Hermínio Teixeira Feitosa	Soldado PM	301.707-1-7	01 revólver cal. 38;	400,00	133,33
Atyla Silva Ferreira	Soldado PM	304.084-1-1			133,33
Francisco das Chagas Cavalcante Brandão	Soldado PM	300.121-1-9			133,33
Luis Gomes da Silva Filho	Soldado PM	308.277-1-6	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38;	420,00	140,00
Jefferson Luiz Cabral Costa	Soldado PM	308.229-1-9			140,00
Gilmar Santana Gomes	Soldado PM	308.206-1-4			140,00
TOTAL					R\$5.000,00

PM's = 37
Valor Geral = R\$5.000,00
Armamento Apreendido:
Revólveres = 10
Pistolas 02

*** **



PORTARIA Nº910/2016-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, alterado pelos Decretos nº29.176, de 08/02/2008 e 31.213, de 17/05/2013; combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premição** aos **POLICIAIS** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 09 de agosto de 2016

Raúfilio Santiago Vidal

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº910/2016 - GS, 09 DE AGOSTO DE 2016

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
José Cícero Gonçalves	Sargento PM	109.903-1-9	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38;	424,00	84,80
Geocondes Correia de Lima	Sargento PM	127.048-1-X			84,80
José Luiz Carvalho Souza	Soldado PM	304.320-1-0			84,80
Roberto Nonato Lima	Sargento PM	108.856-1-2			84,80
Edson de Souza Andrade	Soldado PM	305.985-1-2			84,80
Gerson Rodrigues da Costa	Sargento PM	108.418-1-X	01 revólver cal. 32; 03 munições cal. 32;	412,00	137,33
Francisco Jair da Silva Duarte	Soldado PM	305.648-1-2			137,33
Francisco Willamy Campos da Silva	Soldado PM	303.479-1-9			137,33
José Wydson Rodrigues Nascimento	Soldado PM	307.180-1-1	01 revólver cal. 38;	400,00	100,00
Kleyton de Oliveira Sombra	Cabo PM	104.839-1-3			100,00
Narcelio Nobre dos Santos	Sargento PM	098.663-1-0			100,00
Aridson Moreno da Silva	Sargento PM	135.913-1-8			100,00
Klécio Monteiro Gomes	Sargento PM	135.855-1-2	01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38;	412,00	103,00
Bismark Willkison de Sousa Lima	Soldado PM	305.899-1-2			103,00
Davidson da Rocha Cunha	Soldado PM	305.675-1-X			103,00
Rafael da Silva Pontes	Soldado PM	304.100-1-7			103,00
Richardson Sérgio Gomes da Silva	Sargento PM	127.416-1-8	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38;	420,00	140,00
Diogo de Oliveira Silva	Soldado PM	303.731-1-1			140,00
Thiago Avelino	Soldado PM	305.605-1-4			140,00
José Ivaldo Vasconcelos de Moraes	Sargento PM	037.413-1-1	02 revólver cal. 38; 01 revólver cal. 32; 01 espingarda cal. 36;	2040,00	291,43
Wilson das Chagas Bezerra	Sargento PM	109.221-1-9	06 munições cal. 38; 01 munição cal. 22; 01 pistola cal. 765; 03 munições cal. 765;		291,43
Jonas Bezerra dos Santos	Soldado PM	304.344-1-2			291,43
João Henrique Correia	Soldado PM	307.151-1-X			291,43
Francisco Torres Sales Neto	Soldado PM	304.303-1-X			291,43
Rubens Claudemir da Silva Azevedo	Soldado PM	307.031-1-3			291,43
Francisco Breno da Silva Pereira	Soldado PM	306.053-1-4			291,43
Paulo André Cruz Ribeiro	Soldado PM	308.298-1-6	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38;	424,00	141,33
Ronylson Cruz Silva	Soldado PM	308.342-1-6			141,33
Antônio Whalacy Lima de Oliveira	Soldado PM	308.125-1-4			141,33

TOTAL

RS4.532,00

PM's = 29

Valor Geral = R\$4.532,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 09

Espingarda = 01

Pistola = 01

*** **

POLÍCIAMILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do Art.88 da Constituição do Estado do Ceará e CONSIDERANDO o resultado final da PRIMEIRA TURMA DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE 1º TENENTE PM DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (PMCE), Edital nº1 - SSPDS/AESP - 1º TENENTE PMCE, de 18 de novembro de 2013, publicado no DOE de 18 de novembro de 2013, e suas alterações, promovido pela SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, homologado pelo Edital nº37 - SSPDS/AESP - 1º TENENTE PMCE, de 22 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial de 24 de junho de 2016, com circulação em 24 de junho de 2016, CONSIDERANDO o Termo de Audiência datado de 29 de junho de 2016, constante na Ação Penal - Processo nº0208809-33.2012.8.06.0001 -, favorável ao Candidato Madson Guedes Nogueira, inscrição nº10001019, que cessa os efeitos do impedimento à sua nomeação, previsto no item 3.10 do Edital de Abertura já citado acima, Considerando ainda o Edital nº36/2016 - SSPDS/AESP - 1º TENENTE PMCE, de 20 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial de 24 de junho de 2016, referente à Classificação da Primeira Turma do Concurso e o Edital nº38 - SSPDS/AESP - 1º TENENTE PMCE, publicado no Diário Oficial do Estado, de 27 de junho de 2016, que convocou os candidatos para tratamento de assuntos referentes à nomeação, RESOLVE NOMEAR o Candidato **MADSON GUEDES NOGUEIRA**, inscrição nº10001019 e classificação nº153º, aprovado e classificado dentro do número de vagas do referido Concurso Público, de acordo com a Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, que fixa o efetivo da PMCE, combinado com o Art.10 da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006,

alterado pelo Art.1º da Lei nº14.113, de 12 de maio de 2008, para ingresso no cargo de 1º Tenente PM do Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Ceará (PMCE), a partir de 30 de junho de 2016. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 23 de agosto de 2016.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Lauro Carlos de Araújo Prado

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº124537251, RESOLVE **TRANSFERIR** PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOAO MARIA ALVES DE SOUSA**, matrícula funcional nº00299316, CPF nº24366587300, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 13/03/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Soldo - Lei nº15.285, de 08/01/2013.	170,70
Gratificação por Tempo de Serviço - 05% - Lei nº11.167, de 07/01/1986.	8,54
Gratificação de Desempenho Militar - Lei nº15.114, de 16/02/2012.	971,53



Gratificação Militar - Lei nº15.285, de 08/01/2013: 1.234,88
 Gratificação de Qualificação Policial –
 Lei nº15.285, de 08/01/2013. 1.024,23
 Total 3.409,88

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº09424428-6 - SPU, relativo à REVERSÃO AO SERVIÇO ATIVO DA PMCE, do Soldado da Polícia Militar do Ceará, **JOSÉ WILSON QUEIROZ**, Matrícula Funcional nº034.709-1-1, RESOLVE **revertê-lo** ao serviço ativo da Corporação, com restrições, de acordo com Laudo oriundo da Coordenadoria de Perícia Médica às fls. 11/PGE do Processo nº08580232-8 (Reavaliação Médica), a partir da 23/03/2009, na mesma graduação que detinha na ativa (Soldado PM), nos termos do art.194, parágrafo único, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de agosto de 2016.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, Inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o artigo 174, §2º, da lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), nos termos dos Arts.1º e 2º, da lei nº12.098, de 05 de maio de 1993, alterada pela lei nº12.656, de 26 de dezembro de 1996, RESOLVE **reverter** ao serviço ativo da PMCE a pedido, o militar estadual da reserva remunerada, 1º Sargento PM RR – **FRANCISCO AURIO MARIANO FREITAS**, M.F. 135.702-1-3, CPF: 167.281.063-91, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, para o exercício exclusivo de funções de Segurança Patrimonial em prédios próprios do Estado e Entidades da Administração Pública Estadual, com lotação no Batalhão de Segurança Patrimonial, PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de janeiro de 2016.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do Art.88 da Constituição do Estado do Ceará, CONSIDERANDO o resultado da 1ª Turma do CONCURSO PÚBLICO, regulado pelo Edital nº01 – SSPDS/AESP, SOLDADO BMCE, de 18 de novembro de 2013, publicado no DOE de 18 de novembro de 2013, e suas alterações, promovido pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social e Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, certame homologado pelo Edital nº31 – SSPDS/AESP, SOLDADO BMCE, publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de junho de 2015, com circulação em 12 de junho de 2015, considerando a publicação do Edital nº35 – SSPDS/AESP, SOLDADO BMCE, publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de abril de 2016, que trata da 2ª Reclassificação da 1ª Turma do referido concurso, RESOLVE **NOMEAR** o CANDIDATO **DIEGO DE PAULA MOREIRA**, Inscrição nº10010663, classificação nº175, em cumprimento a regularização administrativa determinada pela Procuradoria Geral do Estado – PGE, através do parecer nº1304/16 e despacho nº0312/16, de acordo com o Anexo I da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, que fixa o efetivo do CBMCE, combinado com o

Art.10 da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, alterado pelo Art.1º da Lei nº14.113, de 12 de maio de 2008, que trata do ingresso no cargo de Soldado BM da Carreira de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Ceará, a partir de 17 de junho de 2015. A posse do candidato do presente Ato ocorrerá no prazo e na forma constante no Anexo I deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 23 de agosto de 2016.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO DATADO DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O CANDIDATO nomeado para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Soldado do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, DEVERÁ COMPARECER à Célula de Gestão de Formação de Pessoas – CGFP do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará – CBMCE, localizada à rua Oto de Alencar, nº210 - Bairro Jacarecanga, Fortaleza/CE, no prazo de 15 dias corridos contados a partir da data da circulação do Ato de Nomeação em Diário Oficial do Estado, nos horários de 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, com a finalidade de tratar da posse para o respectivo cargo, munido dos seguintes documentos:

1. Relação de documentos para serem entregues na Célula de Gestão e Formação de Pessoas (CGFP/CBMCE):

- Cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil e CPF;
- Cópia autenticada do Título Eleitoral e comprovante da última eleição ou Certidão expedida pela Justiça Federal;
- Original da Reservista (se do sexo masculino);
- Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Cópia autenticada da Certidão de Nascimento;
- Folha Corrida;
- Cópia autenticada do Histórico Escolar;
- Certidão de Antecedentes Criminais (Fórum Clóvis Beviláqua);
- Certidão nada consta da Justiça Militar Estadual;
- Certidão nada consta da Justiça Federal;
- Certidão nada consta da Polícia Federal;
- Certidão de antecedentes criminais da(s) Vara(s) da Comarca onde o mesmo reside;
- Certidão de Acumulação de Cargos (download disponível no site da AESP);
- Declaração de Bens e Valores;
- Formulário preenchido de inclusão e alteração de dados e
- Laudo Médico (Obs.: NO CASO DESTES DOCUMENTOS, A CGFP/ CBMCE SOLICITA JUNTO À COPEM O LAUDO ORIGINAL).
- PIS/PASEP
- Termo de posse
- Comprovante de endereço

2. Relação de documentos para serem entregues na CGFP para o Tribunal de Contas do Estado do Ceará:

- Cópia de documento de identificação;
- Cópia do CPF;
- Cópia do título eleitoral acompanhado do comprovante de votação da eleição anterior à nomeação/inclusão ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Cópia da certidão de casamento, quando verificada a alteração de sobrenome;
- Cópia do certificado de reservista (homem), ou de documento que comprove estar quite com as obrigações Militares;
- Termo de Posse, datado e assinado pelo nomeado e pela autoridade competente ou termo de juramento, no caso dos Militares;
- Laudo Médico de aptidão para o serviço público (OBS.: O LAUDO MÉDICO, A CGFP SOLICITA JUNTO À COPEM O LAUDO ORIGINAL);
- Cópia de diplomas e/ou certificados que comprovem a qualificação profissional exigida no edital;
- Declaração datada e assinada contendo os bens e valores que constituem o patrimônio do interessado ou de que não possui bens, à época de sua nomeação/inclusão e;
- Declaração do interessado de que não ocupa outro cargo ou exerce função ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual e Federal, ou apresentar comprovante de exoneração ou dispensa do outro cargo que ocupava, ou da função ou emprego que exercia, ou ainda, nos casos de acumulação legal, comprovante de ter sido a mesma julgada lícita pelo órgão competente.



3. De acordo com o item 3 do Edital nº. 1 – SSPDS/AESP, Soldado BMCE, de 18 de novembro de 2013, publicado no DOE de 18 de novembro de 2013, a nomeação está condicionada:

- a. Ser aprovado no concurso público.
- b. Número de vagas no cargo;
- c. Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do artigo 12 da Constituição Federal.
- d. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;
- e. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- f. Não ter sido isentado do serviço militar por incapacidade definitiva.
- g. Possuir honorabilidade compatível com a situação de futuro militar estadual, tendo, para tanto, boa reputação social e não estando respondendo a processo criminal, nem indiciado em inquérito policial.
- h. Não ser, nem ter sido, condenado judicialmente por prática criminosa.
- i. Ter concluído, na data da matrícula no Curso de Formação Profissional, o ensino médio, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- j. Ser portador de Carteira Nacional de Habilitação classificada, no mínimo, na categoria “AB”, na data da matrícula no Curso de Formação Profissional.
- k. Não ser, nem ter sido, condenado judicialmente por prática criminosa.
- l. Não ter sido licenciado de Corporação Militar ou das Forças Armadas no comportamento inferior ao “bom”.
- m. Não ter sido demitido, excluído ou licenciado ex officio “a bem da disciplina”, “a bem do serviço público” ou por decisão judicial de qualquer órgão público, da Administração direta ou indireta, de Corporação Militar ou das Forças Armadas.

4. A realização dos seguintes exames ocorrerão às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial, a que o nomeado se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, situada em Fortaleza-CE na Avenida Oliveira Paiva, nº941 – Bloco C, bairro Cidade dos Funcionários:

4.1. RELAÇÃO DOS EXAMES A SEREM REALIZADOS PELO CANDIDATO E QUE DEVE SER APRESENTADO NA COORDENADORIA DE PERÍCIA MÉDICA DO ESTADO (COPEM):

- a. Hemograma completo com plaquetas;
- b. Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina;
- c. Dosagens de glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT;
- d. Sumário de urina;
- e. Raio X de tórax em PA com laudo;
- f. Eletrocardiograma com laudo;
- g. Eletroencefalograma com laudo;
- h. Audiometria;
- i. Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia);
- j. Laudo de Sanidade Mental feito por psiquiatra.

A posse do candidato ocorrerá na sede do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará - CBMCE, localizada à rua Oto de Alencar, nº210, Bairro Jacarecanga, Fortaleza, Ceará. A não apresentação pelo candidato dos documentos exigidos no Anexo I deste Ato tornará sem efeito o presente Ato de Nomeação.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 05/2016

CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros do Ceará. CNPJ nº35.025.022/0001-90 CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**. CNPJ Nº07.040.108/0001-57. OBJETO: **Fornecimento de água tratada e ou, coleta de esgoto, em todos os imóveis** do estado do Ceará, de acordo com o anexo I, com código de responsável nº5087.3 sito a rua Oto de Alencar, 215 – Jacarecanga.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº12.844, de 31/07/1978, na portaria nº154, de 22 de julho de 2002, emanada da SEMACE – Superintendência Estadual do Meio Ambiente e nas Resoluções de número 122 de 11/12/2009, e 130 de 25/03/2010 da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE que passam a integrá-lo independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 18 de agosto de 2016 a 17 de agosto de 2017. VALOR GLOBAL: R\$144.320,40 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte reais e quarenta centavos)

pagos em NE pelo Corpo de Bombeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2123 10100004.06.122.500.21892.15.339039.10000.20. DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2016 SIGNATÁRIOS: Heraldo Maia Pacheco Cel CGBM – Comandante Geral do CBMCE e Neurisangelo Cavalcante de Freitas – Presidente da CAGECE.

Mario dos Martins Coelho Bessa - OAB Nº15254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº03/2015 PROCESSO Nº0987595/2015

ÓRGÃO GESTOR: Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE
OBJETO: **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e laboratórias descartáveis para a coordenadoria de medicina legal (comel) e a coordenadoria de laboratoriais forense (CALF/DNA)**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20150009 – PEFOCE que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentados pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do processo nº0987595/2015. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Data da assinatura: 19/08/2016 FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no Pregão Eletrônico nº20150009 – PEFOCE, nos termos do Decreto Estadual nº28.087, de 10/01/2016, publicado no D.O.E de 12/01/16 e na Lei Federal nº8.666, de 21/06/93 e suas alterações. **EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADO: WEBSTER NOBRE JUNIOR**; item 01 com o valor unitário de R\$76,74 e quantidade de 120 unidades; item 02 com o valor unitário de R\$20,52 e quantidade de 120 unidades; item 03 com o valor unitário de R\$17,00 e quantidade de 120 unidades; F JOSÉ DE SOUZA VARIEDADES - EPP; item 04 com valor unitário de R\$5,47 e quantidade de 1.500 pacotes com 5 unidades; item 05 com o valor unitário de R\$11,34 e quantidade de 120 caixas; PHELLIPE DE PAULA DOS SANTOS BARBOSA – MATERIAIS – ME; item 06 com o valor unitário de R\$60,54 e quantidade de 08 unidades; item 21 com o valor unitário de R\$0,6378 e quantidade de 13.500 unidades; item 22 com o valor unitário de R\$21,4040 e quantidade de 65 frascos com 100 tubos; item 39 com o valor unitário de R\$25,95 e quantidade de 34 caixas com 100 unidades; item 43 com o valor unitário de R\$0,0864 e quantidade de 1.850,00 caixas com 50 unidades; CEQUIMICA LTDA EPP; item 07 com o valor unitário de R\$52,32 e quantidade de 17 unidades; item 09 com o valor unitário de R\$50,35 e quantidade de 10 unidades; item 16 com o valor unitário de R\$382,70 e quantidade de 60 caixas com 100 unidades; item 20 com o valor unitário de R\$48,64 e quantidade de 12 frascos com 1 litro; item 41 com o valor unitário de R\$24,75 e quantidade de 188 caixas com 100 unidades; item 45 com o valor unitário de R\$0,04 e quantidade de 2.900 caixas com 100 unidades; item 46 com o valor unitário de R\$15,58 e quantidade de 173 unidades; item 47 com o valor unitário de R\$21,92 e quantidade de 172 unidades; IRMÃOS LOURENÇO COMERCIO ATACADISTA LTDA – ME; item 10 com o valor unitário de R\$999,41 e quantidade de 07 unidades; MEDFARM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME; item 11 com o valor unitário de R\$137,61 e quantidade de 07 unidades; item 28 com o valor unitário de R\$21,58 e quantidade de 230 unidades; item 37 com o valor unitário de R\$7,93 e quantidade de 71 unidades; item 38 com o valor unitário de R\$7,93 e quantidade de 100 unidades; E.C DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI – EPP; item 12 com o valor unitário de R\$128,20 e quantidade de 60 caixas com 150 unidades; item 13 com o valor unitário de R\$2,65 e quantidade de 50 unidades; FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO; item 23 com o valor unitário de R\$0,95 e quantidade de 4.700 unidades; item 25 com o valor unitário de R\$0,25 e quantidade de 6.200 unidades; item 40 com o valor unitário de R\$21,62 e quantidade de 40 caixas com 100 unidades; item 42 com o valor unitário de R\$21,62 e quantidade de 202 caixas com 100 unidades; SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; item 24 com o valor unitário de R\$0,45 e quantidade de 4.600 unidades; item 29 com o valor unitário de R\$0,24 e quantidade de 400 unidades.

Taciane Vizzotto Nogueira
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **



ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº641/2016 – DG/AESP/CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere a Lei Nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto Nº30.187, de 14 de maio de 2010, e; **CONSIDERANDO** que compete à Academia Estadual de Segurança Pública - AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; **CONSIDERANDO** a aprovação do Plano de Ação Educacional nº19/2016 – COGEN/AESP, o teor do processo VIPROC nº4873546/2016, bem como o disposto no art.28 da Instrução Normativa nº001/2013-DG/AESP/CE, que regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; **RESOLVE matricular** os 19 (dezenove) **PROFISSIONAIS** de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no Curso de Aperfeiçoamento para Médico Perito Legista de 2ª Classe - 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Fortaleza-CE, aos 19 de agosto de 2016.

José Herlínio Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA MÉDICO PERITO
LEGISTA DE 2ª CLASSE - 2016

Local: AESP/CE (semipresencial)
Período: 18/08/2016 à 17/10/2016

ORD.	CPF	NOME
1	76104966349	ANTONIO EDNARDO DE SOUZA
2	81681100568	DANIEL DE OLIVEIRA GOMES
3	69935297349	DANIEL MARGEBIO ALMINO DE LUCENA
4	79241778334	DAVIS NUNES DE MESQUITA
5	92629210391	DEBORAH NOGUEIRA VASCONCELOS
6	00001795317	ELTON WISLOW LIMA SILVA
7	17575947876	FABIANO FAZANARO
8	87631164304	FERNANDA NOBRE MOURA LEAL
9	41449100325	IVELINE DE LIMA FELIX
10	74402358353	JOAO MARCELO PORTELA RAMOS
11	02672962405	JOEL BOECHAT DE MORAIS JUNIOR
12	55545866353	JOSEBSON SILVA DIAS
13	00757220460	MARCIO MAGALHAES ARRUDA LIRA
14	83972951353	OLAVO JOSE DE ARAUJO COUTO
15	99434695368	PEDRO WISLEY SAMPAIO HARDY
16	01209822342	RAFAEL DA SILVA HOLANDA
17	64709140391	RAFAEL IZIDORIO DO ESPIRITO SANTO
18	00236030388	SAMIA MAGALHAES DE CARVALHO
19	43024840397	TICIANA AUTRAN CAVALCANTE ARAUJO

*** **

PORTARIA Nº645/2016 – DG/AESP/CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere a Lei Nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto Nº30.187, de 14 de maio de 2010, e; **CONSIDERANDO** que compete à Academia Estadual de Segurança Pública - AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; **CONSIDERANDO** a aprovação do Plano de Ação Educacional nº17/2016 – COGEN/AESP/CE, o teor do processo VIPROC nº4749853/2016, bem como o disposto no art.28 da Instrução Normativa nº001/2013-DG/AESP/CE, que regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; **RESOLVE matricular** os 60 (sessenta) **PROFISSIONAIS** de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no Curso de Controle de Distúrbios Civis – CDC/2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Fortaleza-CE, aos 19 de agosto de 2016.

José Herlínio Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL

CURSO DE CONTROLE DE DISTÚRBIOS CIVIS – CDC/2016

Local: AESP/CE, BPCHOQUE e ESFAB/CE
Período: 01/08/2016 à 05/09/2016

ORD.	CPF	NOME
1	03054723305	ADILSON DE CASTRO BRITO
2	00745875360	ALDENIR BERNARDO DOS SANTOS
3	02419747399	ANDERSON APOLINÁRIO DE OLIVEIRA
4	03518650394	ANTOAN DAHER ELIAS DE CASTRO
5	92436617368	ANTONIO CARNEIRO MARTINS
6	00877399336	ANTÔNIO EDNALDO QUEIROZ MONTEIRO
7	02503791395	ANTÔNIO MAICKON VASCONCELOS DA SILVA
8	44837810306	ANTONIO WANDERLON DE SOUSA
9	60047935316	ANTONIO YTALLO SILVA COSTA
10	02728299358	CLEITON DA SILVA FONSECA
11	00358130328	CLEITON FREITAS BARROS
12	01327241382	DENYSON NASCIMENTO DA SILVA
13	01742596380	DIEGO ANTHONES PAIVA MONTEIRO
14	01916153151	DIEGO BARBOSA DE SOUSA CORREIA
15	02110867388	DJACIR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
16	00739070304	EDGAR SILVA DE OLIVEIRA
17	00105829323	EDVALDO BARBOSA DOS SANTOS
18	01970109386	ELIAB ALBUQUERQUE CARDOSO
19	01021492329	FELIPE DE ANDRADE BARROCAS GADELHA
20	05930892350	FELIPE EMERSON GERMANO COSTA
21	00594568331	FERNANDO JORGE TORRES ANDRÉ
22	46498435372	FRANCISCO GILVAN PEREIRA MAGALHÃES
23	01259367371	FRANCISCO MARCOS RIOS CARNEIRO
24	89873424334	FRANCISCO NONATO FRAGA JUNIOR
25	05275678339	FRANCISCO OTAVIANO DA SILVA FILHO
26	62698133368	GERARDO CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
27	77797116334	GERMANO LIMA SILVA
28	00372033393	GILSON DE ALMEIDA ALBUQUERQUE
29	63035081387	GLEISON LIMA RODRIGUES
30	03923397305	HELIELSON RODRIGUES DE PAULA
31	03923399359	HELIELTON RODRIGUES DE PAULA
32	00730916340	HUMBERTO PAULO NUNES LEITE
33	04379282333	JADSON HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA
34	01782265309	JEFFERSON ANDERSON QUEIROZ VIANA
35	10192217712	JEFFSON MOURÃO SOLUZA
36	04952379302	JOÃO ARAÚJO DE OLIVEIRA
37	65317050359	JOÃO IVO FELIX GOMES
38	05919589370	JOÃO LUCAS DA CUNHA HOLANDA
39	01414320396	JOHNATTAN DA SILVEIRA ABREU
40	01696010306	JORDÂNIO CORPES VIANA
41	02512279367	JOSÉ HALINSON VIEIRA DE ALBUQUERQUE
42	60020671326	JOSÉ ROMÁRIO TEIXEIRA DE PAIVA
43	02009317335	JULIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
44	98797867349	MARCIO ANDRE LOPES DANTAS
45	48010529320	MARCOS DIAS DO NASCIMENTO
46	62219219372	MARDEN ELÁDIO DE OLIVEIRA ABREU
47	65060962334	MARZIO GLEISON VASCONCELOS DA SILVA
48	03420062311	MICHAEL LUIZ GOMES PEREIRA
49	89779037187	PEDRO VENANCIO DE ARAUJO NETO
50	01863891323	RAFAEL RENAN FEITOSA DE OLIVEIRA
51	03527933336	RHAMON PEREIRA FRANCO
52	02757236318	RODNEY FRANCISCO NERES MENEZES
53	01340297396	SAULO ALVES DA SILVA
54	01173128352	THIAGO BEZERRA DE MENEZES
55	03835759310	THIAGO MENDONÇA DA SILVA
56	00368805310	TIAGO RODRIGUES DA SILVEIRA
57	00726777323	TIAGO SOARES PONCIANO LIMA
58	00175851395	VICTOR BATISTA DE CARVALHO LIMA
59	01585616435	VICTOR HUGO DE ANDRADE SILVA
60	67027814315	WELLINGTON ALEXANDRE FERNANDES

*** **

PORTARIA Nº646/2016 – DG/AESP/CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere a Lei Nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto Nº30.187, de 14 de maio de 2010, e; **CONSIDERANDO** que compete à Academia Estadual de Segurança Pública - AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; **CONSIDERANDO** a aprovação do Plano de Ação Educacional nº18/2016 – COGEN/AESP, o teor do processo VIPROC nº4873414/2016, bem como o disposto no art.28 da Instrução Normativa nº001/2013-DG/AESP/CE, que regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; **RESOLVE matricular** os 57 (cinquenta e sete) **PROFISSIONAIS** de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no Curso de Aperfeiçoamento para Auxiliar de Perícia de 2ª Classe - 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Fortaleza-CE, aos 19 de agosto de 2016.

José Herlínio Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL



CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA AUXILIAR DE PERICIA
DE 2ª CLASSE - 2016Local: AESP|CE (semipresencial)
Período: 18/08/2016 à 17/10/2016

ORD.	CPF	NOME
1	56105339372	ALEXANDRE SOARES DE BRITO
2	00175961301	ALEXSANDRA TELES RAMOS
3	63435870397	ALINE NOGUEIRA DE FRANCA
4	02079581309	AMANDA VASCONCELOS DE QUEIROZ
5	01646440323	ANA HELENA PONTES SAMPAIO
6	91511348372	ANA PAULA DOS SANTOS LIMA
7	06400322493	ANDERSON FELIPE JESUS DE MIRANDA
8	00898713323	ANDREZA BANDEIRA GURGEL
9	92662188391	ANTHONIO DE PADUA W. POTI GOMES
10	97536180349	ANTONIA VALQUIRIA VIEIRA BARBOSA
11	01144123321	ANTONIO RENAN PINHEIRO NOGUEIRA
12	81412886104	ANTONIO WELLINGTON ARRUDA
13	00284805386	BRUNO DE SOUSA LEITE
14	02305118309	CARLOS EDUARDO MARTINS ALEIXO
15	92184928372	CICERA EMILIANA SILVA FERNANDES
16	93121814320	CLEIDSON DE AS BARRETO SAMPAIO
17	89800087320	DAYVID PEREIRA DE ALMEIDA
18	00230287344	ERIKA TATIANA MENDES DE LIMA
19	00075767309	FABIANO PINTO DO NASCIMENTO
20	02683900376	FRANCISCO ADAO OLIVEIRA SOUZA
21	16849132334	FRANCISCO ASSIS CORDEIRO SOUZA
22	96063246304	FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO MAIA
23	99964678304	FRANCISCO ERICO ROMAO DE SOUSA
24	98788540359	GIANA PAIVA BENEVIDES
25	07030599470	IDALINA ISABELLE ARAUJO NERES DA ROCHA
26	97136719372	ISABELA LOBO MESQUITA
27	09800247300	JAHY MOTA CABRAL
28	83071130325	JANAINA MARIA FEITOSA BEZERRA
29	37874306368	JOAO BATISTA DA SILVA NAZARENO
30	51076721320	JOSE INACIO DE FREITAS FILHO
31	02262616388	JOSE RAILTON SOARES PENHA
32	00758070411	JOSE WAGNER GUEDES NOGUEIRA
33	01251697364	JUCILANE BELEM DE ARAUJO
34	02163498344	JULIANA FERNANDES DE LIMA
35	61744336334	KILDARY DE ABREU SILVA
36	00397412304	LEONARDO OLIVEIRA FEITOSA
37	91836913320	LILLANE DE FREITAS LEITE
38	67023797300	LUIS HUMBERTO NUNES QUEZADO
39	01809963397	MARIA DANIELLE FEITOSA DE SOUSA
40	90230400310	MARIA ELINETE SOARES FARIAS
41	80268455368	MARIA JUCILIARA SOUSA DA COSTA
42	02030862363	MARIA RAKELY BARBALHO
43	74198017387	MELISSA PONTE VERAS
44	62662651334	MICHELLE SOARES PINHEIRO
45	83817140363	PAULO ANDRE GASPAS DE MATOS
46	02140966376	PAULO JOSE PRACIANO FILHO
47	63444089368	PAULO ROBERTO GASPAS DE SOUSA SANTOS
48	97806161368	PRISCILA MENDES GOMES
49	01844771318	RAABE FEITOSA DE MATOS FERREIRA
50	79868185300	RAIMUNDO ALEXANDRE BARBOSA
51	31568874391	RICARDO CAMPELO MACIEL
52	49163299372	RICARDO FILGUEIRAS ROCHA
53	02390944337	ROBERTA QUEIROZ ALENCAR
54	77684710320	ROMILCHEIK FERNANDES PESSOA
55	64301192387	RONDINELLE NERY SILVA
56	01658283317	SAMMUEL VASCONCELOS DE ARAUJO
57	73442151368	SIBELE LANA NEVES DA SILVA

*** **

PORTARIA Nº647/2016 – DG/AESP/CE – ATA GERAL DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS – CEPM/RAIO/TURMA XV/2016 - Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), o Diretor Geral da Academia Estadual de Segurança Pública (AESP|CE), considerando a Portaria de Matrícula nº492/2016, publicada em DOE nº111, de 15 de junho de 2016, a Portaria de desligamento nº549/2016, publicada em DOE nº118, de 24 de junho de 2016, a Portaria de Desligamento nº548/2016, publicada em DOE nº118, de 24 de junho de 2016, Portaria de Desligamento nº567/2016, publicada em DOE nº130, de 12 de julho de 2016, e em conformidade com o teor da Comunicação Interna nº508/2016 – COGEN/AESP/CE de 12 de agosto de 2016 **apura, afere e oficia o resultado do Curso de Especialização em Policiamento com Motocicletas – CEPM/RAIO/TURMA XV/2016**, conforme a seguir discriminado:

CPF	NOME	MÉDIA GERAL	CLASS.
03727373318	EDINARDO RAYLANO XAVIER DA SILVA	9,250	1º
07171270440	THIAGO JOSÉ DE BARROS MELO	9,200	2º
90116160306	CLEILSON PEREIRA LEITE	9,200	3º
03738920390	WANDSON ERICK DUARTE	9,150	4º
02944569376	JOSÉ HUMBERTO BARRETO JÚNIOR	9,100	5º
96946539320	JOSÉ IRANILTON CARDOSO ARAÚJO	9,000	6º
04222185370	FRANSUALDO MATIAS MARCELINO	9,000	7º
05238230370	WELLIGTON DOUGLAS DE SOUZA DE FREITAS	9,000	8º
00884846377	JOÃO EUDO MACHADO BEZERRA	8,950	9º
84527625349	GABRIMAR MEDEIROS SANTANA	8,950	10º
08338684465	LUCAS BATISTA DE OLIVEIRA	8,950	11º

CPF	NOME	MÉDIA GERAL	CLASS.
04792845394	LUIZ CARLOS GONZAGA DA SILVA	8,950	12º
00035065338	JOÃO PAULO DA SILVA MACIEL	8,950	13º
03741166367	RAFAEL HENRIQUE BATISTA	8,95	14º
03187062377	TIAGO DOS SANTOS FREIRES	8,900	15º
04925682431	JONATAN DO NASCIMENTO SOARES	8,850	16º
90098137387	ANTONIO CARLOS DAVID SILVA	8,850	17º
60049352393	MANOEL PEREIRA DA SILVA	8,850	18º
01177159309	SAMUEL LOPES DE ARAÚJO	8,850	19º
00991280393	CARLOS EMANOEL ALVES	8,800	20º
01068035307	JOSIEFSON SIEBRABARRIOS	8,800	21º
03696212393	ALEXSANDRO NEVES DA COSTA	8,800	22º
01525302310	WANDEMBERG PINHEIRO DE FREITAS	8,750	23º
02182794344	ROMÁRIO TOMÉ DA SILVA ALVES VELOSO	8,700	24º
02723043363	CÉSAR OLIVEIRA DA SILVA	8,700	25º
90575024453	SAUZANIO DA SILVA SANTOS	8,650	26º
01550643398	JOSÉ BEZERRA FILHO	8,650	27º
03444835337	CÍCERO RAFAEL DE LIMA	8,650	28º
00481314318	DIEGO COSTA CHAVES	8,600	29º

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ,
em Fortaleza, aos 19 de agosto de 2016.José Herlínio Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº648/2016 – DG/AESP/CE – O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere a Lei Nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto Nº30.187, de 14 de maio de 2010, e; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública - AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional nº21/2016 – COGEN/AESP, o teor do processo VIPROC nº4873520/2016, bem como o disposto no art.28 da Instrução Normativa nº001/2013-DG/AESP/CE, que regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; **RESOLVE matricular o PROFISSIONAL** de Segurança Pública, abaixo indicado, no Curso de Aperfeiçoamento para Perito Criminal Adjunto de 2ª Classe - 2016. **ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em Fortaleza-CE, aos 17 de agosto de 2016.

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA PERITO CRIMINAL
ADJUNTO DE 2ª CLASSE - 2016Local: AESP|CE (semipresencial)
Período: 18/08/2016 à 17/10/2016

ORD.	CPF	NOME
1	50327011300	FRANCISCO LEÃO DE SOUSA JUNIOR

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ,
em Fortaleza, aos 17 de agosto de 2016.José Herlínio Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº649/2016 – DG/AESP/CE – O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere a Lei Nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto Nº30.187, de 14 de maio de 2010, e; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública - AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional nº23/2016 – COGEN/AESP, o teor do processo VIPROC nº4873430/2016, bem como o disposto no art.28 da Instrução Normativa nº001/2013-DG/AESP/CE, que regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; **RESOLVE matricular os 02 (dois) PROFISSIONAIS** de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no Curso de



Aperfeiçoamento para Perito Legista de 2ª Classe - 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Fortaleza-CE, aos 17 de agosto de 2016.

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA PERITO LEGISTA DE 2ª CLASSE - 2016

Local: AESP|CE (semipresencial)
Período: 18/08/2016 à 17/10/2016

ORD.	CPF	NOME
1	07592364450	FRANCINALDO DOS SANTOS SILVA
2	02587925312	LYARA BARBOSA NOGUEIRA FREITAS

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de agosto de 2016.

José Herlínio Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº650/2016 – DG/AESP/CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere a Lei Nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto Nº30.187, de 14 de maio de 2010, e; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública - AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional nº22/2016 – COGEN/AESP, o teor do processo VIPROC nº4873643/2016, bem como o disposto no art.28 da Instrução Normativa nº001/2013-DG/AESP/CE, que regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; **RESOLVE matricular** os 32 (trinta e dois) **PROFISSIONAIS** de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no Curso de Aperfeiçoamento para Perito Criminal de 2ª Classe - 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Fortaleza-CE, aos 17 de agosto de 2016.

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA PERITO CRIMINAL DE 2ª CLASSE - 2016

Local: AESP|CE (semipresencial)
Período: 18/08/2016 à 17/10/2016

ORD.	CPF	NOME
1	00418759316	CARLOS ROBERTO PICANCO PASSOS JUNIOR
2	60011078316	CELIO ROGERIO NUNES ALMEIDA FILHO
3	23198834368	CHARLTON BEZERRA
4	91582296391	CICERO HENRIQUE GRANGEIRO SOARES
5	60372389287	CRISTIANO MOREIRA SILVA
6	9709559368	DANIEL MONTEIRO TABOSA
7	01615796550	DANILO FERREIRA BASTOS
8	04845164426	FABIO MONTENEGRO PONTES
9	67012353368	FERNANDO VIANA DA SILVA QUEIROZ
10	01379342384	FRANCISCO ALBERTO DA SILVA FILHO
11	65278720387	FRANCISCO ANDREAZIO LOBO DE ANDRADE
12	04590030462	HERBERT LUIS COSTA DE ANDRADE
13	70254001300	HUGO NASCIMENTO DE ALCANTARA
14	98611836391	JOAO SABINO DE OLIVEIRA NETO
15	01166958388	JOSE MIR EMMERSON TORRES RAMOS
16	01046795309	JULIO CESAR RODRIGUES ROCHA
17	01358455481	LEDA TALITA AFONSO FERREIRA DE QUEIROZ
18	00460566377	LEONARDO BORGES BRAGA
19	07447230359	MARCILIO ROBERTO PEREIRA CARNEIRO
20	01203777302	OTAVIANO DO NASCIMENTO SILVA
21	38070537353	PAULO SERGIO BARBOSA DA CUNHA
22	05748523957	RAFAEL FRIEDRICH DAVET
23	03711612318	RAFAEL LOPES CARNEIRO
24	65237358349	RAVI VELOSO BARREIRA
25	22826980578	RICARDO LUCENA CABRAL
26	07149418406	ROBSON BRENO GOMES DE LIRA
27	54940133320	ROBSON FERNANDES DE PAIVA
28	85259268768	ROMULO DE OLIVEIRA LIMA
29	72383836320	RONALDO MORAIS FERNANDES
30	02691056384	THIAGO DINIZ LOBO
31	97259080310	TIAGO SAMIR DE SOUSA FREIRE
32	00367374374	WELLISON DA SILVA TAVARES

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de agosto de 2016.

José Herlínio Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº651/2016 – DG/AESP/CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere a Lei Nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto Nº30.187, de 14 de maio de 2010, e; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública - AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a decisão judicial expedida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza e exarada no Processo nº0159600-56.2016.8.06.0001, bem como o teor do Processo VIPROC nº5366354/2016 e em conformidade com o disposto no art.28 do Regime Acadêmico da AESP|CE, instituído pela Instrução Normativa nº001/2013 – DG/AESP|CE, publicada em DOE nº130, do dia 16 de julho de 2013; **RESOLVE matricular**, a partir de 18 de agosto de 2016, as 03 (três) discentes elencadas abaixo, no Curso de Aperfeiçoamento para Perito Legista de 2ª Classe, regido pelo Plano de Ação Educacional nº23/2016 – COGEN/AESP|CE.

ORD.	CPF	NOME
01	78814642320	BRUNA STEFANIA CARVALHO DOS SANTOS
02	03377465324	FERNANDA DE ABREU SOUSA
03	02703095350	VIVIAN ROMERO SANTIAGO

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de agosto de 2016.

José Herlínio Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº653/2016 – DG/AESP/CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art.6º da Lei nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto nº30.187 de 14 de maio de 2010, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública - AESP|CE, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO as matrículas redigidas na Portaria nº633/2016 – DG/AESP|CE, publicada em DOE nº149, de 08 de agosto de 2016; CONSIDERANDO as informações contidas no Ofício nº1314/2016-AJUD/BPRAIO de 12 de agosto de 2016; **RESOLVE: Desligar**, os 06 (seis) **DISCENTES** abaixo indicados, no Curso de Especialização em Policiamento com Motocicletas – CEPM/RAIO/Turma XVII/2016.

ORD.	CPF	NOME
01	02444001303	ANTONIO CLEBER LUCIO DE SOUSA
02	85098566304	FRANCISCO HELANO LOPES OLIVEIRA
03	64998576372	FRANCISCO RAFAEL MOURA SOARES
04	02676459376	GLEYDISON LIMA DE SOUSA
05	06932476495	LUANNO RODRIGO RIBEIRO DA ROCHA
06	67256279353	ROGÉRIO DE LIMA SALES

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de agosto de 2016.

José Herlínio Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº654/2016 – DG/AESP/CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art.6º da Lei nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto nº30.187 de 14 de maio de 2010, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública - AESP|CE, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das Matrículas para o Curso de Aperfeiçoamento para Auxiliar de Perícia de 2ª Classe – 2016, e exaradas no Processo VIPROC nº5347279/2016 bem como o deferimento do



Requerimento Acadêmico nº1360/2016 – AESP/CE conforme instrui o Processo VIPROC nº5369043/2016, e o disposto no art.28 da Instrução Normativa nº001/2013-DG/AESP/CE, que regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; RESOLVE: **matricular** a partir de 18 de agosto de 2016, **RENATO VIEIRA BRANDÃO**, CPF 022.616.683-09, no Curso de Aperfeiçoamento para Auxiliar de Perícia de 2ª Classe - 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de agosto de 2016.

José Herlínio Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL

*** **

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos processos nº2749228/2016 DO VIPROC, RESOLVE, com fundamento no art.169 da Constituição Estadual e art.1º da Lei nº10.577, de 12 de novembro de 1981, combinado com a Emenda Constitucional nº72 de 06/12/2011 AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do servidor **ULISSES MOREIRA DE MENEZES**, que exerce a função de Assistente de Administração, matrícula nº400633-1-5, referência 40, para exercer mandato na Diretoria Executiva Colegiada do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Estadual do Ceará – MOVA-SE, com início em 02 de maio de 2016 e término em 12 de fevereiro de 2017, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de maio de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº101962908, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea “b”, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA DE FÁTIMA FROTA SOBRAL**, CPF 05947146304, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº40134115, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 100,00%, a partir de 24/10/2012, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Setembro/2012, cujo valor é de R\$1.112,65 (UM MIL, CENTO E DOZE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS). TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 24/03/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24/08/2015, que concedeu aposentadoria à MARIA DE FÁTIMA FROTA SOBRAL, matrícula nº40134115. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 06 de junho de 2016.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº127/2015 IG Nº899743 PROCESSO Nº3415803/2016

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, CONTRATANTE, sob o CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora e a empresa **COLDAR AR CONDICIONADO LTDA**, CONTRATADA, CNPJ nº05.538.848/0001-92, com sede na Rua José Avelino, 532 – Centro, Fortaleza-CE, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o Processo nº3415803/2016. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **reequilíbrio econômico-financeiro** de Contrato

nº127/2015, o qual tem como objeto a aquisição de centrais de ar condicionado. REEQUILÍBRIO: Para a execução do presente reequilíbrio econômico-financeiro, o valor global do contrato será acrescido de R\$23.060,40 (vinte e três mil sessenta reais e quarenta centavos), em razão do reequilíbrio econômico-financeiro dos itens abaixo descritos, a partir do dia 05 de outubro de 2015. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 18 de agosto de 2016; José Herman Normando Almeida - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Nestor Góes Silva - Coldar Ar Condicionado LTDA. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 22 de agosto de 2016.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 112/2016 IG Nº894567

CONTRATANTE: A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, CONTRATANTE, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede na Av. Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nesta Capital. CONTRATADA: **CEARÁ DIESEL S.A.**, com sede na Avenida Aguanambi, 2269, Fátima, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº63.388.441/0001-22. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA UTI TIPO “D”**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº2015.11.10.01, oriunda do Pregão Eletrônico nº2015.08.17.01-PE, do Município de Juazeiro do Norte/CE, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$186.500,00 (cento e oitenta e seis mil e quinhentos reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100002.08.243.075.18324.03.449052.24859.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 10 de agosto de 2016. SIGNATÁRIOS: Josbertini Virgínio Clementino - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e José André Varela - Ceará Diesel S.A.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO TURISMO

A SECRETARIA DO TURISMO, torna público que obteve do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC a **Licença de Instalação Nº31/16 para Obra de Requalificação Urbana da Vila do Cumbuco**, no Município de Caucaia na Vila do Cumbuco. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMAC.

Jamille Barbosa da Rocha Silva
COORDENADORA - ASJUR

*** **

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº57/2016

DAS PARTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, sediada na Avenida Washington Soares, nº999, Edson Queiroz, CEP: 60.811-341, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº00.671.077/0001-93; De outro lado, **CONT EMPRESARIAL GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO LTDA - ME**, doravante denominada simplesmente AUTORIZATÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº12.933.001-0001-78 sediada na Avenida Senador Virgílio Távora, nº1701 – Sala 1108, Bairro: Aldeota, Fortaleza - CE, CEP: 60.170-251 Resolvem as Partes, de comum acordo, celebrar o presente Instrumento que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir descritas: DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto **autorizar o uso das áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ para a realização do Evento “LOOKBOOK 2016”**, conforme CLÁUSULA TERCEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, instituído pelo Decreto nº31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº31.670, de 09 de fevereiro de 2015 e pelo Decreto nº31.674, de 12 de fevereiro de 2015. DO VALOR E DO PRAZO: O valor e o prazo da autorização de uso seguirão a tabela de preços definidos pela Portaria nº15/2015, identificando montagem,



realização e desmontagem do evento, conforme abaixo. PAVILHÃO OESTE - MONTAGEM: 16 DE AGOSTO DE 2016 TOTAL DA MONTAGEM: R\$4.950,00 REALIZAÇÃO: 17 À 20 DE AGOSTO DE 2016 TOTAL DA REALIZAÇÃO: R\$39.960,00 DESMONTAGEM: 21 DE AGOSTO DE 2016 TOTAL DA DESMONTAGEM: 4.950,00 TOTAL MONTAGEM/REALIZAÇÃO/DESMONTAGEM: R\$49.860,00; TAXA (ÁGUA/ENERGIA/LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS COMUNS): R\$9.000,00; TOTAL FINAL R\$58.860,00 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais). DA FORMA DE PAGAMENTO: I - Pelo uso das dependências, objeto do presente contrato, deverá a AUTORIZATÁRIA satisfazer o pagamento do valor de 58.860,00 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais) referente ao valor total do presente contrato, nas seguintes condições: PARCELAS VENCIMENTO VALOR (R\$) Taxa de Oficialização (10%) 14/06/2016 5.886,00 Taxa de Complementação (90%) 04/08/2016 52.974,00 II - O pagamento das parcelas do presente contrato deverá ser efetuado através de DAE – Documento de Arrecadação Estadual ou outra modalidade que a AUTORIZANTE indicar, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado à Gerência Comercial do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ, que autorizará a montagem e/ou a realização do evento. III - O valor do pagamento acima especificado inclui todas as despesas da autorização de uso ora acordada. IV - Havendo necessidade da autorização de áreas e/ou serviços complementares, os mesmos deverão ser solicitados a AUTORIZANTE, que providenciará a formalização. V - Em caso de alteração da tabela de preços, sem que tenha havido o pagamento do preço inicialmente ajustado neste termo de autorização de uso, deverá a AUTORIZATÁRIA pagar à AUTORIZANTE os novos valores, sem qualquer desconto, de acordo com a tabela vigente à época do pagamento. VI – O valor de R\$5.886,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais), referente ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor bruto do contrato até o dia 15/07/2016, a título de caução; VII – A caução referida no parágrafo acima deverá ser recolhida em cheque, e permanecerá sob a custódia da Secretaria de Turismo – SETUR até que sejam quitadas todas as contas referentes à montagem, realização e desmontagem do evento e reparado todos os danos causados ao imóvel, seus móveis e utensílios. VIII – Os danos referidos serão avaliados em conjunto pelo autorizante e autorizatário e, não sendo verificada irregularidade, o cheque-caução será restituído logo após a vistoria. FORO: FORTALEZA-CE. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2016. SIGNATÁRIOS: Luciana Mendes Lobo (Secretaria de Turismo) e Dinalva Maria Miranda Tavares (Autorizatária).

Jamille Barbosa da Rocha Silva
COORDENADORA - ASJUR

*** **

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº61/2016

DAS PARTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, sediada na Avenida Washington Soares, nº999, Edson Queiroz, CEP: 60.811-341, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº00.671.077/0001-93; De outro lado, **HM NEWS EDITORA E EVENTOS LTDA**, doravante denominada simplesmente AUTORIZATÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº20.958.939/0001-70 sediada na Rua José Benediti, nº110, Bairro: Santo Antônio, São Caetano do Sul – SP. Resolvem as Partes, de comum acordo, celebrar o presente Instrumento que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir descritas: DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto **autorizar o uso das áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ para a realização do Evento “FÓRUM POTÊNCIA – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS”**, conforme CLÁUSULA TERCEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, instituído pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº31.670, de 09 de fevereiro de 2015 e pelo Decreto nº31.674, de 12 de fevereiro de 2015. DO VALOR E DO PRAZO: O valor e o prazo da autorização de uso seguirão a tabela de preços definidos pela Portaria nº. 01/2016, identificando montagem, realização e desmontagem do evento, conforme abaixo. PAVILHÃO OESTE MONTAGEM: 15 DE AGOSTO DE 2016 TOTAL DA MONTAGEM: R\$495,00; REALIZAÇÃO: 18 DE AGOSTO DE 2016 TOTAL DA REALIZAÇÃO: R\$2.970,00; TOTAL MONTAGEM/REALIZAÇÃO: R\$3.465,00; TAXA (ÁGUA/ENERGIA/LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS COMUNS): R\$630,00; TOTAL FINAL R\$4.095,00 (Quatro mil e noventa e cinco reais) DA FORMA DE PAGAMENTO: I - Pelo uso das dependências, objeto do presente contrato, deverá a AUTORIZATÁRIA satisfazer o pagamento do valor de R\$4.095,00 (Quatro mil e noventa e cinco reais) referente ao valor total do presente contrato, nas seguintes condições: PARCELAS VENCIMENTO VALOR

(R\$) Taxa de Oficialização (20%) 02/02/2016 819,00 Taxa de Complementação (80%) 16/05/2016 3.276,00 II - O pagamento das parcelas do presente contrato deverá ser efetuado através de DAE – Documento de Arrecadação Estadual ou outra modalidade que a AUTORIZANTE indicar, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado à Gerência Comercial do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ, que autorizará a montagem e/ou a realização do evento. III - O valor do pagamento acima especificado inclui todas as despesas da autorização de uso ora acordada. IV - Havendo necessidade da autorização de áreas e/ou serviços complementares, os mesmos deverão ser solicitados a AUTORIZANTE, que providenciará a formalização. V - Em caso de alteração da tabela de preços, sem que tenha havido o pagamento do preço inicialmente ajustado neste termo de autorização de uso, deverá a AUTORIZATÁRIA pagar à AUTORIZANTE os novos valores, sem qualquer desconto, de acordo com a tabela vigente à época do pagamento. VI – O valor de 409,50 (Quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos), referente ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total bruto do contrato até dia 15/07/2016, a título de caução. VII – A caução referida no parágrafo acima deverá ser recolhida em cheque, e permanecerá sob a custódia da Secretaria de Turismo – SETUR até que sejam quitadas todas as contas referentes à montagem, realização e desmontagem do evento e reparado todos os danos causados ao imóvel, seus móveis e utensílios. VIII – Os danos referidos serão avaliados em conjunto pelo autorizante e autorizatário e, não sendo verificada irregularidade, o cheque-caução será restituído logo após a vistoria. FORO: FORTALEZA-CE DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2016. SIGNATÁRIOS: Luciana Mendes Lobo (Secretária Executiva do Turismo); Hilton Moreno e Marcos Eduardo Ary Orsolon (Autorizatários).

Jamille Barbosa da Rocha Silva
COORDENADORA - ASJUR

*** **

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº68/2016

DAS PARTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, sediada na Avenida Washington Soares, nº999, Edson Queiroz, CEP: 60.811-341, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº00.671.077/0001-93; De outro lado, **PAULO VIEIRA TREINAMENTO LTDA.**, doravante denominada simplesmente AUTORIZATÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº10.764.296/0001-70 sediada na Avenida Santos Dumont, nº2626, Sala 101 – Plaza Tower, Bairro: Aldeota, Fortaleza - CE, CEP: 60.150-161 Resolvem as Partes, de comum acordo, celebrar o presente Instrumento que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir descritas: DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto **autorizar o uso das áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ para a realização do Evento “FORMAÇÃO COACHING MÓDULO II”**, conforme CLÁUSULA TERCEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, instituído pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº31.670, de 09 de fevereiro de 2015 e pelo Decreto nº31.674, de 12 de fevereiro de 2015. DO VALOR E DO PRAZO: O valor e o prazo da autorização de uso seguirão a tabela de preços definidos pela Portaria nº. 15/2015, identificando montagem, realização e desmontagem do evento, conforme abaixo. PAVILHÃO LESTE MONTAGEM: 17 DE AGOSTO DE 2016 TOTAL DA MONTAGEM: R\$765,00; REALIZAÇÃO: 18 À 22 DE AGOSTO DE 2016 TOTAL DA REALIZAÇÃO: R\$7.650,00; DESMONTAGEM: 23 E 24 DE AGOSTO DE 2016 TOTAL DA DESMONTAGEM: R\$1.530,00; TOTAL MONTAGEM/REALIZAÇÃO/DESMONTAGEM: R\$9.945,00; TAXA (ÁGUA/ENERGIA/LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS COMUNS): R\$3.978,00; TOTAL FINAL R\$13.923,00 (Treze mil, novecentos e vinte e três reais) DA FORMA DE PAGAMENTO: I - Pelo uso das dependências, objeto do presente contrato, deverá a AUTORIZATÁRIA satisfazer o pagamento do valor de R\$13.923,00 (Treze mil, novecentos e vinte e três reais) referente ao valor total do presente contrato, nas seguintes condições: PARCELAS VENCIMENTO VALOR (R\$) Taxa de Oficialização 28/12/2015 1.392,30 Taxa de Complementação 1 18/01/2016 4.176,90 Taxa de Complementação 2 23/03/2016 4.176,90 Taxa de Complementação 3 18/04/2016 4.176,90 II - O pagamento das parcelas do presente contrato deverá ser efetuado através de DAE – Documento de Arrecadação Estadual ou outra modalidade que a AUTORIZANTE indicar, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado à Gerência Comercial do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ, que autorizará a montagem e/ou a realização do evento. III - O valor do pagamento acima especificado inclui todas as despesas da autorização de uso ora acordada. IV - Havendo necessidade da autorização de áreas e/ou serviços complementares, os mesmos deverão ser solicitados a AUTORIZANTE, que providenciará a



formalização. V - Em caso de alteração da tabela de preços, sem que tenha havido o pagamento do preço inicialmente ajustado neste termo de autorização de uso, deverá a AUTORIZATÁRIA pagar à AUTORIZANTE os novos valores, sem qualquer desconto, de acordo com a tabela vigente à época do pagamento. VI – O valor de 1.392,30 (Mil trezentos e noventa e dois reais e trinta centavos), referente ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total bruto do contrato até dia 17/07/2016, a título de caução. VII – A caução referida no parágrafo acima deverá ser recolhida em cheque, e permanecerá sob a custódia da Secretaria de Turismo – SETUR até que sejam quitadas todas as contas referentes à montagem, realização e desmontagem do evento e reparado todos os danos causados ao imóvel, seus móveis e utensílios. VIII – Os danos referidos serão avaliados em conjunto pelo autorizante e autorizatório e, não sendo verificada irregularidade, o cheque-caução será restituído logo após a vitória. FORO: FORTALEZA-CE DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2016. SIGNATÁRIOS: Luciana Mendes Lobo (Secretária Executiva do Turismo); Paulo Sérgio Vieira da Silva e Camila Campos Saraiva (Autorizatórios).

Jamille Barbosa da Rocha Silva
COORDENADORA - ASJUR

*** **

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0569/2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º. do Art.24, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno); CONSIDERANDO o disposto nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974; RESOLVE: Art.1º. **Cessar**, a partir de 1º de julho de 2016, o efeito do Ato da Presidência nº0305/2015, de 26 de março de 2015, publicado no D. O. E. em 07 de maio de 2015, em relação ao servidor a seguir discriminado:

Matrícula	Nome	Órgão	T.T.R.
026977	MONIQUE TORRES BEZERRA	PRESIDENCIA	4.000,00

Art.2º. Este Ato terá vigência com sua publicação, e efeitos financeiros a partir de 1º de JULHO de 2016, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2016.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0570/2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º. do Art.24, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno); CONSIDERANDO o disposto nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974; RESOLVE: Art.1º. **Cessar**, a partir de 14 de julho de 2016, o efeito do Ato da Presidência nº0243/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicado no D. O. E. em 20 de abril de 2015, em relação ao servidor a seguir discriminado:

Matrícula	Nome	Órgão	T.T.R.
025163	FELIPE COSTA FERREIRA	COORD DE PLANEJAMENTO E INFORMATICA	1.000,00

Art.2º. Este Ato terá vigência com sua publicação, e efeitos financeiros a partir de 14 de JULHO de 2016, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2016.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0571/2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO a necessidade de valorizar as atividades relevantes de assessoria aos órgãos de funções técnicas da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar as

despesas de pessoal correspondentes; CONSIDERANDO o disposto nos arts.132, IV e 135 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará); RESOLVE: Art.1º. **Designar** o **SERVIDOR** constante do Anexo Único ao presente Ato, para prestar assessoramento técnico aos órgãos deste Poder, também indicado no referido Anexo Único, a partir de 1º de JULHO de 2016 e até ulterior deliberação, sendo concedida pelo exercício dessa função de natureza comissionada a gratificação mensal ali indicada. Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação, e efeitos financeiros a partir de 1º de JULHO de 2016, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2016.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0571/2016

Matrícula	Nome	Órgão	T.T.R.
000600	FRANCISCA NEILA PINHEIRO LEMOS	SERVICO DE OBRAS E MANUTENCAO	2.000,00

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0572/2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO a necessidade de valorizar as atividades relevantes de assessoria aos órgãos de funções técnicas da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar as despesas de pessoal correspondentes; CONSIDERANDO o disposto nos arts.132, IV e 135 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará); RESOLVE: Art.1º. **Designar** o **SERVIDOR** constante do Anexo Único ao presente Ato, para prestar assessoramento técnico aos órgãos deste Poder, também indicado no referido Anexo Único, a partir de 1º de JULHO de 2016 e até ulterior deliberação, sendo concedida pelo exercício dessa função de natureza comissionada a gratificação mensal ali indicada. Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação, e efeitos financeiros a partir de 1º de JULHO de 2016, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2016.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0572/2016

Matrícula	Nome	Órgão	T.T.R.
028485	FRANCISCA SARA HENRIQUE DA COSTA	PRESIDENCIA	4.000,00

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0573/2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº247/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de julho de 2016 do Grupo de Trabalho para Assessoramento do Conselho de



Altos Estudos e Assuntos Estratégicos da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº247/2013, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência nº084/2015 de 9 de fevereiro de 2015, publicado no D.O. de 11 de fevereiro de 2015, o seguinte **MEMBRO**:

APOIO ADMINISTRATIVO ANTONIA DANIELE DA SILVA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2016.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0574/2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº251/2013; RESOLVE: Art.1º. Ficam **excluídos** a partir de 1º de julho de 2016 **do Programa** de Apoio Jurídico ao Cidadão, criado pelo Ato da Presidência nº251/2013, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência nº084/2015 de 9 de fevereiro de 2015, publicado no D.O. de 11 de fevereiro de 2015, os seguintes **MEMBROS**:

APOIO ADMINISTRATIVO ALANE MICAELY FERNANDES SETUBAL
APOIO ADMINISTRATIVO HIAGO FERREIRA DA SILVA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2016.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0575/2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº299/2013; RESOLVE: Art.1º. Ficam **excluídos** a partir de 1º de julho de 2016 **do Grupo de Trabalho** do Programa de Articulação Intersetorial da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº299/2013, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência nº302/2015 de 26 de fevereiro de 2015, publicado no D.O. de 9 de abril de 2015, os seguintes **MEMBROS**:

APOIO ADMINISTRATIVO ANTONIO AURELIANO LIMA
APOIO ADMINISTRATIVO ELCIDES BEZERRA CAVALCANTE NETO
APOIO ADMINISTRATIVO FRANCISCO DAS CHAGAS
PEREIRA DE OLIVEIRA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2016.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0576/2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº285/2013; RESOLVE: Art.1º. Ficam **excluídos** a partir de 1º de julho de 2016 **do o Grupo de Trabalho** para dar Suporte às Atividades da Assessoria Jurídica e de Relações Institucionais da Presidência, criado pelo Ato da Presidência nº285/2013, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência nº084/2015 de 9 de fevereiro de 2015, publicado no D.O. de 11 de fevereiro de 2015 os seguintes **MEMBROS**:

APOIO ADMINISTRATIVO ANTONIA ILZETE CIDRAO ROCHA
ASSESSOR TÉCNICO GERALDA MARTINS CHAVES ANTENOR

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2016.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0577/2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº287/2013; RESOLVE: Art.1º. Ficam **excluídos** a partir de 1º de julho de 2016 **do Grupo de Trabalho** para Proceder a Análise e Gestão Permanente dos Sistemas que Compõem a Biblioteca César Cals de Oliveira, criado pelo Ato da Presidência nº287/2013, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência nº084/2015 de 9 de fevereiro de 2015, publicado no D.O. de 11 de fevereiro de 2015 os seguintes **MEMBROS**:

SECRETÁRIO INGRIDE FEITOSA SIEBRA DE HOLANDA
ASSESSOR TÉCNICO CARLOS FRANCISCO ASFOR MACHADO
ASSESSOR TÉCNICO VIRGINIA ONOFRE NOGUEIRA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2016.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0578/2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº248/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de julho de 2016 **do Grupo de Trabalho** para Desenvolvimento nas Comissões Técnicas de Estrutura de Apoio Administrativo à Atividade Parlamentar, criado pelo Ato da Presidência nº248/2013, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência nº084/2015 de 9 de fevereiro de 2015, publicado no D.O. de 11 de fevereiro de 2015 o seguinte **MEMBRO**:

COORDENADOR ISABEL FERREIRA DA SILVA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2016.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0579/2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº601/2013; RESOLVE: Art.1º. Ficam **excluídos** a partir de 1º de julho de 2016 **do Grupo de Trabalho** para dar Suporte às Atividades da Consultoria Parlamentar, criado pelo Ato da Presidência nº601/2013, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência nº084/2015 de 9 de fevereiro de 2015, publicado no D.O. de 11 de fevereiro de 2015 os seguintes **MEMBROS**:

COORDENADOR FRANCISCO RICARDO PAULA COSTA FILHO
ASSESSOR TÉCNICO JHONY PEREIRA DE OLIVEIRA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2016.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0580/2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº253/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de julho de 2016 **do Grupo de Trabalho** de Articulação do Programa de Defesa do Consumidor, criado pelo Ato da Presidência nº253/2013, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência nº084/2015 de 9 de fevereiro de 2015, publicado no D.O. de 11 de fevereiro de 2015 o seguinte **MEMBRO**:

ASSESSOR TÉCNICO RAIMUNDO ACINESIO BEZERRA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2016.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0581/2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº254/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de julho de 2016 **do Grupo de Trabalho** para Estudos, Pesquisas e Apoio ao Desenvolvimento do Semiárido do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº684/2015, de 1º de julho de 2015, publicado no D.O. de 29 de julho de 2015, o seguinte **MEMBRO**:

ASSESSOR TÉCNICO EDUARDO AUGUSTO DE SOUSA VARAO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2016.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0582/2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº297/2013; RESOLVE: Art.1º. Ficam **excluídos** a partir de 1º de julho de 2016 **do Grupo de Trabalho** para Atualização e Modernização do Sistema de Gestão de Recursos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº297/2013, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência nº084/2015 de 9 de fevereiro de 2015, publicado no D.O. de 11 de fevereiro de 2015, os seguintes **MEMBROS**:

ASSESSOR TÉCNICO ISABEL MARIA BRITO
SECRETÁRIO JOSÉ GONÇALVES SOBRINHO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2016.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0583/2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº295/2013; RESOLVE: Art.1º. Ficam **excluídos** a partir de 1º de julho

de 2016 **do Grupo de Trabalho** para dar Suporte às Atividades do Sistema de Gestão Integrada dos Processos de Despesa criado pelo Ato da Presidência nº295/2013 com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência nº084/2015 de 9 de fevereiro de 2015, publicado no D.O. de 11 de fevereiro de 2015, os seguintes **MEMBROS**:

ASSESSOR TÉCNICO CLEIDIANE DA SILVA ROCHA
MEMBRO EXECUTIVO ANA ALICE BENEVIDES BARBOSA
OLIVEIRA PINTO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2016.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0584/2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº254/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de julho de 2016 **do Grupo de Trabalho** para dar Suporte às Atividades e Projetos Desenvolvidos pelo INESP, criado pelo Ato da Presidência nº.254/2013, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência nº084/2015 de 9 de fevereiro de 2015, publicado no D.O. de 11 de fevereiro de 2015, o seguinte **MEMBRO**:

SECRETÁRIO FRANCISCO REGINALDO DE
OLIVEIRA MARQUES

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2016.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0585/2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº255/2013; RESOLVE: Art.1º. Ficam **excluídos** a partir de 1º de julho de 2016 **Grupo de Trabalho** para Gerenciar o Acervo do Memorial da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº255/2013, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência nº084/2015 de 9 de fevereiro de 2015, publicado no D.O. de 11 de fevereiro de 2015, os seguintes **MEMBROS**:

APOIO ADMINISTRATIVO RAYANE DE ASSIS LIMA
ASSESSOR TÉCNICO SUELLY PAULA PINHEIRO COSTA
ASSESSOR TÉCNICO VALERIA CRISTINA RUFINO BEZERRA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2016.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0586/2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº256/2013; RESOLVE: Art.1º. Ficam **excluídos** a partir de 1º de julho de 2016 **do Grupo de Trabalho** para dar Suporte às Atividades da Ouvidoria Parlamentar, criado pelo Ato da Presidência nº256/2013 com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência nº084/2015 de 9 de fevereiro de 2015, publicado no D.O. de 11 de fevereiro de 2015, o seguinte **MEMBRO**:



ASSESSOR TÉCNICO
MEMBRO EXECUTIVO

ALAN MORORO PAIVA
ALINE RODRIGUES DE
ANDRADE MAGALHAES

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, 29 dias do mês de julho do ano de 2016.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0587/2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº258/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de julho de 2016 do **Grupo de Trabalho** para dar Apoio às Atividades do Sistema de Registro de Preços da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº258/2013, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência nº084/2015 de 9 de fevereiro de 2015, publicado no D.O. de 11 de fevereiro de 2015, o seguinte **MEMBRO**:

ASSESSOR TÉCNICO

ADYLSO JOSE GALDINO PEREIRA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2016.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0588/2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº685/2015; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de julho de 2016 do **Subgrupo de Trabalho** para Coordenar a Realização de Palestras e Seminários no Interior do Estado, criado pelo Ato da Presidência nº685/2015, de 1º de julho de 2015, publicado no D.O. de 29 de julho de 2015, o seguinte **MEMBRO**:

MEMBRO EXECUTIVO

WILYANBERG ALVES SILVEIRA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2016.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0589/2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº265/2013; RESOLVE: Art.1º. Ficam **excluídos** a partir de 1º de julho de 2016 do **Subgrupo de Trabalho** para Atuação nos Processos Disciplinares nos Casos Constitucionais de Competência da Mesa, criado pelo Ato da Presidência nº265/2013, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência nº084/2015 de 9 de fevereiro de 2015, publicado no D.O. de 11 de fevereiro de 2015, os seguintes **MEMBROS**:

MEMBRO EXECUTIVO
MEMBRO EXECUTIVO

ALLAN DE SOUSA GALVAO
ARÃO SOARES DA SILVA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2016.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº631-A/2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO o disposto no Ato Normativo nº275, de 22 de junho de 2016, que institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD; RESOLVE: Art.1º Ficam **designados**, na forma do Art.1º, do Ato Normativo nº275/2016, os **MEMBROS** permanentes da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, conforme segue:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Maria Alves Leitão Belchior	001026
Vice-Presidente	Alberto Jorge Portela Lima	001249
Secretário	Dalber Farias Landim	000484
Membro Arquivista	Fábia Carvalho de Sena	000566
Membro Arquivista	Vicente Eduardo Espínoza Neto	001578
Membro Arquivista	Antonio Airon De Oliveira Filho	000359

Parágrafo Único. As atribuições da CPAD serão exercidas sob a orientação dos servidores Márcia Wellington Sátiro Justino, da Diretoria Adjunto Operacional, e Joel Júnior Magalhães Cardoso, da Diretoria Adjunta Administrativa e Financeira, nos termos do Art.5º do Ato Normativo nº275/2016, os quais poderão participar das reuniões da referida comissão, com direito a voz e sem direito a voto. Art.3º. Este Ato terá vigência com a sua publicação. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2016.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº11/2016 REFERÊNCIA PE Nº08/2016

PROCESSO: 02864/2016. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente e de consumo destinados ao atendimento das necessidades do Departamento de Saúde e Assistência Social - DSAS desta Casa Legislativa, conforme quantidades, especificações e condições gerais contidas no Termo de Referência, e demais exigências do Edital. JUSTIFICATIVA: Devido à demanda de atendimentos, à mudança para as novas instalações e ao retorno dos atendimentos que estavam suspensos, o Departamento de Saúde e Assistência Social desta Casa necessita adquirir material de consumo, objetivando, dessa forma, a continuidade e a retomada dos atendimentos. Do mesmo modo, devido à grande demanda de atendimentos, o Departamento de Saúde e Assistência Social desta Casa Legislativa necessita renovar os equipamentos, desgastados pelo tempo e pelo uso contínuo, assim como adquirir novos aparelhos, objetivando, dessa forma, a qualidade dos serviços oferecidos. DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº10.520/02, Decreto nº5.450/05, Decreto nº7.892/2013, a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis. O **LICITANTE vencedor** e produtos estão abaixo especificados: LOTE IX - MATERIAL PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E ANÁLISES CLÍNICAS - Item 01: REFRIGERADOR VERTICAL - PARA VACINAS, IMUNOBIOLOGICOS, REAGENTES E TERMOLÁBEIS - EQUIPAMENTO VERTICAL, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA CIENTIFICA DE PARA VACINAS, IMUNOBIOLOGICOS, REAGENTES E TERMOLÁBEIS. COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 280 LITROS. REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO, SELADO, DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO FORÇADO DE AR INTERNO, GARANTINDO UMA MAIOR HOMOGENEIDADE NA TEMPERATURA INTERNA. DEGELADO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO SEM TRABALHO ADICIONAL. CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA LONGA VIDA ÚTIL E PERFEITA ASSEPSIA. EQUIPAMENTO COM BLOCOS CRIOGÊNICOS PARA MANUTENÇÃO INERCIAL DA TEMPERATURA NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA. QUATRO GAVETAS DESLIZANTES FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM CONTRA PORTAS EM ACRILICO. PORTA DE VIDRO TRIPLO POR ACESSO VERTICAL. SISTEMA DE SEGURANÇA COM CHAVE NA PORTA. ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 70 MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC. EQUIPAMENTO COM RODIZIOS RESISTENTES COM FREIO NAS RODAS DIANTEIRAS COM TRAVAMENTO FÁCIL. PAINEL DE COMANDO E CONTROLES FRONTAL SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO, COM



SISTEMA MICROPROCESSADOR, DISPLAY EM LCD, PROGRAMÁVEL DE 2º A 8º COM TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE COM SOLUÇÃO DIATERMICA. ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED DE ALTA CAPACIDADE E VIDA ÚTIL COM ACIONAMENTO ABERTURA DA PORTA OU EXTERNAMENTE DIRETO NO PAINEL. SISTEMA DE ALARME VISUAL E SONORO DE MÁXIMA E MINIMA TEMPERATURA, FALTA DE ENRGIA OU POR ABERTA DOTADA DE BATERIA RECARREGÁVEL. SILENCIADOR DO ALARME SONORO, COM APENAS UM TOQUE. SISTEMA DE EMERGÊNCIA NA FALTA DE ENERGIA SAFETY SYSTEM AUTONOMIA DE ATÉ 48 HORAS COM BATERIAS RECARREGÁVEIS ACOPLADO AO PRODUTO. SISTEMA DE ALARME REMOTO À DISTÂNCIA POR DISCADOR, COM MEMÓRIAS DE NÚMEROS TELEFÔNICOS PRÉ-FIXADOS. SISTEMA DE BATERIA PARA ACIONAMENTO DOS ALARMES NA FALTA DE ENERGIA. REGISTRO NA ANVISA, CERTIFICAÇÕES ISSO 13485 E MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS. TAMPA FRONTAL BASCULANTE PARA LIMPEZA DO SISTEMA MECÂNICO E FILTROS. CHAVE GERAL DE ENERGIA LIGA/ DESLIGA. 220 VOLTS, 50/60 HZ, Quantidade 02, Unidade, Marca BIOTECNO, Valor Unitário R\$24.500,00. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de agosto de 2016.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

OUTROS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso de Errata. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, torna público a **Errata do Extrato do Contrato nº 2016.07.01.01**, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 2015.05.19.03/2015-PE. Publicado neste Jornal do dia 14 de julho de 2016. Onde se lê: Pregão Presencial, Leia-se: Pregão Eletrônico. **Iara Lopes de Aquino – Pregoeira Oficial. Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE, 23 de agosto de 2016.**

*** **

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Extrato de Contrato Nº 14.015/2016 – Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais Contratações de serviços de transporte escolar da rede de ensino público, para atender as necessidades da Secretaria de Educação. Valor Do Contrato: R\$ 73.127,60(setenta e três mil cento e vinte e sete reais e sessenta centavos). Vigência: Até 31/12/2016. Data da Assinatura: 09/08/2016. Contratada: S2 Serviços e Locações Ltda – ME. CNPJ: 05.896.694/0001-00.

*** **

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2016. OBJETO: Registro de Preços DE Material didático e Técnico para o Curso de Modelagem do IDT. O edital e informações, após a publicação, à Av. da Universidade, 2596 – Benfica – Fortaleza/CE e/ou www.idt.org.br. Fortaleza – CE, 18 de agosto de 2016. Valdenia Maria Andrade Araújo – Presidente da CPL.

*** **

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2016. OBJETO: Registro de Preços DE Material didático e Técnico para o Curso de Mecânica de Motos do IDT. O edital e informações, após a publicação, à Av. da Universidade, 2596 – Benfica – Fortaleza/CE e/ou www.idt.org.br. Fortaleza – CE, 18 de agosto de 2016. Valdenia Maria Andrade Araújo – Presidente da CPL.

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO – O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT, por sua CPL, comunica resultado do Pregão Eletrônico nº 08/2016. OBJETO: Registro de Preços para Serviço de fornecimento de lanches prontos para entrega diária nos municípios participantes do Projeto Juventude Empreendedora. LICITAÇÃO FRACASSADA. CPL – IDT.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.06.28.1. O Pregoeiro do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, a sessão ocorrida neste dia 24 de agosto de 2016 às 08:00 horas, com objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE CRATO/CE**, foi declarado **DESERTO. Crato/CE, 24 de agosto de 2016. Gilberto Dumar Pinheiro Filho - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Extrato de Aditivo Contratual. A Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE, torna Público o Extrato do 1º. Aditivo ao Contrato, Resultante do Pregão Eletrônico Nº. 2015.05.15.03/2015. Origem: **Pregão Eletrônico Nº. 2015.05.15.03/2015.** Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho. Contratada: Provecta Empreendimentos LTDA – ME. Objeto: Prorrogação de Prazo ao Contrato Nº 2015.07.21.01. Data da Assinatura: 21 de Julho de 2016.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA – AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.08.08.02 – O Município de Paraipaba-CE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de melhores adequações no Edital Convocatório/Termo de Referência e com isso inviabilizando a Abertura da Licitação marcada para o dia 29 de Agosto de 2016, AVISA aos interessados que o referido certame licitatório, foi **REVOGADO, por motivos supervenientes e de interesse público. **Paraipaba-CE, 24 de Agosto de 2016. Elisângela Mônica Dapont – Pregoeira.****

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 2016.08.24.1. Realizará a licitação para Aquisição de material permanente e equipamentos destinados as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Porteiras/CE. Abertura: 08 de setembro de 2016 às 09:00h. Edital disponível à Rua Mestre Zuca nº. 16, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88)3557-1254 (R-211). **Porteiras/CE, 24 de agosto de 2016 – Maria do Socorro Rodrigues Pereira - Pregoeira Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracati. O Município de Aracati torna público o **Extrato do Contrato nº 1508.01/2016-ESPORTE**, prazo de execução de (120) dias; Contratada: J. Perreira Rebouças; Objeto: Contratação de serviços de engenharia com a construção de: alambrado e banco de reservas; e reforma de: cantina, vestiário, banheiros, entrada e pintura da parte externa, ambos do Estádio Municipal Cel. Virgílio Távora na sede do Município de Aracati-Ceará; **Processo: T.P Nº 2406.01/2016–ESPORTE.** Ordenador de Despesas: Manoel do Nascimento Jiló Filho.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracati. O Município de Aracati torna público o **Extrato do Contrato nº 1008.01/2016-SEINFRA**, prazo de execução de (120) dias; Contratada: Ábaco Engenharia LTDA - ME; Objeto: Contratação de serviços de engenharia com a construção de pontilhão em aço/madeira sobre o canal do trabalhador, na localidade de Lagoa do Teodózio, no Município de Aracati-Ceará; **Processo: T.P Nº 0707.01/2016–SEINFRA.** Ordenador de Despesas: Francisco Raphael Santos Pinheiro.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso de Errata. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, torna público a Errata do **Extrato do Contrato nº 2016.06.28.02**, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 2015.12.17.01/2015-PE. Publicado neste Jornal do dia 08 de julho de 2016. Onde se lê: Pregão Presencial, Leia-se: Pregão Eletrônico. **Iara Lopes de Aquino – Pregoeira Oficial. Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE, 23 de agosto de 2016.**

*** **





THERMUS AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO S/A - CNPJ Nº 05.874.086/0001-03
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento às disposições da Lei 6.404/76, submetemos à apreciação dos senhores acionistas as Demonstrações Contábeis referentes às atividades desenvolvidas pela **THERMUS AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO S/A** no exercício social de 2014. Os esclarecimentos referentes aos atos e fatos financeiros estão relatados nas notas explicativas das demonstrações. Sem mais a destacar, ficamos à disposição de V. Sas., para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham a surgir. Agradecemos o apoio e a participação dos Senhores Acionistas, Clientes, Funcionários e Fornecedores nos resultados até então alcançados. Fortaleza, Dezembro de 2014. **A Administração.**

BALANÇOS PATRIMONIAIS

Em Reais

	2014	2013
ATIVO		
CIRCULANTE	2.571.837,60	3.269.827,21
Caixa e Equivalentes de Caixa-Nota 4	183.172,95	217.884,59
Clientes-Nota 5	1.936.031,62	462.279,55
Imp. e Obrig. Recuperáveis-Nota 7	174.187,10	402.766,51
Estoques-Nota 6	109.724,74	1.573.216,13
Adiant. a Fornecedores-Nota 8	168.721,19	613.680,43
NÃO CIRCULANTE	5.331.156,29	5.358.650,35
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	34.923,98	34.923,98
Depósitos e Cauções-Nota 9	34.923,98	34.923,98
INVESTIMENTOS-Nota 10	5.120.365,90	5.120.365,90
IMOBILIZADO-Nota 11	175.866,41	203.360,47
TOTAL DO ATIVO	7.902.993,89	8.628.477,56
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PASSIVO	2014	2013
CIRCULANTE	1.901.401,84	2.834.119,61
Fornecedores-Nota 12	552.806,40	686.028,52
Obrig. Sociais, Trib. e Trib-Nota 15	84.360,30	77.250,58
Empréstimos e Financiamentos-Nota 14	99.999,99	1.280.756,52
Adiantamento a Clientes Nota 13	394.515,49	10.247,31
Refis Curto Prazo Nota 16	67.292,52	67.292,52
Provisão p/ IRPJ e CSLL Nota 16	5.411,19	15.528,21
Provisão de Férias e 13º Sal Nota 16	19.135,07	19.135,07
Lucros a Distribuir Nota 16	677.880,88	677.880,88
NÃO CIRCULANTE	1.202.764,79	993.216,62
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.202.764,79	993.216,62
Adiantamento de Clientes.-Nota 17	390.811,64	401.651,64
Refis Longo Prazo	811.953,15	591.564,98
PATRIMÔNIO LÍQUIDO-Nota 18	4.798.827,26	4.801.141,33
Capital Social	3.100.000,01	3.100.000,01
Reservas de Capital	1.698.827,25	1.701.141,32
TOTAL DO PASSIVO+PATR.LÍQ.	7.902.993,89	8.628.477,56

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Em Reais

	2014	2013
RECEITA OP. LÍQUIDA-Nota 19	4.089.943,87	5.945.280,26
Custos Vendas Merc/Serv-Nota 20	(2.976.956,56)	(4.799.507,46)
LUCRO BRUTO	1.112.987,31	1.145.772,80
Despesas Operacionais	(1.009.645,69)	(914.803,16)
Outras Desp.Operacionais	(43.252,64)	(161.182,90)
LUCRO OP. ANTES RES.FINANC.	60.088,98	69.786,74
Outras Rec/Desp Financeiras	109.902,13	247.784,93
RES. ANTES DOS TRIBUTOS	169.991,11	317.571,67
Tributos sobre o Lucro Corrente	(44.955,18)	(89.811,50)
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	125.035,93	227.760,17
Nº AÇÕES NO FINAL DO EXERC.	3.100.000	3.100.000
LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO	0,0403	0,0735

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - Em Reais

	2014	2013
Fluxo de Caixa das Ativ.Operacionais	2014	2013
Lucro do Período	125.035,93	227.760,17
Depreciações	(27.759,06)	(26.899,76)
Aumento/Redução de Valores Ativos		
Clientes	(1.473.752,07)	(241.870,87)
Estoques	1.463.491,39	219.031,97
Outros Ativos Circulantes	673.538,65	(314.563,34)
	663.277,97	(337.402,24)
Aumento/Red de Valores Passivos		
Fornecedores	(133.222,12)	536.632,40
Adiantamento de Clientes	384.268,18	(37.430,16)
Imp.e Contrib. a Recolher	(47.860,80)	3.252,21
Outros Passivos Circulantes	(1.180.756,53)	(485.663,13)
	(977.571,27)	16.791,32
Caixa LÍq.Gerado pelas At.Oper.	(217.016,43)	(119.750,51)
Fluxo de Cx das Ativ.de Invest.		
Investimentos em Bens Imob/Invest.	(27.243,38)	343.053,70
Varição do Real. Longo Prazo	0	(13.593,37)
Caixa LÍq.Aplicado Ativ.Invest	(27.243,38)	329.460,33
Fluxo de Caixa dos Financ.		
Empr.e Financ.Instituições Financ.	220.388,17	(203.217,68)
Outras Variações de Longo Prazo	(10.840,00)	(48.590,92)
Caixa Líquido nos Financ.	209.548,17	(251.808,60)
Aum./Red. nas Disponibilidades	(34.711,64)	(42.098,78)
Disponibilidades no Início do Período	217.884,59	259.983,37
Disponibilidades no Final do Período	183.172,95	217.884,59
Aum./Red. nas Disponibilidades	(34.711,64)	(42.098,78)

MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Em Reais

	C.SOCIAL	R.CAPITAL	LUCRO	TOTAIS
Em 31/12/2012	3.100.000,01	1.473.381,15	0	4.573.381,16
Luc. Líq.do Exerc.	0	0	227.760,17	227.760,17
Reservas de Cap.	0	227.760,17	(227.760,17)	0
Em 31/12/2013	3.100.000,01	1.701.141,32	0	4.801.141,33
Luc. Líq.do Exerc.	0	0	125.035,93	0
Distrib. de Lucros	0	(127.350,00)	0	125.035,93
Reservas de Cap.	0	125.035,93	(125.035,93)	(127.350,00)
Em 31/12/2014	3.000.000,01	1.698.827,25	0	4.798.827,26

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2014 e de 2013

1. CONTEXTO OPERACIONAL. A THERMUS AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO S.A., é uma sociedade por ações, com personalidade jurídica de direito privado, com sede na cidade de Fortaleza-CE. Seu estabelecimento fica localizado no Bairro Centro. As Demonstrações Contábeis individuais da empresa relativas ao exercício findo em 2014 abrangem somente a Companhia. A Companhia está envolvida primariamente na comercialização de produtos e peças de refrigeração e prestação de serviços correlatos. A Administração continua empenhada na reorganização administrativa, com o objetivo de diminuir custos e incrementar receitas, bem como expandir as áreas de vendas em outros estados da confederação ainda não alcançados com seus produtos e serviços.

2. BASE DE PREPARAÇÃO. a. **Declaração de Conformidade às Normas Contábeis.** As demonstrações Contábeis incluem: Os Balanços Patrimoniais foram preparados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade que aprovaram as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TG's). As Demonstrações de Resultados Abrangentes não estão sendo apresentadas, pois não há valores a serem apresentados sobre esse conceito, ou seja, o resultado do período é igual ao resultado abrangente total. b. **Base de Mensuração.** As Demonstrações Contábeis foram preparadas com base no custo histórico. Assim, os valores justos de caixa e equivalentes a caixa, de contas a receber de clientes, das dívidas de curto e longo prazo e de contas a pagar a fornecedores são equivalentes aos seus valores contábeis. c. **Uso de Estimativas e Julgamentos.** A preparação das Demonstrações Contábeis de acordo com as práticas contábeis exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem

divergir dessas estimativas. 3. **PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS.** As políticas contábeis a seguir têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas Demonstrações Contábeis. **Instrumentos Financeiros. I - Ativos Financeiros não Derivativos.** A Empresa reconhece os empréstimos e recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Empréstimos e Recebíveis. Empréstimos e Recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor histórico acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Caixa e Equivalentes de Caixa. Caixa e Equivalente de Caixa, abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, aos quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor e são utilizadas na questão das obrigações de curto prazo. **II - Passivos Financeiros não Derivativos.** A empresa reconhece passivos subordinados inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a empresa se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. **III - Capital Social.** Ações Ordinárias. Os dividendos mínimos obrigatórios, quando existentes, conforme definido em estatuto são reconhecidos como passivo. **Contas a Receber de Clientes.** As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da Companhia. Em 31 de dezembro de 2013, devido à imaterialidade do cálculo do valor presente das contas a receber não houve a necessidade de ajuste da receita bruta no resultado. **Estoque.** Os estoques são mensurados pelo custo médio e inclui gastos incorridos na aquisição dos referidos estoques, aos quais são adicionados custos de

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis - Continuação
Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2014 e de 2013

produção e transformação e outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes. No caso dos estoques manufaturados e produtos em elaboração, o custo inclui uma parcela dos custos gerais de fabricação baseado na capacidade operacional normal. Imobilizado. **I - Reconhecimento e Mensuração.** Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos adivididos da alienação e o valor contábil do Imobilizado), são reconhecidos em custo do imobilizado alienado, são reconhecidos em Ganhos de Capital no resultado. **II - Custos Subsequentes.** Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que seja provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado. **III - Depreciação.** Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil estimada de cada componente, baseado na legislação do Imposto de Renda. Terrenos não são depreciados. As estimativas utilizadas no presente exercício foram: Construções e Obras Civis 25 anos, Máquinas e Equipamentos 4 a 10 anos, Veículos 5 anos, Móveis, Utensílios e Computadores 5 a 10 anos. **Provisões.** Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se o grupo tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. **Receita Operacional.** Venda de Bens. A receita operacional da venda de bens no curso normal das atividades é medida pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. A receita operacional é reconhecida com a transferência dos riscos e benefícios da propriedade dos bens para o comprador. Caso seja provável que descontos serão concedidos e o valor possa ser mensurado de maneira confiável, então o desconto é reconhecido como uma despesa financeira (descontos concedidos). **Receitas e Despesas Financeiras.** São receitas de juros (incluindo ativos financeiros disponíveis para venda), descontos obtidos, receitas de rendimentos sobre aplicações financeiras e variações monetárias, etc. As despesas financeiras são as despesas com juros sobre empréstimos, juros pagos a fornecedores, ajustes de descontos concedidos, encargos sobre impostos. **Imposto de Renda e Contribuição Social.** os ativos e passivos fiscais são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos correntes.

	2014	2013
4. Caixa e Equivalentes de Caixa:		
Caixa	160.839,11	46.175,28
Bancos Conta Movimento	22.333,84	171.709,31
	183.172,95	217.884,59
5. Contas a Receber de Clientes:		
Clientes Diversos	1.936.031,62	462.279,55
6. Estoques:		
Matriz - Revenda	31.075,51	312.258,98
Filial - Eng. Carvalho Revenda	78.649,23	1.260.957,15
	109.724,74	1.573.216,13
7. Tributos a Recuperar:		
IPI a Recuperar Filial	68.791,96	287.901,06
PIS a Recuperar	0	2.476,59
Cofins a Recuperar	0	11.407,31
IPI a Recuperar Matriz	2.936,25	0
ICMS s/ Importações a Recup.	26.110,48	26.110,48
ICMS a Recuperar Filial PB	76.348,41	74.871,07
	174.187,10	402.766,51
8. Adiantamento a Fornecedores:		
Fornecedores Diversos	168.721,19	613.680,43
9. Depósitos e Cauções:		
Justiça Federal	16.430,61	16.430,61
Justiça Estadual	1.800,00	1.800,00
Depósitos Diversos	16.663,37	16.663,37
	34.893,98	34.893,98

	2014	2013
10. Investimentos:		
Part. Societária Equipeças Ltda	501.748,42	501.748,42
Part. Societária Termisa S/A	4.597.490,04	4.597.490,04
Incentivos Fiscais FINOR	7.083,61	7.083,61
Teleceará	12.214,41	12.214,41
Banco do Estado do Ceará S/A	1.307,36	1.307,36
Banorte	451,13	451,13
Banco Nacional S/A	70,93	70,93
	5.120.365,90	5.120.365,90

11. Imobilizado:					
BENS	TX%	VR	(-)DEPR	2014	2013
Informática	0	36.996,84	35.491,43	1.505,41	8.655,63
Edifícios	4	223.436,48	78.937,65	144.498,83	153.436,31
Maqs e Equip.	10	112.273,94	107.774,73	4.499,21	15.726,65
Mov.e Utensílios	10	121.234,10	119.812,22	1.421,88	1.600,80
Veículos	10	77.076,70	77.076,70	0	0
Terrenos	0	22.941,08	0	22.941,08	22.941,08
Licença Dir. Uso	10	1.000,00	0	1.000,00	1.000,00
		594.959,14	419.092,73	175.866,41	203.360,47

O imobilizado é mensurado pelo seu custo de aquisição ajustado por depreciação acumulada, calculada a taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixado por espécie dos bens, até o limite estipulado como resultante de valor residual para possível alienação nos respectivos prazos de utilização.

	2014	2013
12. Fornecedores:		
Fornecedores Diversos	552.806,40	686.028,52
13. Adiantamento de Clientes:		
Clientes Diversos	394.515,49	10.247,31
14. Emprest.Financ.Curto Prazo:		
HSBC Emprest.Parcelado	99.999,99	0
HSBC /finimp	0	1.280.756,52
	99.999,99	1.280.756,52
15. Obrig.Trab.e Fiscais:		
INSS	5.530,93	5.536,20
FGTS	1.639,24	1.674,33
ICMS a Recolher Matriz	3.264,47	68.269,83
IPI a Recolher	0	595,33
PIS a Recolher	12.944,43	0
Cofins a Recolher	59.622,82	0
IRRF a Recolher	1.358,41	1.174,89
	84.360,30	77.250,58
16. Outros Passivos Circ:		
Prov. de Férias e 13º Salário	19.135,07	19.135,07
Refis a Curto Prazo	67.292,52	67.292,52
Outras Obrigações	683.292,07	693.409,09
	769.719,66	779.836,68
17. Adiant. de Clientes:		
Termisa S/A	390.811,64	401.651,64
18. Patrimônio Líquido:		
Capital Social: Está representado por 3.100.000 ações todas nominativas e sem valor nominal. A composição do capital social subscrito e integralizado é de acordo como se segue;		
	2014	2013
Vr. Integralizado	3.100.000,01	3.100.000,01
19. Receita Líquida de Vendas:		
	2014	
Descrição		
Venda de Mercadorias e Serviços	5.525.720,04	
RECEITA BRUTA DE VENDAS	5.425.720,04	
(-) ICMS s/ Vendas	(205.614,72)	
(-) PIS s/ Vendas	(80.605,86)	
(-) Cofins s/ Vendas	(357.360,06)	
(-) IPI s/ Vendas	(508.297,64)	
(-) Devolução de Vendas	(183.897,89)	
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	4.089.943,87	
20. Custo Prod. e Serv. Vendidos:		
Custos das Merc.e Serv.Vandidos	2.976.956,56	

JOÃO MAURÍCIO SAMPAIO FILHO
 Contador: CRC-CE: 016084/O-6
GUILARDO GÔES FERREIRA GOMES
 Diretor Presidente

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Resultado de Julgamento da Habilitação - Tomada de Preços N.º 2016.08.02.0001.
 A Prefeitura Municipal de Eusébio, por intermédio de sua Comissão de Licitação, designada por meio da Portaria N.º 56/2016, torna público o resultado de julgamento da habilitação da Tomada de Preços N.º 2016.08.02.0001, cujo objeto é a contratação dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas do Município de Eusébio/CE, com o seguinte resultado: Inabilitadas as empresas: W Rocha Construções LTDA – ME – CNPJ N.º 15.298.883/0001-35; PRYSMA Serviços de Engenharia LTDA – CNPJ N.º 12.805.714/0001-56; RCON Construções e Serviços EIRELI – ME – CNPJ N.º 10.902.334/0001-04; JP Construções LTDA – ME – CNPJ N.º 05.009.223/0001-33 e S2 Serviços e Locações LTDA – ME – CNPJ N.º 05.896.694/0001-00. As demais licitantes Além do Horizonte Construções LTDA – EPP – CNPJ N.º 15.372.706/0001-51; Construtora Beija Flôr LTDA – EPP – CNPJ N.º 09.586.891/0001-84; WM Construções Locações e Serviços LTDA – CNPJ N.º 21.968.044/0001-80 e Mendes Júnior Serviços e Locações – CNPJ N.º 20.915.247/0001-45 estão Habilitadas, tendo em vista que seus documentos guardam regularidade com as exigências do edital. O relatório de julgamento da Comissão encontra-se a disposição dos interessados na Sede da Comissão de Licitação. A sessão pública de abertura dos envelopes propostas comerciais ocorrerá às 10:00 horas do dia 01 de setembro de 2016, na sede desta Comissão, situada à Rua Edmilson Pinheiro n.º 150, Eusébio – Ceará, caso não haja interposição de recursos administrativo nesta fase de habilitação. **Ana Carolina Cavalcante de Paula - Presidenta da Comissão de Licitação.**





THERMUS AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO S/A - CNPJ Nº 05.874.086/0001-03
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento às disposições da Lei 6.404/76, submetemos à apreciação dos senhores acionistas as Demonstrações Contábeis referentes às atividades desenvolvidas pela **THERMUS AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO S/A** no exercício social de 2015. Os esclarecimentos referentes aos atos e fatos financeiros estão relatados nas notas explicativas das demonstrações. Sem mais a destacar, ficamos à disposição de V. Sa., para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham a surgir. Agradecemos o apoio e a participação dos Senhores Acionistas, Clientes, Funcionários e Fornecedores nos resultados até então alcançados. Fortaleza, Dezembro de 2015. A **Administração**.

BALANÇOS PATRIMONIAIS

Em Reais

ATIVO	2015	2014
CIRCULANTE	1.809.850,15	2.571.837,60
Caixa e Equivalentes de Caixa-Nota 4	212.899,35	183.172,95
Clientes-Nota 5	1.118.222,67	1.936.031,62
Imp. e Obrig. Recuperáveis-Nota 6	187.305,62	174.187,10
Estoques-Nota 5	90.439,73	109.724,74
Adiant. a Fornecedores-Nota 7	200.982,78	168.721,19
NÃO CIRCULANTE	5.369.161,11	5.331.156,29
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	34.923,98	34.923,98
Depósitos e Cauções-Nota 9	34.923,98	34.923,98
INVESTIMENTOS-Nota 10	5.152.365,90	5.120.365,90
IMOBILIZADO-Nota 11	181.871,23	175.866,41
TOTAL DO ATIVO	7.179.011,26	7.902.993,89
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	2014
PASSIVO	2.874.946,02	3.104.166,63
CIRCULANTE	1.672.181,23	1.901.401,84
Fornecedores-Nota 12	600.369,82	552.806,40
Obrig. Sociais, Trab. e Trib.-Nota 15	7.126,29	84.360,30
Empréstimos e Financiamentos-Nota 14	0	99.999,99
Adiantamento a Clientes Nota 13	372.026,33	394.515,49
Refis Curto Prazo Nota 16	0	67.292,52
Provisão p/ IRPJ e CSLL Nota 16	0	5.411,19
Provisão de Férias e 13º Sal Nota 16	14.777,91	19.135,07
Lucros a Distribuir Nota 16	677.880,88	677.880,88
NÃO CIRCULANTE	1.202.764,79	1.202.764,79
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.202.764,79	1.202.764,79
Adiantamento de Clientes.-Nota 17	390.811,64	390.811,64
Refis Longo Prazo	811.953,15	811.953,15
PATRIMÔNIO LÍQUIDO-Nota 18	4.304.065,24	4.798.827,26
Capital Social	3.100.000,01	3.100.000,01
Reservas de Capital	1.204.065,23	1.698.827,25
TOTAL DO PASSIVO+PATR.LÍQ.	7.179.011,26	7.902.993,89

MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Em Reais

	C.SOCIAL	R.CAPITAL	LUCRO	TOTAIS
Em 31/12/2013	3.100.000,01	1.701.141,32	0	4.801.141,33
Luc. Líq.do Exerc.	0	0	125.035,93	125.035,93
Distrib. de Lucros	0	(127.350,00)	0	(127.350,00)
Reservas de Cap.	0	125.035,93	(125.035,93)	0
Em 31/12/2014	3.100.000,01	1.698.827,25	0	4.798.827,26
Prejuízo do Exerc.	0	0	(322.112,02)	(322.112,02)
Distrib. de Lucros	0	(172.650,00)	0	(172.650,00)
Em 31/12/2015	3.000.000,01	1.526.177,25	(322.112,02)	4.304.065,24

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2015 e de 2014

1. CONTEXTO OPERACIONAL. A THERMUS AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO S.A., é uma sociedade por ações, com personalidade jurídica de direito privado, com sede na cidade de Fortaleza-CE. Seu estabelecimento fica localizado no Bairro Centro. As Demonstrações Contábeis individuais da empresa relativas ao exercício findo em 2015 abrangem somente a Companhia. A Companhia está envolvida primariamente na comercialização de produtos e peças de refrigeração e prestação de serviços correlatos. A Administração continua empenhada na reorganização administrativa, com o objetivo de diminuir custos e incrementar receitas, bem como expandir as áreas de vendas em outros estados da confederação ainda não alcançados com seus produtos e serviços.

2. BASE DE PREPARAÇÃO. a. **Declaração de Conformidade às Normas Contábeis.** As demonstrações Contábeis incluem: Os Balanços Patrimoniais foram preparados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade que aprovaram as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TG's). As Demonstrações de Resultados Abrangentes não estão sendo apresentadas, pois não há valores a serem apresentados sobre esse conceito, ou seja, o resultado do período é igual ao resultado abrangente total. b. **Base de Mensuração.** As Demonstrações Contábeis foram preparadas com base no custo histórico. Assim, os valores justos de caixa e equivalentes a caixa, de contas a receber de clientes, das dívidas de curto e longo prazo e de contas a pagar a fornecedores são equivalentes aos seus valores contábeis. c. **Uso de Estimativas e Julgamentos.** A preparação das Demonstrações Contábeis de acordo com as práticas contábeis exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem

divergir dessas estimativas. 3. **PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS.** As políticas contábeis a seguir têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas Demonstrações Contábeis. **Instrumentos Financeiros. I - Ativos Financeiros não Derivativos.** A Empresa reconhece os empréstimos e recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Empréstimos e Recebíveis. Empréstimos e Recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor histórico acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Caixa e Equivalentes de Caixa. Caixa e Equivalente de Caixa, abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, aos quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor e são utilizadas na questão das obrigações de curto prazo. **II - Passivos Financeiros não Derivativos.** A empresa reconhece passivos subordinados inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a empresa se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. **III - Capital Social.** Ações Ordinárias. Os dividendos mínimos obrigatórios, quando existentes, conforme definido em estatuto são reconhecidos como passivo. **Contas a Receber de Clientes.** As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da Companhia. Em 31 de dezembro de 2013, devido à imaterialidade do cálculo do valor presente das contas a receber não houve a necessidade de ajuste da receita bruta no resultado. **Estoque.** Os estoques são mensurados pelo custo médio e inclui gastos incorridos na aquisição dos referidos estoques, aos quais são adicionados custos de

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis - Continuação
Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2015 e de 2014

produção e transformação e outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes. No caso dos estoques manufaturados e produtos em elaboração, o custo inclui uma parcela dos custos gerais de fabricação baseado na capacidade operacional normal. Imobilizado. **I - Reconhecimento e Mensuração.** Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do Imobilizado), são reconhecidos em custo do imobilizado alienado, são reconhecidos em Ganhos de Capital no resultado. **II - Custos Subsequentes.** Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que seja provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado. **III - Depreciação.** Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil estimada de cada componente, baseado na legislação do Imposto de Renda. Terrenos não são depreciados. As estimativas utilizadas no presente exercício foram: Construções e Obras Civis 25 anos, Máquinas e Equipamentos 4 a 10 anos, Veículos 5 anos, Móveis, Utensílios e Computadores 5 a 10 anos. **Provisões.** Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se o grupo tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. **Receita Operacional.** Venda de Bens. A receita operacional da venda de bens no curso normal das atividades é medida pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. A receita operacional é reconhecida com a transferência dos riscos e benefícios da propriedade dos bens para o comprador. Caso seja provável que descontos serão concedidos e o valor possa ser mensurado de maneira confiável, então o desconto é reconhecido como uma despesa financeira (descontos concedidos). **Receitas e Despesas Financeiras.** São receitas de juros (incluindo ativos financeiros disponíveis para venda), descontos obtidos, receitas de rendimentos sobre aplicações financeiras e variações monetárias, etc. As despesas financeiras são as despesas com juros sobre empréstimos, juros pagos a fornecedores, ajustes de descontos concedidos, encargos sobre impostos. **Imposto de Renda e Contribuição Social.** os ativos e passivos fiscais são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos correntes.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa:	2015	2014
Caixa	77.936,66	160.839,11
Bancos Conta Movimento	115.053,99	22.333,84
Aplicações Financeiras	19.908,70	0
	212.899,35	183.172,95

5. Contas a Receber de Clientes:	2015	2014
Clientes Diversos	1.118.222,67	1.936.031,62

6. Estoques:	2015	2014
Matriz - Revenda	40.354,21	31.075,51
Filial - Eng. Carvalho Revenda	50.085,52	78.649,23
	90.439,73	109.724,74

7. Tributos a Recuperar:	2015	2014
ICMS a Recuperar Matriz	14.571,46	0
IPI a Recuperar Filial	68.791,96	68.791,96
IPI a Recuperar Matriz	2.936,25	2.936,25
ICMS s/ Importações a Recup.	26.110,48	26.110,48
ICMS a Recuperar Filial PB	74.895,47	76.348,41
	187.305,62	174.187,10

8. Adiantamento a Fornecedores:	2015	2014
Fornecedores Diversos	200.982,78	168.721,19

9. Depósitos e Cauções:	2015	2014
Justiça Federal	16.430,61	16.430,61
Justiça Estadual	1.800,00	1.800,00
Depósitos Diversos	16.663,37	16.663,37
	34.893,98	34.893,98

10. Investimentos:	2015	2014
Part. Societária Equipeças Ltda	533.748,42	501.748,42
Part. Societária Termisa S/A	4.597.490,04	4.597.490,04
Incentivos Fiscais FINOR	7.083,61	7.083,61
Teleceará	12.214,41	12.214,41
Banco do Estado do Ceará S/A	1.307,36	1.307,36
Banorte	451,13	451,13
Banco Nacional S/A	70,93	70,93
	5.152.365,90	5.120.365,90

11. Imobilizado:				2015	2014
BENS	TX	VR	(-)DEPR		
Informática	0	36.996,84	36.996,84	0	1.505,41
Edifícios	4	223.436,48	87.876,33	135.560,15	144.498,83
Maqs e Equip.	10	112.273,94	112.273,94	0	4.499,21
Mov.e Utensílios	10	143.604,10	121.234,10	22.370,00	1.421,88
Veículos	10	77.076,70	77.076,70	0	0
Terrenos	0	22.941,08	0	22.941,08	22.941,08
Licença Dir. Uso	10	1.000,00	0	1.000,00	1.000,00
		617.329,14	419.092,73	181.871,23	175.866,41

O imobilizado é mensurado pelo seu custo de aquisição ajustado por depreciação acumulada, calculada a taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixado por espécie dos bens, até o limite estipulado como resultante de valor residual para possível alienação nos respectivos prazos de utilização.

12. Fornecedores:	2015	2014
Fornecedores Diversos	600.369,82	552.806,40

13. Adiantamento de Clientes:	2015	2014
Clientes Diversos	372.026,33	394.515,49

14. Emprést. Financ. Curto Prazo:	2015	2014
HSBC Emprést.Parcelado	0	99.999,99

15. Obrig.Trab.e Fiscais:	2015	2014
INSS	3.630,99	5.530,93
FGTS	960,77	1.639,24
ICMS a Recolher Matriz	0	3.264,47
PIS a Recolher	191,67	12.944,43
Cofins a Recolher	882,86	59.622,82
IRRF a Recolher	1.460,00	1.358,41
	7.126,29	84.360,30

16. Outros Passivos Circ:	2015	2014
Prov. de Férias e 13º Salário	14.777,91	19.135,07
Refis a Curto Prazo	0	67.292,52
Outras Obrigações	677.880,88	683.292,07
	692.658,79	769.719,66

17. Adiant. de Clientes:	2015	2014
Termisa S/A	390.811,64	390.811,64

18. Patrimônio Líquido:
Capital Social: Está representado por 3.100.000 ações todas nominativas e sem valor nominal. A composição do capital social subscrito e integralizado é de acordo como se segue;

	2015	2014
Vr. Integralizado	3.100.000,01	3.100.000,01

19. Receita Líquida de Vendas:	2015	2014
Descrição	2015	2014
Venda de Mercadorias e Serviços	1.101.992,88	5.525.720,04
RECEITA BRUTA DE VENDAS	1.101.992,88	5.425.720,04
(-) ICMS s/ Vendas	(141.335,06)	(205.614,72)
(-) PIS s/ Vendas	(15.453,44)	(80.605,86)
(-) Cofins s/ Vendas	(71.179,38)	(357.360,06)
(-) ISS s/ Vendas	(1.474,20)	(508.297,64)
(-) Devolução de Vendas	(137.515,19)	(183.897,89)
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	735.035,61	4.089.943,87

20. Custo Prod. e Serv. Vendidos:	2015	2014
Custos das Merc.e Serv.Vandidos	493.458,98	2.976.956,56

JOÃO MAURÍCIO SAMPAIO FILHO

Contador: CRC-CE: 016084/O-6

GUILARDO GÔES FERREIRA GOMES

Diretor Presidente

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu-CPSMIG – Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio, torna público que no dia 06 de setembro de 2016, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 08.24.001/2016-CPSMIG, para aquisição de farmamento e rouparia, destinados para atender a Policlínica de Iguatu e Centro de Especialidades Odontológicas. Maiores informações e aquisição do Edital, os interessados deverão dirigir-se ao Consórcio, na Rua João Monteiro, 210 – Santo Antonio - Iguatu-CE, disponibilizado também no portal do TCM. **Iguatu, 24 de agosto de 2016 – Francisco Ernani Bezerra Moreira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

POUSADA INDIANA LTDA - Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, Renovação da Licença de Operação nº 816/2013-DICOP-GECON, válida até 05/09/2016, referente ao empreendimento denominada “Pousada Indiana”, localizada no distrito de Guajirú, no município de Trairi/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES - VENTOS DE SANTO ESTEVÃO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. Realizada em 01 de Dezembro de 2011. 1. Realizada ao 01 (primeiro) dias do mês de Dezembro de 2011, às 11:30 horas, na sede social da Sociedade, na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, s/n, km 08, sala 102, Distrito Industrial, CEP 61939-906. 2. Presentes os fundadores e subscritores, representante da totalidade do capital inicial da Sociedade, a saber: (a) SALUS FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES inscrito no CNPJ sob o nº 09.910.984/0001-12, administrado pela PETRA - PERSONAL TRADER CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na Cidade de Curitiba-Estado do Paraná, na Rua Pasteur, 463, 11º andar, Cj. 1103, Batel, Cep 250-080, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.317.692/0001-95 NIRE nº 41300074551, neste ato representado por seus diretores Edmilson Pereira Domingos, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, empresário, inscrito no CPF (MF) sob o nº 046.323.008-61 e identidade de nº 15.878.131-4 SSP/SP, residente à Rua José Casemiro Stenzowski, 21B, Novo Mundo, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná e José Olivio Martins Ramalho, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador de Empresas, com Carteira Profissional sob nº 48505, CRA-SP, inscrito no CPF (MF) sob o nº 843.761.988-20 e identidade de nº 8.162.732, SSP-PR, residente à Av. Silva Jardim, nº 2355, apartamento 0051, Água Verde, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; e (A) Sr. Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe, brasileiro, administrador, solteiro, portadora da Carteira de Identidade R.G nº 96002244181 SSP-CE e inscrito no CPF(MF) nº 002.302.633-21, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará na Avenida Beira Mar, 4000, apartamento 1400- Meireles - CEP 60165-121. 3. Presidido pelo Sr. Edmilson Pereira Domingos, e secretariado pelo Sr. José Olivio Martins Ramalho, ambos devidamente qualificados acima. 4. O Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia e informou que, como já era do conhecimento de todos, tinha a mesma por finalidade a constituição de uma sociedade por ações, sob a denominação de **Ventos de Santo Estevão Energias Renováveis S.A. (“COMPANHIA”)**, na forma do projeto de Estatuto Social que se achava sobre a mesa. Passou-se, então, à leitura e discussão do projeto de Estatuto Social, o qual, aprovado por unanimidade pelos presentes, foi anexado, em sua íntegra, à Ata desta Assembleia como seu **Anexo I**. 5. Informou o Sr. Presidente que sobre a mesa encontrava-se igualmente o Boletim de Subscrição do capital social, já assinado pelos Acionistas, que subscreveram, neste ato, a totalidade do capital da Sociedade, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais), representado por 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas pelo valor de R\$ 1,00 (um Real) cada uma. Conforme consta do Boletim de Subscrição, que passa a fazer parte integrante da presente Ata como seu **Anexo II**, o capital social foi subscrito e integralizado pelos acionistas fundadores da seguinte forma: (i) O Acionista **Salus Fundo de Investimentos em Participações** subscreveu 9.999 (nove mil, novecentos e noventa e nove mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas do capital social, no valor total de R\$ 9.999,00 (nove mil, novecentos e noventa e nove Reais), das quais foram integralizadas, em moeda corrente nacional, 999 (novecentos e noventa e nove) ações, no montante total de R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove Reais). O montante remanescente do capital social será integralizado pelo acionista **Salus Fundo de Investimentos em Participações**, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da presente data, em moeda corrente nacional. (ii) O Acionista **Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe** subscreveu 01 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, representativas do capital social, no valor total de R\$ 1,00 (um real), integralizada neste ato em moeda corrente nacional. Atendidos os requisitos preliminares exigidos nos termos do Art. 80 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o Sr. Presidente **declarou constituída a Sociedade** de pleno direito. 6. Passou-se, a seguir, nos termos do Estatuto Social, à eleição dos membros da Diretoria, tendo sido eleitos pelos Acionistas, o Sr. **Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe**, acima qualificado, para o cargo de **Diretor Presidente**; e o Sr. **Clecio Antonio Campodônio Eloy**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03145840035, emitida em 15/06/2009, inscrito no CPF(MF) sob o nº 294.276.495-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Massaca, 325 - apto 11 - Condomínio Jardins de Bordeaux - Altos de Pinheiros - CEP 05465-050, para o cargo de **Diretor Vice-Presidente**, com mandato até realização da Assembleia Ordinária que aprovará as contas do exercício a se encerrar em 31.12.2013. 7. Eleitos os membros da Diretoria, a Assembleia determina que os Diretores, ora nomeados, exercerão seus respectivos cargos sem qualquer remuneração. 8. Os Diretores aceitaram os cargos para os quais foram eleitos, afirmando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Dessa forma, os Diretores ora eleitos tomam posse em seus cargos, mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse no Livro de Reunião de Diretoria. 9. O Sr. Presidente, por fim, esclareceu que os Diretores ficarão incumbidos de ultimar as formalidades remanescentes para registro da constituição da Sociedade perante os órgãos competentes. 10. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por toda assinada. Maracanaú-Ce, 01 de Dezembro de 2011. Edmilson Pereira Domingos - Presidente. José Olivio Martins Ramalho - Secretário. **Acionistas: Salus Fundo de Investimentos em Participações - Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe. Diretores: Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe - Diretor Presidente. Clecio Antonio Campodônio Eloy - Diretor Vice-Presidente. Advogada Responsável: Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira OAB/CE nº 7945. Anexo I à Ata de Assembleia Geral de Constituição de Ventos de Santo Estevão Energias Renováveis S.A. - Realizada em 01 de Dezembro de 2011. Estatuto Social da Ventos de Santo Estevão Energias Renováveis S.A. Nome e Duração: Artigo 1º. Ventos de Santo Estevão Energias Renováveis S.A. (“Sociedade”) é uma sociedade por ações, com prazo de duração indeterminado, regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais brasileiras aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404 de 15.12.76 e suas alterações posteriores (“Lei das Sociedades por Ações”). Sede Social: Artigo 2º. A Sociedade tem sua sede social e foro na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, Km 08 s/n, sala 102, Distrito Industrial, CEP 61939-906, local onde funcionará o seu escritório administrativo, podendo abrir filiais, agências, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. Objeto Social: Artigo 3º. A Sociedade tem por objeto social a geração, como produtor independente, de energia elétrica, a partir de fontes alternativas, predominantemente a eólica, destinada à comercialização na modalidade de produção independente de energia; e para consecução do objeto social, a implantação, administração e operação de centrais geradoras, bem como o desenvolvimento de projetos, a prestação de serviços de consultoria. Parágrafo Único. A Sociedade operará em qualquer parte do território nacional e, na localidade em que se situe central geradora, abrirá, na forma do Artigo 2º deste Estatuto Social, filial ou outro tipo de estabelecimento, que se conforme com a legislação e regulamentação pertinentes. Capital Social e Ações: Artigo 4º. O capital social da Sociedade é de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Artigo 5º. A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Artigo 6º. A propriedade das ações será comprovada pelo registro das ações no Livro de Registro de Ações Nominativas. Nenhuma transferência de ações será feita sem a devida assinatura do respectivo termo no “Livro de Transferência de Ações”. Assembleia Geral de Acionistas: Artigo 7º. As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão ordinariamente uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei. Artigo 8º. As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos Acionistas. Artigo 9º. As Assembleias Gerais de Acionistas, Ordinárias ou Extraordinárias, serão convocadas pelos Diretores e presididas pelo Acionista indicado entre os presentes que, por sua vez, deverá indicar o Secretário. Administração da Sociedade: Artigo 10º. A Sociedade será administrada por uma Diretoria, com mandato de 3 (três) anos, que terá as atribuições conferidas por lei e por este Estatuto Social, estando os Diretores dispensados de prestar caução para o exercício de suas funções. Parágrafo Único. Os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores. Diretoria: Artigo 11º. A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas e por ela destituíveis a qualquer tempo, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente e os demais Diretores sem designações específicas. Parágrafo Único. Findo os seus mandatos, poderão ser nomeados novos Diretores por meio de deliberação da Assembleia Geral. Artigo 12º. A remuneração global ou individual da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral, cabendo a esta deliberar sobre sua distribuição a seus membros. Artigo 13º. Os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo no livro de “Atas das Reuniões de Diretoria” da Sociedade, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos artigos 145 a 158 da Lei das Sociedades por Ações. Artigo 14º. As reuniões de Diretoria serão convocadas por qualquer dos Diretores, sempre que o interesse social assim exigir, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos dos presentes. Parágrafo Primeiro. No caso de ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Diretor Presidente, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado, com prova de recebimento pelo Diretor Presidente. Parágrafo Segundo. Ocorrendo vaga na Diretoria, a referida substituição será deliberada pela Assembleia Geral de Acionistas, a ser convocada no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da vacância. Parágrafo Terceiro. Os Diretores não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sob pena de perda de mandato, salvo em caso de licença concedida pela própria Diretoria. Parágrafo Quarto. As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverão expressar seus votos por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado. Parágrafo Quinto. Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, que deverá ser assinada por todos os Diretores fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no livro de “Atas das Reuniões de Diretoria” da Companhia. Os votos proferidos por Diretores que participarem remotamente da reunião**

da Diretoria ou que tenham se manifestado na forma § 1º deste artigo, deverão igualmente constar no livro de "Atas das Reuniões de Diretoria" da Sociedade, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, em qualquer caso, contendo o voto do Diretor, ser juntada ao referido livro logo após a transcrição da ata. **Artigo 15º.** As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria dos votos dos presentes em cada reunião, ou dos que tenham manifestado seu voto na forma do artigo 14, § 1º deste Estatuto Social. **Artigo 16º.** A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sobre a prática de todos os atos e operações relacionados com o objeto social da Sociedade que não forem de competência privativa da Assembleia Geral. **Parágrafo Primeiro.** Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de exigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Sociedade, as funções de: **(a)** exercer a supervisão geral das competências e atribuições da Diretoria; **(b)** convocar e presidir as reuniões da Diretoria; **(c)** elaborar e recomendar o plano estratégico da Companhia; **(d)** zelar pela devida observância dos padrões legais; **(e)** manter os membros acionistas informados sobre as atividades da Sociedade e o andamento de suas operações; **(f)** representar a Companhia nos termos do Artigo 17 deste Estatuto Social; **Parágrafo Segundo.** Compete ao Diretor Vice-Presidente: **(a)** coadjuvar o Diretor Presidente no exercício de suas funções e substituí-lo em suas ausências e impedimentos temporários; **(b)** coordenar e supervisionar as atividades administrativas e econômico-financeiras da companhia; **(c)** participar da elaboração e acompanhar a execução dos planos estratégicos e de negócio; **(d)** representar a Companhia, nos termos do Artigo 17 deste Estatuto Social; **Parágrafo Terceiro.** Competirá aos demais Diretores exercer as atribuições específicas da área ou áreas de atuação, quando expressamente designadas pela Assembleia Geral no ato de eleição, as quais serão preferencialmente técnicas das áreas comerciais, industriais e de desenvolvimento e pesquisa. **Parágrafo Quarto.** Na ausência ou impedimento temporário de um Diretor, suas funções serão exercidas temporária e cumulativamente por outro Diretor. **Artigo 17º.** A Sociedade será devidamente representada, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo a administração, a orientação e a direção dos negócios sociais, a compra, a venda, a troca ou a alienação, por qualquer forma, de bens móveis da Sociedade e a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importarem em responsabilidades ou obrigações para a Sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívida, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros será realizada: **(a)** Por dois diretores em conjunto. **(b)** Por um Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos para a prática daquele ato. **(c)** 02 (dois) procuradores constituídos nos termos do parágrafo único abaixo. **Parágrafo Único.** As procurações serão outorgadas em nome da Sociedade por 02 (dois) diretores em conjunto, devendo o instrumento de procuração especificar os poderes por meio dele conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano. **Conselho Fiscal: Artigo 18º.** O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação dos Acionistas, nos termos da legislação aplicável. **Artigo 19º.** O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei. **Parágrafo Único.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger. **Exercício Social e Lucros: Artigo 20º.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparados. **Parágrafo Primeiro.** Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. **Parágrafo Segundo.** Os Acionistas têm direito a um dividendo anual não cumulativo de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do Art. 202 da Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo Terceiro.** O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, observada a legislação aplicável. **Parágrafo Quarto.** A Sociedade poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido. **Parágrafo Quinto.** Observadas disposições legais pertinentes, a Sociedade poderá pagar a seus Acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Liquidação: Artigo 21º.** A Sociedade será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante. **Disposições Finais: Artigo 22º.** A Sociedade deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências de ações e o Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos contrários aos seus termos, nos termos do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada. **Artigo 23º.** Em tudo o que for omissivo do presente Estatuto Social, serão aplicadas as disposições legais pertinentes. Maracanaú/CE, 01 de Dezembro de 2011. **Mesa:** Edmilson Pereira Domingos - Presidente. José Olívio Martins Ramalho - Secretário. **Acionistas: Salus Fundo de Investimentos em Participações - Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe. Advogada Responsável:** Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira OAB/CE 7945. **Anexo II à Ata de Assembleia Geral de Constituição de Ventos de Santo Estevão Energias Renováveis S.A.** - Realizada em 01 de Dezembro de 2011. **Boletim de Subscrição** - Denominação da Sociedade: **Ventos de Santo Estevão Energias Renováveis S.A.** Capital Subscrito: R\$ 10.000,00 (dez mil Reais). Capital Integralizado: R\$ 1.000,00 (mil Reais). Capital a Integralizar: R\$ 9.000,00 (nove mil Reais). Número de Ações Subscritas: 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Preço Unitário de Emissão: R\$ 1,00 (um real) por Ação emitida. Integralização do restante do Capital: O montante remanescente do capital social será integralizado pelo Acionista **Salus Fundo de Investimentos em Participações** no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da presente data, em moeda corrente nacional. Aprovação pela Assembleia Geral de Constituição realizada em 01 de Dezembro de 2011.

Subscritor

Salus Fundo de Investimento em Participações, inscrita no CNPJ sob o nº 09.910.984/0001-12 e administrado pela PETRA - PERSONAL TRADER CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na Cidade de Curitiba - Estado do Paraná, na Rua Pasteur, 463, 11º andar, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.317.692/0001-94, NIRE nº 41300074551

Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe, brasileiro, administrador, solteiro, portadora da Carteira de Identidade R.G nº 97002244181 SSP-CE e inscrito no CPF(MF) nº 002.302.633-21, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará na Avenida Beira Mar, 4000, apartamento 1400 - Meireles - CEP 60165-121

Fortaleza, 01 de Dezembro de 2011. **Salus Fundo de Investimento em Participações** - Acionista - Edmilson Pereira Domingo e José Olívio Martins Ramalho. **Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe** - Acionista. Edmilson Pereira Domingo - Presidente e José Olívio Martins Ramalho - Secretário. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 19/04/2012. Sob nº: 23300033027. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO DO NORTE - GABINETE DO PREFEITO - DIRETORIA MUNICIPAL ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL-DMPEDC - JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO DE CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DA ETA EM CARÁTER EMERGENCIAL NESTE MUNICÍPIO - Considerando a estiagem prolongada durante cinco anos consecutivos, o município de Limoeiro do Norte-CE, vem sofrendo uma profunda crise hídrica em função do baixo índice pluviométrico registrado nos últimos cinco anos, provocando um rebaixamento acentuado em todos os mananciais que servem como ponto de captação de água para o sistema público, tanto na água da superfície, como na subterrânea, acarretando perda substancial nos padrões físico químicos dessas fontes, e por consequência, diminuindo os padrões de qualidade da água oferecida a população urbana e rural. No momento, já estão sendo abastecidas por carro PIPA dezenove comunidades rurais, todas recebendo água sistematicamente num total de 520 famílias, mensalmente, através da Operação PIPA, administrada pelo 10º Depósito de Suprimento da 10ª Região Militar (Exército). Ao mesmo tempo esta Diretoria abastece, através do carro pipa do PAC, quinze comunidades rurais beneficiando aproximadamente sessenta famílias, além de quarenta e uma comunidades abastecidas através do sistema de adutoras do SAAE, toda essa demanda é abastecida pela ETA existente, no entanto, como a demanda é cada vez mais crescente, a Estação de Tratamento de Água existente já está operando com 50% a mais da sua capacidade normal, estando sujeita a um colapso no abastecimento, tanto na área urbana como na área rural, portanto, pelo exposto acima, torna-se necessário com a extrema urgência, a construção de uma segunda etapa da Estação de Tratamento d'água neste município para que possa minimizar os efeitos dramáticos da falta de água para a população de um modo geral. Assim, sugerimos, salvo melhor juízo, com a maior urgência possível, a pleiteada construção, e que o processo licitatório para essa obra seja considerado de caráter emergencial. Limoeiro do Norte-CE, 08 de julho de 2016. **Osmar Nogueira de Oliveira** - Diretor Municipal Especial de Proteção e Defesa Civil.

*** **



**REGULAMENTO INTERNO - ARMAZÉM GERAL
DANIEL TRANSPORTES LTDA**

A sociedade empresária **DANIEL TRANSPORTES LTDA.**, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE nº 23200175911, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.487.141/0006-60, localizada na Rodovia CE 422, S/Nº KM 11,5 Complexo Industrial e Portuário, bairro Gleba do Pecém, Caucaia-CE, CEP – 61.600-000, **ESTABELECE** as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias da seguinte forma:

Artigo 1º. Serão recebidas em depósito mercadorias diversas inclusive de natureza agropecuária.

§ 1º. Estará a sociedade fazendo seu cadastro no Sistema Nacional de Certificação de Unidades Armazenadoras - SNCUA, junto a Companhia Nacional de Abastecimentos, visto que receberá produtos de natureza agropecuária, nos termos da Lei nº 9.973/2000 e Decreto nº 3.855/2001.

§ 2º. Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e desde que não sejam contrários às disposições legais.

§ 3º. A sociedade empresária declara para os devidos fins que não operará com sala de vendas públicas.

Artigo 2º. A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos:

I - quando não houver espaço suficiente para seu armazenamento; e

II - se, em virtude das condições em que elas se acharem, puderem danificar as mercadorias já depositadas.

Artigo 3º. A responsabilidade pelas mercadorias em depósito cessará nos casos de alterações de qualidade provenientes da natureza ou do acondicionamento daquelas, bem como por casos e força maior.

Artigo 4º. Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, do seu procurador ou do seu preposto e será dirigida à empresa, que emitirá um documento especial (denominado Recibo de Depósito), contendo quantidade, especificação, classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias.

Artigo 5º. As indenizações prescreverão em 03 (três) meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ter sido entregues, e serão calculadas pelo preço das mercadorias em bom estado.

Artigo 6º. O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo de depósito, com a adoção do procedimento previsto no artigo 10 e seus parágrafos do Decreto nº 1.102/1903.

Condições Gerais: Os seguros e as emissões de warrants serão regidos pelas disposições do Decreto nº 1.102/1903. O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns e também os casos omissos serão regidos pelos usos e costumes da praxe comercial, desde que não contrários à legislação vigente.

Fortaleza, 29 de Julho de 2016.

José Daniel Neto

Sócio Administrador

**TARIFA REMUNERATÓRIA - ARMAZÉM GERAL
DANIEL TRANSPORTES LTDA**

A sociedade empresária **DANIEL TRANSPORTES LTDA.**, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE nº 23200175911, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.487.141/0006-60, localizada na Rodovia CE 422, S/Nº KM 11,5 Complexo Industrial e Portuário, bairro Gleba do Pecém, Caucaia-CE, CEP – 61.600-000, **ESTABELECE** os Valores de todos os Serviços relacionados à atividade de Armazém Geral da seguinte forma:

TRÂNSITO E ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS

<u>SERVIÇO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR (R\$)</u>	<u>AD VALOREM</u>
ENTREGA E RECEPÇÃO DE CARGAS	Carga solta por tonelada ou m ³	1,90	
ARMAZENAGEM			
Mercadoria em pátio por contêiner, por período de 10(dez)dias ou fração.	1º Período	91,72	0,35% CIF
	2º Período	137,61	0,73% CIF
	3º Período e subsequentes	223,25	1,46% CIF
Mercadoria armazenada em armazém por unidade de contêiner desovado	1º Período	212,71	0,35% CIF
	2º Período	276,17	0,73% CIF
	3º Período e subsequentes	342,00	1,46% CIF
Armazenagem em contêiner especial (open top, flat rack, plataforma)	1º Período	182,97	0,35% CIF
	2º Período	274,17	0,73% CIF
	3º Período e subsequentes	446,50	1,46% CIF
Mercadoria não containerizada por tonelada ou m ³ o que for maior (período de 10 dias ou fração)	1º Período no pátio	2,85	0,35% CIF
	2º Período no pátio	4,46	0,73% CIF
	3º Período e subsequentes no pátio	5,60	1,46% CIF
	1º Período no armazém	3,94	0,35% CIF
	2º Período no armazém	6,17	0,73% CIF
	3º Período e subsequentes no armazém	7,79	1,46% CIF

SERVIÇO OPERACIONAL

<u>SERVIÇO</u>	<u>TIPO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
EXCEDENTE			
CARREGAMENTO DE CARRETA	-	-	R\$ 420,00
CARREGAMENTO DE TRUCK	-	-	R\$ 365,00
DESCARREGAMENTO DE CARRETA	-	-	R\$ 420,00
DESCARREGAMENTO DE TRUCK	-	-	R\$ 365,00
DESOVA	20'	Utilizando homens e empilhadeira(s)	R\$ 365,00
DESOVA	40'	Utilizando homens e empilhadeira(s)	R\$ 420,00
DEVOLUÇÃO DO VAZIO (TRANSPORTE DE CNTR)	20' ou 40'	Vazio	R\$ 225,00
HANDLING IN/OUT	20' ou 40'	Cheio ou Vazio	R\$ 130,00 por pegada
OVA	20'	Utilizando homens e empilhadeira(s)	R\$ 365,00
OVA	40'	Utilizando homens e empilhadeira(s)	R\$ 420,00
PESAGEM	20' ou 40'	-	R\$ 215,00
POSICIONAMENTO	20' ou 40'	Cheio ou Vazio c/ carreta no porto	R\$ 170,00 por cntr
REPOSICIONAMENTO	20' ou 40'	Cheio ou Vazio c/ carreta no porto	R\$ 170,00 por cntr
VISTORIA	20' ou 40'	02 (dois) Homens /retirada de amostras	R\$ 135,00 cntr
			Homens excedentes: R\$ 70,00

(Setenta

Fortaleza, 29 de Julho de 2016.

homem.

José Daniel Neto

Sócio Administrador

**MEMORIAL DESCRITIVO/DECLARAÇÕES
ART. 1º, ITENS 1º a 4º DO DECRETO Nº 1.102/1903
ARMAZÉM GERAL**

A sociedade empresária **DANIEL TRANSPORTES LTDA.**, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE nº 23200175911, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.487.141/0006-60, localizada na Rodovia CE 422, S/Nº KM 11,5 Complexo Industrial e Portuário, bairro Gleba do Pecém, Caucaia-CE, CEP – 61.600-000, em atendimento das determinações preconizadas no art. 1º, itens 1º a 4º do Decreto nº 1.102/1903, **APRESENTA** das informações do MEMORIAL DESCRITIVO e DECLARAÇÕES para exercer as atividades de Armazém Gerais, nos seguintes termos

CAPITAL SOCIAL: No valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

CAPACIDADE: A área de armazenagem do galpão é de 2.000m² (dois mil metros quadrados) e 20.000 m³ (vinte mil metros cúbicos).

COMODIDADE: A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato.



DESCRIÇÃO MINUCIOSA DOS EQUIPAMENTOS DO ARMAZÉM CONFORME O TIPO DE ARMAZENAMENTO: A seguir relação dos equipamentos a que sociedade se propõe a utilizar na condição de Armazéns Gerais:

EMPILHADEIRAS

01-Tipo: ReachStacker; Marca:Terex PPM; Modelo:GP4710/2006; Capacidade: 40 tons, Combustível: Diesel.

01-Tipo: ReachStacker; Marca: Kalmar; Modelo: DRF450; Capacidade: 45 tons, Combustível: Diesel.

03-Tipo: Garfo; Marca: Clark; Modelo: Capacidade: 2,5 tons; Combustível: GLP

01-Tipo: Garfo; Marca: Clark; Modelo: CMP45TSU; Capacidade: 4,5 toneladas, Combustível: Diesel

01-Tipo: Garfo; Marca: Clark; Modelo: C80STD; Capacidade: 8,0 tons, Combustível: Diesel

01-Tipo: Garfo; Marca: Modelo: CPQD35N-RW22-Y0; Capacidade: 3,5 tons, Combustível: GLP/GASOLINA

01-Tipo: Asa Delta; Marca: Yafella; Capacidade: 10 e 15 tons; Combustível: Diesel

03-Tipo: Garfo; Marca:Hyundai; Modelo: 160D-7E; Capacidade: 16,0 tons Combustível: Diesel

01-Tipo: Garfo; Marca:Hyundai; Modelo: 160D-7E; Capacidade: 4,5 tons Combustível: Diesel

GUINDASTE

01-Marca: ORMIG, tipo: Guindaste sobre rodas, Capacidade: 25 tons.

OPERAÇÕES E SERVIÇOS A QUE SE PROPÕE: A seguir tabela das operações e serviços a que se propõe a sociedade na condição de Armazéns Gerais:

TRÂNSITO E ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS

SERVIÇO

ENTREGA E RECEPÇÃO DE CARGAS

ARMAZENAGEM

Mercadoria em pátio por contêiner, por período de 10(dez) dias ou fração.

Mercadoria armazenada em armazém por unidade de contêiner desovado

Armazenagem em contêiner especial (open top, flat rack, plataforma)

Mercadoria não containerizada por tonelada ou m³ o que for maior

subsequentes no pátio.

(período de 10 dias ou fração)

subsequentes no armazém

SERVIÇO

CARREGAMENTO DE CARRETA

CARREGAMENTO DE TRUCK

DESCARREGAMENTO DE CARRETA

DESCARREGAMENTO DE TRUCK

DESOVA

DESOVA

DEVOLUÇÃO DO VAZIO (TRANSPORTE

DE CNTR)

HANDLING IN/OUT

OVA

OVA

PESAGEM

POSICIONAMENTO

REPOSICIONAMENTO

VISTORIA

(Setenta reais) p/homem.

DESCRIÇÃO

Carga solta por tonelada ou m³

1º Período, 2º Período, 3º Período e subsequentes

1º Período, 2º Período, 3º Período e subsequentes

1º Período, 2º Período, 3º Período e subsequentes

1º Período no pátio, 2º Período no pátio, 3º Período e

1º Período no armazém, 2º Período no armazém, 3º Período e

SERVIÇO OPERACIONAL

EXCEDENTE

SERVIÇO	TIPO	ESPECIFICAÇÃO	SERVIÇO OPERACIONAL EXCEDENTE
CARREGAMENTO DE CARRETA	-	-	
CARREGAMENTO DE TRUCK	-	-	
DESCARREGAMENTO DE CARRETA	-	-	
DESCARREGAMENTO DE TRUCK	-	-	
DESOVA	20'	Utilizando homens e empilhadeira(s)	
DESOVA	40'	Utilizando homens e empilhadeira(s)	
DEVOLUÇÃO DO VAZIO (TRANSPORTE DE CNTR)	20' ou 40'	Vazio	
HANDLING IN/OUT	20' ou 40'	Cheio ou Vazio	
OVA	20'	Utilizando homens e empilhadeira(s)	
OVA	40'	Utilizando homens e empilhadeira(s)	
PESAGEM	20' ou 40'	-	
POSICIONAMENTO	20' ou 40'	Cheio ou Vazio c/ carreta no porto	
REPOSICIONAMENTO	20' ou 40'	Cheio ou Vazio c/ carreta no porto	
VISTORIA	20' ou 40'	02 (dois) Homens / retirada de amostras	Homens excedentes: R\$ 70,00

Fortaleza, 29 de Julho de 2016.

José Daniel Neto
Sócio Administrador

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE – DECRETO Nº 805/2016 DE 09 DE AGOSTO DE 2016. Ementa: Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, as áreas do Município de Limoeiro do Norte, geridas pelo Sistema de Abastecimento de água, por intermédio do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE, afetadas pela falta d'água e ou redução de seus mananciais e dá outras providências. O Sr. Paulo Carlos Silva Duarte, Prefeito do município de Limoeiro do Norte - CE, localizado no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos (Incisos IV, V E VIII DO ART. 5º. E INCISO VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012), Lei Federal nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, e na Instrução Normativa nº 01, de 24 de agosto de 2012, que trata dos procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública e art. 60, inciso II e XI, da Lei Orgânica do Município, Considerando que cabe ao Município e a sociedade combater efetivamente estados fáticos de calamidade e ou emergência, decorrentes de fenômenos de natureza imprevisíveis; **Considerando** que, neste período, o Município de Limoeiro do Norte-Ce, no perímetro rural e na Zona Urbana, foram atingidos por estiagem prolongada com seca e enormes prejuízos e riscos para todos os setores de produção e toda coletividade; **Considerando** a baixa produtividade de água de nossos mananciais abastecedores, principalmente, devido às variações climáticas de nosso tempo, os períodos de longa estiagem reduzindo os níveis da represa à volume morto, e conseqüentemente modificando as características físico química, torna-se de forma urgente, procedimentos de tratamento; **Considerando** que ocorre necessidade urgente de socorro através de reforço de captação emergencial adotando os procedimentos e medidas de prevenção de construção de novos equipamentos, para atender a demanda existente; **Considerando** que é dever do Estado, todas aquelas medidas capazes de “prevenir, limitar ou corrigir os riscos e danos materiais”, cabe, nesta situação ao Município, levar ao conhecimento público toda essa situação e agir diante da urgência, na busca de minorar/ reduzir os problemas com abastecimento de água atual e posterior; **DECRETA: Art. 1º.** Fica declarada a existência de situação anormal provocada pela grave redução na capacidade de captação de água, diante do agravamento devido também ao aumento unidades consumidoras de consumo de água, pela população em virtude da elevada temperatura ambiente, caracterizado como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA. Parágrafo Único.** Esta situação de anormalidade é válida para as áreas deste Município (urbana e rural), comprovadamente, conforme Relatório em elaboração pelo SAAE –SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE, em parceria com a Defesa Civil. **Art. 2º.** Fica o SAAE/ LIMOEIRO DO NORTE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, autorizados a atender as necessidades resultantes da situação declarada, com base na legislação vigente, inclusive, autorizados a adotar mecanismo , ações, projetos, construção, em caráter de urgência e emergência, para manter o abastecimento de água potável a toda população. **Parágrafo único.** Nas ações e procedimentos de reforço de captação emergencial, decreta servidão de Lagoas, rios, Córregos com adoção de procedimentos de limpeza e captação de água, em caráter de urgência e emergência, para manter o abastecimento de água potável a toda população, bem como, se autoriza em sede de emergência, construção de 2ª. etapa da estação de tratamento de água na sede do Município de Limoeiro do Norte, para manter a oferta e as necessidades básicas de nossa população. **Art. 3º.** Fica o Superintendente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto- Limoeiro do Norte-Ce, autorizado a regulamentar por Instrução Normativa, procedimentos de fiscalização especial que coibam o desperdício, e tragam, o controle de economia no consumo de água ao nosso Município. **Art. 4º.** Este Decreto vigorará por um prazo de 130 (cento e trinta) dias a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. **Art. 5º** Este Decreto entra em vigor nesta data. PUBLIQUE-SE – CUMPRE-SE. Paço da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE, em 09 de Agosto de 2016. PAULO CARLOS SILVA DUARTE, Prefeito Municipal.

*** **



FAVO S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES - C.N.P.J. 01.415.329/0001-86

Demonstrações Financeiras ref. aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2015 e 2014 (Valores expressos em milhares de Reais)

BALANÇOS PATRIMONIAIS									
	Controladora		Consolidado			Controladora		Consolidado	
	2015	2014	2015	2014		2015	2014	2015	2014
ATIVOS									
CIRCULANTES	171.851	164.249	171.939	164.985	PASSIVOS E PATRIM. LÍQUIDO	51.327	42.048	51.365	42.089
Caixa e equivalentes de caixa	552	2.275	570	2.297	CIRCULANTES	1.206	2.760	1.206	2.760
Aplicações financeiras	2.052	3.402	2.052	3.402	Fornecedores	1.206	2.760	1.206	2.760
Contas a receber de clientes	135.843	133.768	135.843	134.472	Empréstimos e financiamentos	31.515	7.461	31.515	7.461
Imóveis a comercializar	31.357	23.319	31.357	23.319	Obrigações trabalhistas	686	1.113	686	1.113
Impostos a recuperar	712	332	714	334	Obrigações tributárias	1.126	1.178	1.126	1.178
Despesas antecipadas	1.219	1.000	1.219	1.042	Dividendos a pagar	7.186	15.536	7.195	15.545
Dividendos a receber	3	3	3	3	Adiantamentos de clientes	9.127	8.982	9.127	8.982
Outras contas a receber	113	150	181	116	Outras contas a pagar	481	5.018	510	5.050
NÃO CIRCULANTES	30.610	20.354	30.695	19.819	NÃO CIRCULANTES	88.188	82.567	88.356	82.740
Contas a receber de clientes	1.203	1.203	1.866	1.261	Empréstimos e financiamentos	67.593	72.908	67.593	72.908
Imóveis a comercializar	19.409	-	19.409	-	Obrigações tributárias	864	1.212	864	1.212
Partes relacionadas	-	11.663	-	11.663	Partes relacionadas	12.063	62	12.063	62
Depósitos judiciais	199	145	203	150	Impostos diferidos	5.284	5.150	5.310	5.181
Investimentos em controladas	587	603	5	5	Provisão para garantias	2.183	1.800	2.325	1.942
Propriedades para investimentos	8.209	5.639	8.209	5.639	Prov. p/riscos cíveis e tributários	201	1.435	201	1.435
Imobilizado	1.003	1.101	1.003	1.101	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	62.946	59.988	62.913	59.975
TOTAL DOS ATIVOS	202.461	184.603	202.634	184.804	Capital social	7.050	7.050	7.050	7.050
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS									
	Controladora		Consolidado			Controladora		Consolidado	
	2015	2014	2015	2014		2015	2014	2015	2014
Receita Operac. Líquida	54.629	118.589	54.692	118.589	Reserva de lucros	55.896	52.938	55.896	52.938
Custo dos Serviços e Imóveis Vendidos	(47.075)	(77.693)	(47.075)	(77.693)	Patrim. líq. atribuído a participação dos acionistas controladores	62.946	59.988	62.946	59.988
Lucro Bruto	7.554	40.896	7.617	40.896	Patrim. líq. atribuído a participação dos acionistas não controladores	-	-	(33)	(13)
Recetas(Despesas)Operacionais					TOTAL DOS PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	202.461	184.603	202.634	184.804
Vendas	(1.126)	(6.506)	(1.126)	(6.506)	DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES				
Gerais e administrativas	(1.024)	(1.871)	(1.024)	(1.897)	Controladora		Consolidado		
Outras receitas (desp.) líquidas	1.514	334	1.514	335	2015	2014	2015	2014	
Result. de equiv. patrimonial	(16)	53	-	-	Lucro Líquido do Exercício	3.944	30.257	3.924	30.240
Lucro Operacional antes do Result. Financ. e Impostos	6.902	32.906	6.981	32.828	Outros resultados abrangentes	-	-	-	-
Recargas financeiras	2.939	1.586	2.941	1.652	Result. Abrang. Total Exerc.	3.944	30.257	3.924	30.240
Despesas financeiras	(4.797)	(1.923)	(4.898)	(1.928)	DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES				
Resultado Financeiro	(1.858)	(337)	(1.957)	(276)	Controladora		Consolidado		
Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	5.044	32.569	5.024	32.552	2015	2014	2015	2014	
I. de Renda e Cont. Social	(1.100)	(2.312)	(1.100)	(2.312)	Depósitos judiciais	(54)	(9)	(53)	(10)
Lucro Líquido do Exercício	3.944	30.257	3.924	30.240	Aum. (red.) nos passivos operacionais:				
Lucro Líquido Atribuível aos:					Fornecedores	(1.554)	(207)	(1.554)	(207)
Acionistas controladores	3.944	30.257	3.944	30.257	Obrigações trabalhistas	(427)	262	(427)	261
Acionistas não controladores	-	-	(20)	(17)	Obrigações tributárias	(400)	379	(400)	371
Lucro Líquido do Exercício	3.944	30.257	3.924	30.240	Imposto de renda e contribuição social pagos	-	(814)	-	(814)
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA									
	Controladora		Consolidado			Controladora		Consolidado	
	2015	2014	2015	2014		2015	2014	2015	2014
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais					Adiantamentos de clientes	145	(6.737)	145	(6.737)
Lucro líquido do exercício	3.944	30.257	3.924	30.240	Outras contas a pagar	(4.537)	4.722	(4.540)	4.624
Ajustes para reconciliar o lucro líq. do exercício com o caixa líq. aplicado nas atividades operacionais:					Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	(22.224)	(41.279)	(22.228)	(41.408)
Depreciações	511	568	511	568	Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento				
Vr. residual do ativo imob. baixado	27	-	27	-	Aplicações financeiras	1.561	(2.180)	1.561	(2.180)
Constit. (reversão) de prov. p/perda estimada p/créd. de líq. duvidosa(211)	-	157	(211)	157	Dividendos recebidos	-	44	-	-
Ajuste a valor presente	-	(7)	-	(7)	Mútuos com partes relacionadas	3.211	-	3.211	-
Provisão para garantias	383	769	383	769	Aquis. de propriedades p/invest.(2.863)	-	-	(2.863)	-
Prov. p/riscos cíveis e tribut.	(1.234)	400	(1.234)	400	Aquisição de imobilizado	(147)	(127)	(147)	(127)
Equivalência patrimonial	16	(53)	-	-	Caixa líq. (aplicado nas) gerado pelas atividades de investimento	1.762	(2.263)	1.762	(2.307)
Juros e atualizações monetárias sobre empréstimos	2.638	871	2.638	871	Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento				
Juros sobre mútuos ativos	(884)	(757)	(884)	(757)	Dividendos pagos	-	(294)	-	(333)
Juros sobre mútuos passivos	352	-	352	-	Partes relacionadas	11.649	-	11.649	-
Rend. financ. sobre aplic. financ.(211)	(193)	(193)	(211)	(193)	Captação de emprést. e financ.	35.863	43.390	35.863	43.390
Imp. e contribuições diferidos	134	3.082	129	3.070	Pagto. de emprést. e financ.	(28.773)	(3.893)	(28.773)	(3.893)
(Aum.) redução nos ativos operacionais:					Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	18.739	39.203	18.739	39.164
Contas a receber de clientes	(1.864)	(71.526)	(1.765)	(71.544)	Diminuição no Caixa e Equivalentes de Caixa	(1.723)	(4.339)	(1.727)	(4.551)
Imóveis a comercializar	(18.436)	(6.794)	(18.436)	(6.794)	Caixa e Equivalentes de Caixa				
Impostos a recuperar	(380)	(20)	(380)	(21)	Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	2.275	6.614	2.297	6.848
Despesas antecipadas	(219)	4.390	(177)	4.348	Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	552	2.275	570	2.297
Outra contas a receber	37	(19)	(65)	(3)	Diminuição no Caixa e Equivalentes de Caixa	(1.723)	(4.339)	(1.727)	(4.551)
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (CONTROLADORA E CONSOLIDADO)									
	Capital social	Reservas de lucros		Lucros acumulados	Patrimônio líquido atribuído a participação dos controladores	Participação dos acionistas não controladores	Patrimônio líquido consolidado		
		Reserva legal	Retenção de lucros						
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	7.050	1.410	28.835	-	37.295	43	37.338		
Dividendos propostos de anos anteriores	-	-	-	-	-	(39)	(39)		
Lucro líquido do exercício	-	-	-	30.257	30.257	(17)	30.240		
Destinação do lucro:									
Dividendos do exercício	-	-	-	(7.564)	(7.564)	-	(7.564)		
Destinação para reserva de lucros	-	-	22.693	(22.693)	-	-	-		
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	7.050	1.410	51.528	-	59.988	(13)	59.975		



DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (CONTROLADORA E CONSOLIDADO)

	Capital	Reservas de lucros		Lucros	Patrimônio	Participação	Patrimônio
	social	legal	Retenção	acumulados	líquido atribuído	dos acionistas	líquido
		de lucros	de lucros		a participação	não	consolidado
					dos controladores	controladores	
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	7.050	1.410	51.528	-	59.988	(13)	59.975
Lucro líquido do exercício	-	-	-	3.944	3.944	(20)	3.924
Destinação do lucro:							
Dividendos do exercício	-	-	-	(986)	(986)	-	(986)
Destinação para reserva de lucros	-	-	2.958	(2.958)	-	-	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	7.050	1.410	54.486	-	62.946	(33)	62.913

NOTAS EXPLICATIVAS - As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem os Pronunciamentos, Interpretações e Orientações emitidos pelo CPC, e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) aplicáveis às entidades de construção, concessão e incorporação imobiliária, incluindo a Orientação OCPC 04 - Aplicação da Interpretação Técnica ICPC 02 às Entidades de Incorporação Imobiliária Brasileiras - no que diz respeito ao reconhecimento de receitas e respectivos custos e despesas decorrentes de operações de incorporação imobiliária durante o andamento da obra (método da percentagem completada - POC). As notas explicativas completas encontram-se à disposição na sede da companhia.

A DIRETORIA - CONTADOR: Carlos César de Oliveira Pontes - CRC-CE - 020222-0 - CPF 635.416.103-87

*** **

Ventos de Santo Estevão Energias Renováveis S/A - CNPJ/MF 16.603.346/0001-14 - NIRE 23300033027. **Ata da Assembléa Geral Ordinária, realizada em 28 de Maio de 2014, lavrada em forma de sumário. Data, Hora e Local:** A Assembléa foi instalada, em primeira convocação, no dia 28 de maio de 2014, às 10:30 horas, na sede da **Ventos de Santo Estevão Energias Renováveis S/A**, com endereço na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, S/N, KM 08, sala 102, Distrito Industrial, Maracanaú, Ceará - CEP: 61.939-906. **Convocação:** Dispensada a publicação do edital de convocação, em razão do comparecimento de representantes da totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76. **Quorum de Instalação:** Compareceram, identificaram-se e assinaram o Livro de Presença, acionistas da Companhia representando 100% (cem por cento) do capital com direito a voto, conforme assinaturas no livro de presença. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Maurício Zuanazzi e secretariado pelo Sr. Gustavo de Macedo Malheiros. **Documentos Submetidos à Assembléa:** Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2013, dispensados de publicação, nos termos do que dispõe o art. 294, II da Lei 6.404/76. **Ordem do Dia: 1)** contas dos administradores, exame e aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; **2)** destinação de resultados; **3)** Eleição da diretoria; e **4)** Remuneração dos diretores. **Deliberações: I** - Foram aprovadas, por unanimidade de votos, as seguintes deliberações: **1)** Aprovadas, sem reserva, com abstenção dos legalmente impedidos, na forma do § 1º do Art. 134, da Lei 6.404/76, as contas dos administradores, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2013, devidamente certificadas por parecer dos auditores independentes, cabendo consignar que foi dispensada a publicação dos anúncios de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 sobre a disponibilização dos documentos aprovados nesta assembléa, nos termos do art. 294 I da Lei 6404/76. **2)** Não há lucros ou prejuízos a destinar; **3)** eleição dos membros da Diretoria, tendo sido eleitos todos os Acionistas, o Sr. **Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade de nº 96002244181 SSP/CE, inscrito no CPF(MF) sob o nº 002.302.633-21, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Av. Beira Mar, nº 4000, Apto. 1400 - Meireles - CEP: 60165-121, para o cargo de **Diretor presidente**; o Sr. **Clécio Antonio Campodônio Eloy**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Carteira de Identidade nº 0164002405 SSP/BA, inscrito no CPF(MF) sob o nº 294.276.495-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Massaca, 325 - apto 11- Condomínio Jardins de Bordeaux - Autos de Pinheiros - CEP 05465-050, para o cargo de **Diretor Vice-Presidente**; o Sr. **Eugênio Pacelli Mendonça Dupin**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Categoria de nº SP - 201976/O-1 T-CE, registrado no CPF(MF) sob o nº 486.116.706-04, residente e domiciliado na Cidade do Eusébio, Estado do Ceará, à Rua Itapua, Alphaville, nº 28 - Lagoa Redonda - para o cargo de **Diretor sem designação específica**; e a Sra. **Francisca Helena Joca Alencar Araripe**, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade de nº 17555381 SSP/CE, inscrita no CPF(MF) sob o nº 258.869.323-72, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Nunes Valente, 1571, Apto 502 - Aldeota - CEP: 60125-070, para o cargo de **Diretora sem designação específica**, com mandato até 29.04.2017; **4)** Eleitos os membros da Diretoria, a Assembléa determina que os Diretores, ora nomeados, exercerão seus respectivos cargos sem qualquer remuneração. **Declaração e Investidura:** Os diretores, presentes a esta assembléa, declaram expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, de exercer a administração da sociedade, e nem condenados, ou sob o efeito de condenação, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e foram reinvestidos em seus cargos, mediante assinatura de termo de posse no Livro de Reunião de Diretoria. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da Assembléa Geral, sem que verificassem dissidências, protestos, propostas ou declaração de voto dos acionistas, lavrando-se esta ata em três vias digitadas de igual forma e teor, que vai assinada e rubricada pelos membros da Mesa e demais acionistas presentes, destinando-se uma delas para formação do livro de Atas das Assembléas Gerais. A presente é cópia fiel a ata lavrada em livro próprio. **Assinaturas:** Maurício Zuanazzi - Presidente da Mesa. Gustavo de Macedo Malheiros - Secretário. Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe - Diretor Presidente Eleito. Clécio Antônio Campodônio Eloy - Diretor Vice-Presidente Eleito. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Diretor Sem Designação Específica Eleito. Francisca Helena Joca Alencar Araripe - Diretora Sem Designação Específica Eleita. **Acionistas: Salus Fundo de Investimento em Participações** - Rep. Por sua Administradora Banco Petra S/A através de seu Procurador - Maurício Zuanazzi. **Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe** - Acionista. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 18/08/2014. Sob nº: 20140993118. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

*** **

SM DESENVOLVIMENTO E INCORPORAÇÕES LTDA - Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a **Alteração da Licença de Instalação Nº 12/2013, com validade até 18.02.2017, atualmente de Titularidade da RODOBENS MORADAS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA - PACATUBA I - SPE LTDA**. Considerando que a Licença de Instalação Nº 12/2013 refere-se ao Condomínio Multifamiliar denominado "Residencial Moradas", inserido no programa "Minha Casa Minha Vida", situado no Conjunto Carlos Jereissati III, em Pacatuba/CE, com a construção de 3.099 (três mil e noventa e nove) unidades residenciais, e que se encontram construídas 1.417 (mil e quatrocentos e dezessete) unidades residenciais, e com Licença de Operação Nº 89/2016, com validade até 10/02/2017, referente à sua Estação de tratamento de esgotos - ETE, **solicita-se a alteração da referida Licença de Instalação para a construção de 1.682 (mil seiscentos e oitenta e duas) unidades residenciais, com mudança de Titularidade para SM DESENVOLVIMENTO E INCORPORAÇÕES LTDA**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - AVISO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro da Prefeitura do Município de QUIXADÁ-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **09 de Setembro de 2016, às 09:00hs**, na Sede da Prefeitura Municipal de Quixadá, localizada à Travessa José Jorge Matias Lobo, Nº 13 - Campo Velho, QUIXADÁ-CE, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** sob o nº **063/2016**, com o seguinte objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá, em conformidade com os requisitos e condições deste Edital e seus Anexos**. O edital se encontra na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Travessa José Jorge Matias Lobo, Nº 13 - Campo Velho, QUIXADÁ-CE, fone: 088-3412-6211, no horário de 08:00h às 13:00h. Em 23 de Agosto de 2016. Cristiano Luciano da Silva - **Pregoeiro**.

*** **



TRANSPORTES URBANOS ALIANÇA S/A - CNPJ(MF) 04.628.810/0001-48

Relatório da Diretoria - Senhores Acionistas: Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação dos Senhores Acionistas nossas Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014. Colocamo-nos a inteira disposição de todos para prestar quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Fortaleza-CE, 27 de fevereiro de 2015. **Juliana Andrade Pessoa** - Presidente

Balanco Patrimonial - Em R\$ 1,00		
ATIVO	31.12.2014	31.12.2013
Circulante	5.767.002	4.367.627
Caixa e Equivalentes		
de Caixa	1.715.953	1.428.717
Imp. a Recuperar	1.327.063	1.327.027
Adiant. a Fornecedores	55.590	27.195
Adiant. de Dividendos	1.000.000	
Outros Créditos	426.991	343.545
Estoques	1.231.626	1.231.626
Desp. Exerc. Seguintes	9.779	9.517
Não-Circulante	13.880.917	14.148.056
Realiz. a L. Prazo	2.784.256	3.691.522
Depósitos Judiciais	11.273	11.273
Partes Relacionadas	2.772.983	3.680.249
Investimentos	452.877	276.661
Outros Investimentos	452.877	276.661
Imobilizado	10.600.198	10.076.181
Veículos	29.201.199	25.539.380
Máq. e Equipamentos	447.767	400.447
Móveis e Utensílios	105.508	98.968
Comput. e Periféricos	83.664	78.808
Edificações	100.781	100.781
Terrenos	131.000	131.000
(-) Deprec. Acum.	19.469.721	16.273.203
Intangível	43.586	103.692
Permissão de Linhas		
Urbanas	762.045	762.045
Software	260.024	260.024
(-) Amortiz. Acumul.	978.483	918.377
Total do Ativo	19.647.919	18.515.683

P A S S I V O		
	31.12.2014	31.12.2013
Circulante	7.965.499	6.087.260
Fornecedores	739.812	567.223
Instit. Financeiras	3.873.654	2.821.353
Obrig. Sociais e Tribut.	494.105	382.920
Outras Contas	2.857.928	2.315.764
Não-Circulante	3.113.840	2.216.935
Instit. Financeiras	3.113.840	2.216.935
Patrim. Líquido	8.568.580	10.211.488
Cap. Social Realiz.	1.500.000	1.500.000
Reservas de Lucros	1.652.511	3.295.419
Ajuste de Avaliação Patrimonial	5.416.069	5.416.069
Total do Passivo	19.647.919	18.515.683

Fortaleza/CE, 31 de Dezembro de 2014
Juliana Andrade Pessoa
 Diretora Presidente
Francisco Erivan Carvalho Feitosa
 Contador CRC/CE 9.110

Demonstração do Resultado do Exercício

Em R\$ 1,00			
	01.01.14	01.01.13	
	a 31.12.14	a 31.12.13	
Rec. Oper. Bruta	27.711.417	24.164.192	
Imp. Incidentes	(2.780.076)	(765.493)	
Rec. Oper. Líq.	24.931.341	23.398.699	
Custos Operac.	(23.290.793)	(21.199.969)	
Lucro Bruto	1.640.548	2.198.730	
Despesas Operac.	(3.467.516)	(3.624.487)	
Administrativas	3.357.536	3.528.026	
Tributárias	109.980	96.461	
Result. Financeiro	(374.702)	(301.583)	
Receitas Financeiras	69.539	47.599	
(-) Despesas Financ.	444.241	349.182	
Outras Rec. Operac.	331.576	815.147	
Lucro Operac.	(1.870.094)	(912.193)	
Receitas na Alienação de Bens	191.057	682.166	
Lucro antes do Imp. de Renda e da Contrib. Social	(1.679.037)	(230.027)	
Imp. de Renda e Cont. Social			
Lucro Líquido do Exercício	(1.679.037)	(230.027)	

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Em R\$ 1,00

EVENTOS	Realizado	Capital Reservas	Reservas de Lucros		Ajuste de Avaliação	Total
			Legal	Retidos		
SalDOS em 31.12.2012	1.500.000		93.757	3.439.983	5.416.069	10.449.809
Lucro (Prej.) Líq. do Exerc.	-			-230.027		-230.027
Ajuste de Exerc. Anteriores				-8.294		-8.294
SalDOS em 31.12.2013	1.500.000		93.757	3.201.662	5.416.069	10.211.488
Ajuste de Exerc. Anteriores				36.129		36.129
Lucro (Prej.) Líq. do Exerc.	-			-1.679.037		-1.679.037
SalDOS em 31.12.2014	1.500.000		93.757	1.558.754	5.416.069	8.568.580

*** **

TRANSPORTES URBANOS ALIANÇA S/A - CNPJ(MF) 04.628.810/0001-48

Relatório da Diretoria - Senhores Acionistas: Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação dos Senhores Acionistas nossas Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015. Colocamo-nos a inteira disposição de todos para prestar quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Fortaleza-CE, 29 de fevereiro de 2016. **Juliana Andrade Pessoa** - Presidente

Balanco Patrimonial - Em R\$ 1,00		
ATIVO	31.12.2015	31.12.2014
Circulante	5.940.019	5.767.002
Caixa e Equivalentes		
de Caixa	584.515	1.715.953
Imp. a Recuperar	1.278.368	1.327.063
Adiant. a Fornecedores	1.868	55.590
Adiant. de Dividendos		1.000.000
Outros Créditos	718.278	426.991
Estoques	3.342.388	1.231.626
Desp. Exerc. Seguintes	14.602	9.779
Não-Circulante	12.031.549	13.880.917
Realiz. a L. Prazo	3.168.169	2.784.256
Depósitos Judiciais	41.273	11.273
Partes Relacionadas	3.126.896	2.772.983
Investimentos	657.943	452.877
Outros Investimentos	657.943	452.877
Imobilizado	8.198.189	10.600.198
Veículos	28.770.293	29.201.199
Máq. e Equipamentos	448.702	447.767
Móveis e Utensílios	115.379	105.508
Comput. e Periféricos	101.978	83.664
Edificações	100.781	100.781
Terrenos	131.000	131.000
(-) Deprec. Acum.	21.470.034	19.469.721
Intangível	7.248	43.586
Permissão de Linhas		
Urbanas	762.045	762.045
Software	265.524	260.024
(-) Amortiz. Acumul.	1.020.321	978.483
Total do Ativo	17.971.568	19.647.919

P A S S I V O		
	31.12.2015	31.12.2014
Circulante	7.123.268	7.965.499
Fornecedores	781.014	739.812
Instit. Financeiras	4.414.054	3.873.654
Obrig. Sociais e Tribut.	286.479	494.105
Outras Contas	1.641.721	2.857.928
Não-Circulante	4.148.771	3.113.840
Instit. Financeiras	4.148.771	3.113.840
Patrim. Líquido	6.699.529	8.568.580
Cap. Social Realiz.	1.500.000	1.500.000
Reservas de Lucros	93.757	1.652.511
Prej. Acumulados	(310.297)	
Ajuste de Avaliação Patrimonial	5.416.069	5.416.069
Total do Passivo	17.971.568	19.647.919

Fortaleza/CE, 31 de Dezembro de 2015. **Juliana Andrade Pessoa** - Diretora Presidente
Francisco Erivan Carvalho Feitosa - Contador CRC/CE 9.110

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Em R\$ 1,00

EVENTOS	Realizado	Capital Reserva	Reservas de Lucros		Prejuízos Acumul.	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Total
			Legal	Retidos			
SalDOS 31.12.2013	1.500.000		93.757	3.201.662		5.416.069	10.211.488
Lucro(Prej.)Líq. do Exerc.	-			-1.679.037			-1.679.037
Ajuste de Exerc. Anteriores				36.129			36.129
SalDOS 31.12.2014	1.500.000		93.757	1.558.754		5.416.069	8.568.580
Ajuste de Exerc. Anteriores				28.954			28.954
Previsão de Dividendos				-1.000.000			-1.000.000
Absorção de Lucros				-587.708			-587.708
Lucro(Prej.)Líq. do Exerc.	-			-898.005			-898.005
SalDOS 31.12.2015	1.500.000		93.757	-310.297	5.416.069	5.416.069	6.699.529

*** **

Urbania Grand Club Loteamentos Ltda - Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, a Mudança de Titularidade da Licença de Instalação nº 172/2015-DICOP/GECON, com validade até 15.09.2018, atualmente em nome da **You Pacajus Construção de Infraestrutura Ltda para Urbania Grand Club Loteamentos Ltda**, referente ao projeto de implantação de um loteamento do solo denominado "Loteamento Residencial Grand Club", em área de 25,47ha, situado na BR 116, KM 49, bairro Pedra Branca, no município de Pacajus/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Extrato da Ata de Registro de Preços N.º 030/2016 - Pregão Eletrônico/ Registro de Preços N.º 25.2016.06.10.0001. Órgão(s): Prefeitura Municipal de Eusébio - CNPJ N.º 23.563.067/0001-30, através das Secretarias de Educação; Desenvolvimento Social; Saúde, deste Município. Fornecedores: Morgana de Lima Holanda - ME - CNPJ.: 19.340.672/0001-74, vencedora dos lotes 01, 04, 07, 13 e 20, no valor de R\$ 963.689,91 (novecentos e sessenta e três mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos); Dimai's Comercial LTDA - CNPJ.: 00.289.070/0001-01, vencedora dos lotes 02, 09 e 37, no valor de R\$ 298.839,10 (duzentos e noventa e oito mil oitocentos e trinta e nove reais e dez centavos); Nutrimesc Comércio e Serviços LTDA - ME - CNPJ.: 10.596.960/0001-10, vencedora dos lotes 10, 30, 39 e 40, no valor de R\$ 1.047.742,88 (um milhão quarenta e sete mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos); J Holanda de Sousa - EPP - CNPJ.: 21.483.481/0001-03, vencedora dos lotes 11 e 12, no valor de R\$ 406.195,30 (quatrocentos e seis mil cento e noventa e cinco reais e trinta centavos); M&S Distribuidora de Alimentos LTDA - CNPJ.: 05.505.613/0001-02, vencedora do lote 16, no valor de R\$ 242.163,60 (duzentos e quarenta e dois mil cento e sessenta e três reais e sessenta centavos); Sellene Comércio e Representações LTDA - CNPJ.: 05.329.222/0001-76, vencedora dos lotes 22, 25 e 26, no valor de R\$ 194.910,70 (cento e noventa e quatro mil novecentos e dez reais e setenta centavos); Cooperativa da Agricultura Familiar - CNPJ.: 12.272.377/0001-89, vencedora do lote 28, no valor de R\$ 247.996,00 (duzentos e quarenta e sete mil novecentos e noventa e seis reais); Ômega Distribuidora de Produtos Alimentícios LTDA - CNPJ.: 41.600.131/0001-97, vencedora dos lotes 08,31 e 38, no valor de R\$ 251.150,10 (duzentos e cinquenta e um mil cento e cinquenta reais e dez centavos); Loubak Comércio e Transporte Rodoviário EIRELI - ME - CNPJ.: 09.269.023/0001-70, vencedora dos lotes 32 e 33, no valor de R\$ 1.346.359,50 (um milhão trezentos e quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos); Jander Rifane de Oliveira - ME - CNPJ.: 23.701.848/0001-43, vencedora do lote 15, no valor de R\$ 186.798,00 (cento e oitenta e seis mil setecentos e noventa e oito reais); Durasol Comércio e Representações LTDA - CNPJ.: 13.020.625/0001-67, vencedora do lote 17, no valor de R\$ 969.943,70 (novecentos e sessenta e nove mil novecentos e quarenta e três reais e setenta centavos) estimado para o período de vigência da Ata de Registro de Preços; Data de Assinatura: 04 de agosto de 2016; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico/Registro de Preços N.º 25.2016.06.10.0001; Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias de Educação; Desenvolvimento Social; Saúde, da Prefeitura Municipal de Eusébio/Ce.; Vigência: 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços; Recursos: consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Eusébio, Exercício 2016, nas Seguintes Classificações: 01.09.01.12.361.0207.2173; 01.09.01.12.361.0207.2174; 01.09.01.12.365.0207.2175; 01.09.01.12.365.0207.2195; 01.09.01.12.366.0207.2176; 01.09.01.12.367.0207.2196; 02.11.01.11.333.0220.2107; 02.11.02.08.241.0209.2156; 02.11.02.08.244.0209.2159; 02.11.02.08.244.0209.2157; 02.11.02.08.244.0209.2117; 02.10.01.10.302.0201.2161; 02.10.01.10.302.0201.2134; 02.10.01.10.301.0201.2074; 02.10.01.10.302.0201.2075. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Assinam Pelos Fornecedores: Morgana de Lima Holanda, titular; Augusto Cesár Carvalho Maia, sócio; Vladimir Vidal Rodrigues, procurador; José Holanda de Sousa, titular; Antônio Henrique Ribeiro, procurador; Raimundo Batista da Costa, procurador; Francisco Gesilé Pires Farias, presidente; Miguel Rodolfo Leite Filho, procurador; Roberto Antônio Loubak, titular; Jander Rifane de Oliveira, titular; Gerson Ribeiro dos Santos Filho, procurador. Assinam pela Prefeitura Municipal de Eusébio: Os Ordenadores de Despesa das Secretarias, Ivonilde Silva dos Santos; Maria Goretti Martins Frota; Mário Lúcio Ramalho Martildes.

*** **

COMPANHIA MACHADO AGRO PASTORIL - CNPJ: 07.215.601/0001-60 - NIRE: 23300007611. Cópia Autêntica da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada no dia 07 de junho de 2016. **Data, Hora e Local:** 07.06.2016, às 10:00 horas na sede social, sito à rua Olegário Memória, 1941, bairro Sapiroanga, Fortaleza-Ce, CEP 60.833-045. **Composição da Mesa:** Presidência por **Alberto Machado Filho** e secretariada por **Maria de Fátima Machado de Oliveira**. **Convocação:** Os acionistas foram avisados e convocados conforme Carta Circular de 30.05.2016, arquivada na companhia. **Quorum de Instalação:** Presença da maioria dos acionistas, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no livro de Presença de Acionistas. **Ordem do Dia: 1. AGO: a)** Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31.12.2015; **b)** Destinação do resultado do exercício de 2015; **c)** Outros assuntos de interesse da sociedade. **2. AGE: a)** Ampliação do objetivo social com a inclusão das atividades de compra e venda de imóveis próprios (CNAE 68.10-2/01) e aluguel de imóveis próprios (CNAE 68.10-2/02); **b)** Autorização para venda do imóvel sito à Av. Santos Dumont, 1749, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP 60.115-221 objeto da transcrição de nº 87038. **3. Documentos Submetidos à Assembleia: a)** Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.2015. **Deliberações:** Os acionistas por unanimidade, abstendo-se de votar o legalmente impedidos, tomaram as seguintes deliberações: **Assembleia Geral Ordinária: 1. Demonstrações Financeiras:** Após exame, discussão e votação, foram aprovadas as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31.12.2015, as quais deixaram de ser publicadas em virtude da Sociedade enquadrar-se na hipótese prevista no art. 294 da Lei 6.404/76. **2. Resultado do Exercício:** O resultado apurado no Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.2015, no valor de R\$ 99.576,11 (noventa e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e onze centavos), tem a seguinte destinação: **a)** R\$ 4.978,81 (quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e hum centavos) correspondente a 5% do Lucro Líquido, destina-se a constituição de Reserva Legal; **b)** R\$ 94.597,30 (noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos) para distribuição de dividendos. **Assembleia Geral Extraordinária: 1. Ampliação do Objeto Social:** Ficam incluídas as atividades de compra e venda de imóveis próprios (CNAE 68.10-2/01) e aluguel de imóveis próprios (CNAE 68.10-2/02). Em decorrência das alterações procedidas na cláusula anterior o Art. 2º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: **Artigo 2º.** A sociedade tem por objetivo as seguintes atividades: **a)** Compra e venda de imóveis próprios (CNAE 68.10-2/01); **b)** Aluguel de imóveis próprios (CNAE 68.10-2/02); **c)** Criação de bovinos para corte (CNAE 01.51-2/01). **2. Autorização de Venda de Imóveis:** Fica autorizada a alienação do imóvel situado na Av. Santos Dumont, 1749, bairro Aldeota, Fortaleza - Ce, com Matrícula de nº 87.038 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona - Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará. **Parecer do Conselho Fiscal:** Não há Conselho Fiscal permanente nem foi instalado no presente exercício. **Posição do Capital:** O capital subscrito e integralizado da sociedade permanece na seguinte posição: ESPÉCIE E CLASSE DE AÇÕES: Ordinárias. SUBSCRITO QUANTIDADE: 30.000. INTEGRALIZADO: R\$ 30.000,00. **Assinaturas:** PEDRO MACHADO NETO, REGINA LÚCIA MACHADO XIMENES, ALBERTO MACHADO FILHO, ALBERTO MACHADO PONTE NETO, MARIA DE FÁTIMA MACHADO DE OLIVEIRA, MÔNICA MACHADO CAVALCANTI, VALDÍVIA CATUNDA MACHADO. Confere com o original lavrado em livro próprio. Fortaleza - Ce 07 de junho de 2016. Alberto Machado Filho - Presidente, Maria de Fátima Machado de Oliveira - Secretária. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 05/08/2016. Sob o nº: 20162444761. Lenira Cardoso de A. Seraine - Secretário Geral.

*** **

NOVA VENTOS DO PARAZINHO ENERGIAS RENOVAVEIS S.A. - Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a Licença de Operação nº 162/2016-DICOP/GECON, com validade até 11.08.2019, referente à operacionalização da LT 69 kV SE Santa Rosália / SE Ibiapina II, com extensão de 3,4 KM, interligando a Barra da Subestação - SE Santa Rosália à Barra da Subestação - SE Ibiapina II, passando pelos municípios de Tianguá e Ubajara/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Processo Licitatório N.º 2016.08.10.001 - Tomada de Preços N.º 043/2016. O Município de Jardim, Estado do Ceará, através da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Travessa Aristides Ancilon Ayres Alencar, nº 051 - Centro - Jardim - Ceará, torna público para conhecimento de todos que no dia 12 de setembro de 2016, às 10h:00min, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação para a licitação do objeto contratação de serviços prestados na realização de reunião com gestores e secretários para levantamento das necessidades de cada setor, elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), para o Exercício 2017 e realização de Audiência Pública visando a participação popular. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 07h30min às 12h00min. **Jardim/Ceará, 24 de agosto de 2016 - Francisco das Chagas dos Santos - Presidente da Comissão de Licitações.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itarema - Aviso de Licitação - Sistema de Registro de Preços. O Pregoeiro Oficial do Município de Itarema comunica aos interessados que no próximo dia 08 de setembro de 2016, às 08h 30min, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial N.º 2408.01/2016-SRP**, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para registro de preços visando aquisição de suprimentos e equipamentos eletrônicos, e contratação de empresa especializada para configuração e instalação via fibra óptica, da conexão para execução do cinturão digital, em atendendo às necessidades do Município de Itarema-CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h 00min às 12h 00min, no endereço da Prefeitura à Praça Nossa Senhora de Fátima - 48, Centro - Itarema-CE ou no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Itarema-CE, 24 de Agosto de 2016. Jackson Ferreira Dantas - Pregoeiro Oficial do Município.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracati. A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do Julgamento das Propostas Técnicas da **C. P. Nº 3105.01/2016-SEINFRA** cujo objeto é a Seleção de 81 (oitenta e uma) pessoas físicas para contrato de adesão de permissão, mediante licitação do tipo melhor técnica, para execução do serviço público de transporte especial de buggy-turismo, destinado ao transporte de turistas e cidadãos interessados em visitar e conhecer áreas de beleza natural do Município de Aracati-Ceará. Os licitantes classificados em ordem de maior pontuação técnica foram: 01. Francisco José Fernandes; 02. Wilkson Rocha Alves; 03. Mardon Jerson Dos Santos Costa; 04. Argeu Da Rocha Freires; 05. Alberico Pignata Do Bonfim Junior; 06. José Maria Virgínio Nogueira; 07. Ulisses Alves Batista; 08. Eleuzo Dos Santos; 09. José Nilo Nogueira Da Silva; 10. João Augusto Dos Santos; 11. Cristiano Da Silva Chianca; 12. José Roberto De Souza Lima; 13. José Ivan Moises Da Cunha; 14. Sinvaldo Da Silva Da Rocha; 15. Roberto José Batista Da Silva; 16. José Adolfo Alves Dos Santos; 17. Ermilson Bernardo Do Nascimento; 18. Francisco José Pereira Da Silva; 19. Luis Alberto Barros Da Costa; 20. Iuri Santiago Moises; 21. José Wagner Dos Anjos Freire; 22. Janilson Caraca Dos Santos; 23. Márcio Nogueira Ferreira; 24. Francisco Ricardo Rodrigues Da Costa; 25. Mário Pablo Dias Dos Santos; 26. Ricardo Silva Braga; 27. Vanildo Pereira Da Silva; 28. Daniel Rocha Fernandes; 29. Raimundo Da Silva Costa; 30. Cleidinaldo Martins Dos Anjos; 31. José Maria Costa Segundo; 32. Ivan Ferreira Lima; 33. Olavo Da Rocha Grangeiro; 34. Francisco Kleber De Andrade Lima; 35. Artensio Rodrigues De Andrade; 36. Ivamilton Da Rocha Freire; 37. Cleber Silva Do Egypcio; 38. Miguel Fernandes Lima Filho; 39. José Leonidas De Souza Silva; 40. Cristovam Freire Da Silva; 41. Lucas Da Silva Freires; 42. Reginaldo Da Costa Santos; 43. Francisco Wellington Andrade Da Silva; 44. Nertan Cosme Soares; 45. Zaqueu Pereira Dos Santos; 46. Francisco Lima Da Rocha; 47. Fábio José Silva Da Costa; 48. Alberto Nogueira Costa Junior; 49. Antonio José Costa Do Nascimento; 50. Leo Gomes De Sousa; 51. Michélie Dos Santos Freires; 52. Davi Maia Monteiro; 53. Marcos Moscal Freire Dos Santos; 54. Luis Cláudio Da Silva Santos; 55. Mairton Costa Da Silva; 56. Alexandre Dos Santos Freires; 57. Rubens Simões Rodrigues; 58. Fagner Fernandes Pinto; 59. Cleyson Nogueira Silva; 60. Gabriel Pinheiro Dos Santos; 61. Felipe Oliveira De Andrade; 62. Astrogildo Pereira Do Nascimento Filho; 63. Ismael Reinaldo Braga; 64. Raoni Ferreira Brandão; 65. Alexandre Sabino Dos Santos; 66. Jailson Lucena Dos Santos; 67. Antônio Moacir Pires Dantas Cavalcanti; 68. Francisco André Lima Da Costa; 69. Airton Da Costa Silva; 70. Francisco Eudes Barbosa Machado; 71. Antonio Marcos Nogueira Da Silva Junior; 72. Bruno Dias Da Silva; 73. Onésio Silvano Da Silva; 74. José Luciano Jerônimo Da Silva; 75. José Josildo Filho; 76. Marilene Da Silva Oliveira; 77. Júlio Costa Do Nascimento; 78. João Pedro Silva Pignata; 79. Matias Freire Da Silva; 80. Francisco De Assis Freire Do Nascimento; 81. Daniel Da Costa Duarte; 82. Francisco Antonio Pereira Da Silva; 83. Sânio De Oliveira Lima; 84. Caio Da Rocha Freire; 85. Ryane Da Rocha Freire; 86. Giuly Angelo Da Silva; 87. José Flávio Moreira Maia Junior; 88. Fábio Ferreira Da Costa; 89. Leandro Braga Da Costa; 90. Oney Moreira De Freitas; 91. Gustavo Freire Da Silva Duarte; 92. Márcio Da Rocha Freire; 93. Gilberto Costa Da Silva; 94. Alexandre Oliveira De Andrade; 95. Francisco José Dos Santos; 96. Nicolas Damasceno Silva; e 97. Michael Da Rocha Freire. Fica aberto a partir desta, o prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93. **José Neto de Castro-Presidente.**

*** **

Prefeitura Municipal de Cascavel – Convocação – Vistoria Táxi Concorrência Nº 01.12.01/2016 – A Secretaria de Infraestrutura por meio do Secretário Municipal, no uso das atribuições legais e em especial consonância com o Edital de Concorrência Nº 01.12.01/2016 objetivando dar prosseguimento ao procedimento de celebração dos Termos de Permissão para a execução do serviço público de transporte individual de passageiros – táxi, incluindo o sistema de transporte inclusivo, no Município de Cascavel/CE, CONVOCA os interessados classificados: FRANCISCO LIMA DE PAULA CPF: 001.095.483-02 classif. 147º, PT 34; ANA CARLA DA SILVA MENDES CPF: 009.066.873-14 classif. 148º, PT 34; FELIPE BARROS DANTAS CPF: 059.622.303-02 classif. 149º, PT 34; EVALDO DELFINO DA SILVA CPF: 492.280.993-72 classif. 150º, PT 33; MARIA FRANCIDALVA DE CASTRO LIMA CPF: 862.408.203-00 classif. 151º, PT 33; FRANCISCO MARCOS DE SOUSA SILVA CPF: 012.783.683-70 classif. 152º, PT 33; JOSE AMARILDO SILVESTRE DA SILVA CPF: 917.360.723-15 classif. 153º, PT 32; ROBERTO DOS SANTOS SOUZA CPF: 002.704.423-83 classif. 154º, PT 32; FRANCISCO CARLOS RIVERA MENDES DOMINGOS CPF: 039.090.363-92 classif. 155º, PT 32; JURACELIO SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 544.860.503-63 classif. 156º, PT 31; RUDINEY LIMA DO NASCIMENTO CPF: 030.467.243-22 classif. 157º, PT 31; DEUSIVANIO HOLANDA VIEIRA CPF: 038.334.003-90 classif. 158º, PT 31 e RAIMUNDO GABRIEL MATIAS CPF: 849.790.973-91 classif. 159º, PT 30; para comparecerem no Departamento Municipal de Transito – DEMUTRAN situada à Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 1961 – CEP: 62.850-000, Centro, Cascavel/CE, no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir da data desta publicação, para realização da vistoria técnica dos veículos, observado os critérios técnicos fixados pelo Edital de Concorrência Nº 01.12.01/2016, Lei Municipal nº 1748/2014, de 11 de novembro de 2014 e Decreto Municipal nº 021/2015 de 13 de julho de 2015. Cascavel/CE, 23 de agosto de 2016. Ednaldo Lima – Secretário Municipal de Infraestrutura.

DUCOCO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A.
CNPJ/MF: 09.426.032/0001-28 - NIRE: 23.300.005.678

Ata da Assembleia Geral Ordinária
Realizada em 11 de Julho de 2016

Data, Horário e Local: Aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2016, às 10:00 hs (dez horas), na sede da Ducoco Produtos Alimentícios S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Itapipoca, Estado do Ceará, na Avenida Anastácio Braga, nº 2.776, Bairro Cacimbas, CEP 62500-000. **Convocação e Presença:** Em atendimento ao disposto no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), o edital de convocação desta Assembleia foi publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, nas edições de 29.06.2016, 30.06.2016 e 01.07.2016, páginas 94, 128 e 173, e no Jornal "O Estado", nas edições de 29.06.2016, 30.06.2016 e 01.07.2016, páginas 13, 13 e 14, respectivamente. Compareceram os acionistas representando a maioria do capital votante da Companhia, quais sejam: Malibu Holding S.A., Sr. Marcos Antônio Frota Rosa, Sra. Marta Maria Rosa Pinheiro e Sr. Eduardo Rosa Pinheiro. Presente, ainda, o Presidente da Companhia, o Sr. Flavio Nelson Fernandes, que não possui ações da Companhia. **Composição da Mesa:** Presidente: Eduardo Rosa Pinheiro; Secretário: Flavio Nelson Fernandes. **Ordem do Dia:** (i) apreciação e deliberação das demonstrações financeiras, relatório da administração e parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015 da Companhia; e (ii) destinação do resultado do exercício de 2015 da Companhia. **Deliberações:** Por unanimidade de voto dos presentes, representantes da maioria do capital votante da Companhia, com a abstenção de voto dos legalmente impedidos, foram aprovados: (i) as demonstrações financeiras, o relatório da administração e o parecer dos auditores independentes referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015 da Companhia, que, em atendimento ao art. 133 da Lei das S.A., foram previamente publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e no jornal "O Estado", ambos com edições do dia 31 de maio de 2016, nas páginas 103 e 12, respectivamente; (ii) a destinação do resultado do exercício, representado pelo lucro líquido apurado no valor de R\$ 2.521.954,23 (dois milhões quinhentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), a ser utilizado para absorção da conta de Prejuízos Acumulados. **Dissidências:** Não houve dissidências, nem votos em contrário. **Conselho Fiscal:** Não há Conselho Fiscal permanente e nem foi instalado no presente exercício. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata em forma de sumário, nos termos do §1º do Artigo 130 da Lei das S.A., a qual lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Mesa: Eduardo Rosa Pinheiro - Presidente e Flavio Nelson Fernandes - Secretário. Acionistas Presentes: Malibu Holding S.A., Sr. Marcos Antônio Frota Rosa, Sra. Marta Maria Rosa Pinheiro e Sr. Eduardo Rosa Pinheiro. **Confere com a original, lavrada em livro próprio.** Itapipoca, 11 de julho de 2016. Mesa: **Eduardo Rosa Pinheiro** - Presidente; **Flavio Nelson Fernandes** - Secretário. **JUCEC** nº 20162529082 em 10/08/2016. Lenira Cardoso de A. Seraine - Secretário-Geral.

*** **

Prefeitura de Quixeramobim/Ce – Resultado do Julgamento da Habilitação – Concorrência Nº 07.009/2016 – O Presidente da Comissão de Licitação, torna público que após análise dos documentos de habilitação da licitação em epígrafe, cujo objeto: Contratação de serviço de construção para pavimentação em pedra tosca em diversas ruas da sede, conforme Plano de Trabalho nº 1023409-06, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, através da Secretaria de Infraestrutura, foram julgadas HABILITADAS as empresas: BRAGA SERVIS – SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; WDA CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA CEBAVE LTDA – ME e ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA. As empresas julgadas INABILITADAS são: GUANABARA CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME, por não atender ao item 4.5.1 do edital. A empresa MULTISUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME, por não atender aos itens 4.2.1, 4.5.1, 4.6.2.1, 4.6.3.1, 4.6.4 e 4.6.5 do edital. A empresa MARIA SIMÃO DA SILVA – ME, por não atender ao item 4.6.1 do edital. A empresa CONPATE ENGENHARIA LTDA – ME, por não atender ao item 4.6.3 do edital. A empresa W ROCHA CONSTRUÇÕES LTDA – ME, por não atender aos itens 4.2.1 e 4.5.1 do edital. Quanto a empresa SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME, por não atender aos itens 4.2.1 e 4.6.1 do edital. Segundo parecer fornecido por Engenheiro da Secretaria de Infraestrutura. A empresa ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA apesar de habilitada encaminhou termo de renúncia, informando a sua desistência do presente certame. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar a partir da data da publicação do referido resultado, conforme art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Thércio Masney Pinheiro Borges de Miranda – Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tarrafas – Resultado da Habilitação. A Prefeitura Municipal de Tarrafas, torna público o resultado da fase de habilitação da licitação, na modalidade Convite nº 2016.07.15.001F, Empresas Habilitadas: S&T Construções e Locações de Mão de Obra EIRELI – ME - CNPJ nº 18.413.043/0001-64; H. E. Servicos EIRELI - ME - CNPJ nº 21.363.647/0001-58 apresentou Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União vencida em 13/08/2016 mas, foi considerada a aplicação dos dispositivos da Lei Complementar 123 de 14/12/06 e R S Construcoes e Servicos EIRELI – ME - CNPJ nº 21.106.785/0001-51. Empresas inabilitadas: Alencar Locacoes Construcoes e Servicos LTDA – ME - CNPJ nº 14.798.380/0001-66 – Deixou de atender ao item 3.2.4.4 do Edital: apresentou Declaração de que não foi considerada Idônea e sem reconhecimento de firma; FLAP Construções e Empreendimentos LTDA – ME - CNPJ nº 08.486.985/0001-19 - Deixou de atender ao item 3.2.4.4 do Edital: apresentou Declaração sem reconhecimento de firma; ELETROPORT Serviços, Projetos e Construções LTDA - CNPJ nº 06.043.276/0001-33; deixou de atender ao item 3.2.3.1 – apresentou documento ilegível, que comprovaria a regularidade da empresa e do responsável técnico junto ao CREA; AM Engenharia e Construções EIRELI – ME - CNPJ nº 16.655.610/0001-63 – deixou de atender ao item 3.2.4.3 do Edital – apresentou Certidão negativa de Falência e Concordata vencida 17/08/2016; Ramalho Serviços e Obras EIRELI – ME - CNPJ nº 24.916.240/0001-07 – Deixou de atender ao item 3.2.4.4 do Edital: apresentou Declaração sem reconhecimento de firma e J2 Construções e Serviços LTDA – ME - CNPJ nº 97.545.946/0001-75 – Deixou de atender ao item 3.2.4.4 do Edital: apresentou Declaração sem reconhecimento de firma. Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Decorrido o citado prazo, se nenhum licitante impetrar recurso contra a decisão da CPL, fica, desde já marcada para o dia 02 de setembro de 2016, às 08h, a abertura dos envelopes de nº 02 - Propostas de Preços das empresas habilitadas. Os interessados poderão obter informações detalhadas na sala da Comissão Permanente de Licitação, nos dias e horários de funcionamento da Prefeitura, ou através do telefone (0XX88) 3549.1020. **Tarrafas/CE, 23 de agosto de 2016. Luiz Alves Matias – Presidente da CPL.**

*** **

Prefeitura de Quixeramobim/Ce – Aviso de Remarcação – Chamada Pública Nº 003/2016. A Secretaria da Educação do Município de Quixeramobim, através do setor de Alimentação Escolar, torna público para conhecimento dos interessados que, o certame em epígrafe cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados ao PNAEF, da unidade administrativa Escola de Ensino Fundamental Dep. Leonor Belém, originariamente previsto para ocorrer no dia 12 de setembro de 2016, às 08:00, foi remarcado para ocorrer no dia 14 de setembro de 2016, às 08:00, devido à perda do prazo para publicar a licitação em comento no Jornal do Diário Oficial da União, faz-se necessário a remarcação da referida licitação. Nesta data encontra-se aberto o prazo para recebimento dos envelopes contendo os projetos de venda e os documentos de habilitação dos agricultores, associações e cooperativas. Para mais informações e acesso ao edital de Chamadas Públicas, os interessados deverão se dirigir a sede da Secretaria da Educação, situada na Rua Rafael Pordeus, 460 – Centro, ou na sede das escolas. Sandra Margarete Oliveira Castro – Secretária da Educação.

*** **

Prefeitura de Quixeramobim/Ce – Aviso de Remarcação – Chamada Pública Nº 003/2016. A Secretaria da Educação do Município de Quixeramobim, através do setor de Alimentação Escolar, torna público para conhecimento dos interessados que, o certame em epígrafe cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados ao PNAEF, da unidade administrativa Escola de Ensino Fundamental Maria Vidal Pimenta Lima, originariamente previsto para ocorrer no dia 12 de setembro de 2016, às 09:00, foi remarcado para ocorrer no dia 14 de setembro de 2016, às 09:00, devido à perda do prazo para publicar a licitação em comento no Jornal do Diário Oficial da União, faz-se necessário a remarcação da referida licitação. Nesta data encontra-se aberto o prazo para recebimento dos envelopes contendo os projetos de venda e os documentos de habilitação dos agricultores, associações e cooperativas. Para mais informações e acesso ao edital de Chamadas Públicas, os interessados deverão se dirigir a sede da Secretaria da Educação, situada na Rua Rafael Pordeus, 460 – Centro, ou na sede das escolas. Sandra Margarete Oliveira Castro – Secretária da Educação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, localizada na Rua Ivete Alcântara, nº 120, Centro, torna público o Termo de Adjudicação e Homologação: A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação do Município de São Gonçalo do Amarante, Sra. Marineide Clementino Braga, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é : execução dos serviços de conclusão da Creche Pró - Infância Tipo B-Distrito de Croatá no Município de São Gonçalo do Amarante-CE, vem, Adjudicar e Homologar o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade **Concorrência Pública nº 2016.05.12.002**, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Adjudicado e Homologado em favor de: OK Empreendimentos Construções e Serviços LTDA vencedora com o valor global de R\$ 1.008.214,20 (hum milhão, oito mil, duzentos e quatorze reais e vinte centavos). **São Gonçalo do Amarante -Ce, 23 de agosto de 2016.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura de Maranguape - Extrato do Contrato Nº 05.16.08.24.001 - Tomada de Preços Nº: 05.012/2016 TP. Contratante: Prefeitura de Maranguape/Secretaria de Saúde. Contratada: Constroe Construções e Eletrificações LTDA - CNPJ Nº 04.742.018/0001-10. Data da Assinatura do Contrato: 24 de agosto de 2016. Valor Global do Contrato: R\$ 415.974,60 (quatrocentos e quinze mil novecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos). Procedimento Licitatório: Tomada de Preços. Objeto: Contratação de empresa para a construção da Unidade Básica de Saúde no Bairro Santos Dumont, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Maranguape, Ceará. Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 0501.10.301.0031.1.068 – 4.4.90.51.00 – Fonte de Recursos: 010116 e 010103. Assina(m) pelo (a) Contratado (a): Marco Antonio Araújo da Silva (Sócio Responsável). Assina(m) pelo(a) Contratante: Maria Cleonice dos Santos Caldas (Secretária Municipal de Saúde). **Maranguape, Ceará, em 24 de agosto de 2016. Karine dos Santos Costa Nogueira - Presidenta da Comissão Central de Licitação e Pregões.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 08.05.01/2016-TP –A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Tianguá-CE torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia **13 de Setembro de 2016, às 09h**, na Sede da Prefeitura, localizada à Avenida Moisés Moita, Nº 785, Planalto, Tianguá-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, tombado sob o Nº 08.05.01/2016-TP, com o seguinte Objeto: **Contratação de empresa especializada na perfuração de poços profundos artesanais e construção de chafariz, na Sede e Zona Rural dos Distritos de: Acarape, Itaguaruna, Bela Vista, Arapá, Tabainha, Caruatai, Pindoguaba e na Zona Rural e Sede do Município de Tianguá-CE.** O Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, mais informações pelo Telefone: (88) 3671.2288, no horário de 07h30min às 11h30min e no Site do Tribunal de Contas dos Municípios: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Tianguá-CE, 24 de Agosto de 2016. Nilcirlene Melo Vieira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor Preço - Edital Nº: 2016.08.23.1. Objeto da Licitação: contratação dos serviços técnicos profissionais para executar a elaboração da prestação de contas de governo do exercício 2016 e elaboração do projeto de Lei Orçamentária Anual (L.O.A) para o exercício 2017, conforme especificações contidas no termo de referência em anexo. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, comunica aos interessados que no dia 12 de Setembro de 2016 às 08h30min, na sala da Comissão de Licitações, localizada à Avenida dos Três Poderes, nº 75, Centro, estará recebendo Envelopes de Habilitação “A” e Proposta de Preços “B”, para o objeto acima citado. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital no Paço da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, a partir da publicação deste aviso, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 horas ou através do site www.tcm.ce.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone 88.3569 1218. **Maria Joelma Moreira - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Maracanaú – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº. 10.030/2016 - TP. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 10:00 (dez) horas do dia 15 de setembro de 2016, na sala da Comissão Central de Licitação, localizada na Avenida II, nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta cidade, receberá documento de habilitação e propostas de preços, para a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tombada sob o nº 10.030/2016-TP, que versa acerca da Contratação de empresa para executar a urbanização do Cras Novo Maracanaú, Local: Rua 02, Esquina com a Rua 06 e 05 – A, em Maracanaú/CE, tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Central de Licitação, no endereço acima mencionado, no horário de 8:00h às 14:00h. Maiores informações na sede da Comissão ou pelo telefone (85) 3521.5168. **Janaína de Deus Pires Teixeira - Presidente da Comissão Central de Licitação. Maracanaú, Ceará, em 24 de agosto de 2016.**

*** **

ATO DE DELIBERAÇÃO

Tendo em vista o excesso de capital em relação ao objeto e as operações atualmente cursadas pela empresa DOMINIO INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 63.372.122/0001-29, Nire nº 23.600.037.273, situada na Rua Juvenal de Carvalho, 1180, Bairro de Fátima, o titular Francisco Iramar de Sousa, decide reduzir o capital, inteiramente integralizado, que passará de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), reduzindo-o, portanto, em R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Para os efeitos do parágrafo 1º, do art. 1.084, da Lei nº 10.406/02 do Código Civil, o arquivamento da alteração contratual resultante se dará no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação deste ato. O montante da presente redução será devolvido ao titular por meio da entrega de créditos e moeda corrente nacional. E por assim ter resolvido, assina o presente Ato de Deliberação em 3(três) vias de acordo com o teor acima exposto.

Fortaleza, 08 de agosto de 2016.

Francisco Iramar de Sousa

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura de Maracanaú – Aviso de Licitação – Concorrência Pública Nº 08.010/2016-CP. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 10:00 (dez) horas do dia 29 de setembro de 2016, na sala da Comissão Central de Licitação, localizada na Avenida II nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta cidade, receberá documento de habilitação e propostas de preços, para a realização de licitação na modalidade Concorrência Pública, tipo menor preço global, tombada sob o nº 08.010/2016-CP, que versa acerca da contratação de empresa para executar a conclusão da construção da quadra com vestiário da EMEF Walmiki Sampaio de Albuquerque, em Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas no edital e seus anexos, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Central de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão ou pelo telefone (85) 3521.5168. **Janaína de Deus Pires Teixeira - Presidente da Comissão Central de Licitação. Maracanaú, Ceará, 23 de agosto de 2016.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tarrafas – Aviso de Anulação. A Prefeitura Municipal de Tarrafas, torna público que fica ANULADA a licitação, na modalidade **Concorrência**, por motivo de alteração no edital, autuada sob o Nº 2016.07.08.001F, cujo objeto e a Contratação de serviços especializados na área jurídica, em defesa do direito, no âmbito Administrativo e/ou judicial, objetivando a recuperação dos valores do FUNDEB; ao FUNDEF e ao FPM, que deixaram de ser repassados ao Município de Tarrafas, propondo e acompanhando os procedimentos até a decisão final, em ambas as esferas. Marcada para o dia 25 de agosto de 2016, às 09h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação. Os interessados poderão obter informações detalhadas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada Av. Maria Luiza Leite Santos S/N, bairro Bulandeira, na Cidade de Tarrafas, Estado do Ceará, ou através do telefone (88) 3549.1020. **Tarrafas/CE, 23 de agosto de 2016. Luiz Alves Matias – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ocara. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no dia 08 de setembro de 2016, às 9:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 2508.01/2016**, cujo o objeto é aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para manutenção dos prédios vinculados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Ocara. O edital completo estará à disposição nos dias úteis, no horário de 8h às 12h, no endereço da Prefeitura à Av. Cel. João Felipe, 858, Centro, e ainda no site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. **Ocara, 25 de agosto de 2016. Bruno Nogueira de Oliveira – Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.07.06.1 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP. O Pregoeiro do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 12 de setembro de 2016 às 08:00 horas, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E RECARGA DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08:00 às 14:00 horas. **Crato/CE, 24 de agosto de 2016. Gilberto Dumar Pinheiro Filho – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 16.06.03/TP – A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE comunica aos interessados que no dia 12 de Setembro de 2016, às 10h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 16.06.03/TP, cujo Objeto são os Serviços de Conclusão da Cobertura de Quadra na Escola Francisca de Moraes Pontes no Bairro Cacimbas, junto a Secretaria de Educação e Cultura deste Município. O Edital completo poderá ser adquirido no seguinte Sítio Eletrônico: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios. **Itapipoca-CE, 24 de Agosto de 2016. José Wanley Albuquerque Braga – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Secretaria de Saúde - Aviso de Pregão Presencial Nº 33/2016-SESA. A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que estará recebendo até às 14:00h do dia 06 de Setembro de 2016, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua José Joaquim de Carvalho nº 409 – Bairro Centro - Viçosa do Ceará-CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 33/2016-SESA – Aquisição de Equipamentos e Móveis. O edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00horas. **Viçosa do Ceará-CE, 24 de Agosto de 2016. Edson Cleiton Pereira Sousa – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baixio - Aviso de Licitação - Pregão nº 2016.08.24.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Baixio/CE torna público, que estará realizando Certame Licitatório na modalidade **Pregão nº 2016.08.24.1**, do tipo **Presencial**, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na organização, produção e apresentação de shows artísticos, para realização das festividades alusivas aos 60 anos de Emancipação Política do Município de Baixio/CE. Abertura: 08 de setembro de 2016, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da CPL, sito no Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, s/n - Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 3539-1221. **Baixio/CE, 24 de agosto de 2016. Diogo Lima Crispim - Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Orós. A Comissão de Licitação, localizada na Praça Anastácio Maia, nº 40-Centro-Orós/CE, comunica aos interessados que no dia 09 de Setembro de 2016, às 08:00h, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 2016.08.24.01**, Objeto: contratação de prestação de serviços de arbitragem de diversas modalidades esportivas, e serviços de infraestruturas e organização para atender os eventos promovidos pela Secretaria do Esporte e da Juventude do Município de Orós-CE, conforme Anexo I. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 07:30 às 11:30h. **Orós/CE, 24 de agosto de 2016. José Kleriston Medeiros Monte Júnior-Pregoeiro.**

*** **

Prefeitura de Quixeramobim/Ce – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 14.019/2016. O Pregoeiro do Município torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 06/09/2016 às 08:30h, na sede da Comissão de Licitações, localizada à Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim-CE, estará realizando licitação, cujo objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de água adicionada de sais, armazenada e transportada em carro pipa, com capacidade de 7.500 (sete mil e quinhentos) litros, de interesse da secretaria de educação, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 14:00h. **José Ivan de Paiva Júnior.**



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Russas – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial n.º PP-0122082016-SETAS. Objeto: aquisição de materiais permanentes e de bens de consumo diversos, destinados ao funcionamento do serviço de acolhimento e ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, deste Município, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Tipo: menor preço por lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que no dia 08 de setembro de 2016, às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. Maiores informações através do fone (883411.8414) das 08:00 às 11:30 horas. **À comissão.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracati. O Município de Aracati torna público o **Extrato dos Contratos n.º 2208.01/2016-SEINFRA**, prazo de execução de 60(sessenta) dias e **2208.02/2016-SEINFRA**, prazo de execução de 120(cento e vinte) dias; Contratada: Ábaco Engenharia LTDA - ME; Objeto: contratação de serviços de engenharia com a construção de drenagem pluvial em galeria de manilha de 1.000cm nos seguintes locais: Rua Campo São Francisco no Bairro N. Senhora de Fátima e Rua Padre Pacheco no Bairro Várzea da Matriz, ambos na sede do Município de Aracati-Ceará; Processo: **T.P n.º 0407.01/2016-SEINFRA**. Ordenador de Despesas: Francisco Raphael Santos Pinheiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - RESULTADO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.08.10.1. LICITANTE(S) VENCEDORE(S) – **WILLIA GOMES DOS SANTOS - ME**, vencedor(a) junto ao lote 01 com proposta final no valor global de R\$ 12.504,50 (doze mil quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos). A empresa vencedora fora declarada Habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, n.º 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 24 de agosto de 2016. Maria Aparecida de Brito – Pregoeiro(a) Oficial do Município.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU – A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, através da Comissão de Licitação, localizada na Rua Juscelino Kubitschek, 85, Centro, Parambu-Ce, comunica aos interessados que no dia **12 de Setembro de 2016 às 09:00h** abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços Nº. 2016.08.25.001I, cujo objeto é a Prestação dos Serviços de Locação de trator de esteiras, para atender as necessidades do município de Parambu - CE. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público de 08h00minh ao 12h00minh ou no site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Parambu-CE, 24 de agosto de 2016. Sandra de Menezes Noronha - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós. Abertura das Propostas. A Comissão de Licitação do Município de Orós – CE, comunica aos interessados que no próximo dia 29 de agosto de 2016, às 09:00 horas, estará abrindo os envelopes propostas de preços referente à **Tomada de Preços Nº 2016.07.15.01**, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento em vias públicas, na Sede do Município de Orós-CE, tudo conforme especificações do Anexo I. **Orós - CE, 24 de agosto de 2016. José Kleriston Medeiros Monte Júnior – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Orós. A Comissão de Licitação, localizada na Praça Anastácio Maia, n.º 40-Centro-Orós/CE, comunica aos interessados que no dia 09 de setembro de 2016, às 11:00hs, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 2016.08.24.02**, objeto: aquisição de material esportivo, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Orós/CE, conforme Anexo I. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 07:30 às 11:30h. **Orós/CE, 24 de agosto de 2016. José Kleriston Medeiros Monte Júnior-Pregoeiro.**

*** **



AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)
3466-4025 / 3466-4912 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 15h





DESTINADO(A)

